

1850

NOVEMBRO - DEZEMBRO= NS. 297-309,312

# O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno (3 pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## IMPRESA DA CORTE.

### AINDA FALLAÕ DE VACCAS GORDAS!

Já uma vez sinceramente applaudimos a ingenuidade, com que o correspondente desta corte para o *Mercantil* da Bahia dizia certas verdades que muita realçã de seu intrinsicco valor pela posição em que elle se acha. O deputado V. O. que não pôde ser contado entre os insignificantes, ou quasi imperceptiveis, e mesmo invisiveis membros da honrada sala é a quem se attribuem geralmente as correspondencias a que alludimos, e honrosamente transcriptas como dignas peças de architectura nas columnas do *Correio da Tarde*. Se o membro da honrada sala, como bom lapidario, conheceu a pedra, quando attribuiu a falta de despachos nos dias de galla a ter cada um de seus collegas 50 afilhados, e por este motivo receiar o ministerio que, se todos não fossem attendidos, perderião pelo menos alguns por *inabalável força de convicção* passari-se para as fileiras oppostas; nao menos justo e verdadeiro foi, excepto em um ponto, sobre que depois reflectiremos, quando pintou o horror de seus amigos ao patronato, e as *vaccas gordas* pela maneira seguinte:

“ Ainda não estão nomeados os juizes que devem ir occunar as comarcas novamente creadas nesta provincia, e consta ter o ministro exigido certas informações á presidencia. O furor de dividir comarcas este anno foi geral! Minas cresu tres, Sergipe duas, Ceará não sei quantas, e assim por diante, com o que muito se desgostou o governo, vendo sobrecarregar se o thesouro com acrescimo de despesas quando toda a economia é pouca para se ir melhorando o meio circulante, e tratar-se da pagamento do horroroso debito emq' o Brasil está empenhado.”

Diz portanto o correspondente membro da honrada sala que “o furor de dividir comarcas este anno foi geral” E porque não se o desinteressado e patriotico partido saquarema em todos os pontos do imperio se devia mostrar unisono em sua tão conheci-

da aversão a mugir as vaccas gordas, ou dar largas fatias de pão-de-ló aos seus amigos, mormente áquelles que despachados membros da camara baixa tinham a ellas inquestionavel direito, e por quem de facto foram distribuidas? Como, por exemplo, em Minas suave e naturalmente não se creariaõ tres comarcas, se era preciso pagar os serviços da *suave e natural* conquista eleitoral? Como não na Bahia, se era mais que necessario galardoer o exemplo ali nunca viste de uma deputação unanime? Como não no Ceará, se os amigos dos *Jacarandas*, e outros deste quilate e importancia, se assignarão na conquista por feitos estrondosos e gloriosos? Foi um furor tão epidemico, como a febre amarella, esse que invadiu as assembléas provinciales do grande partido da *ordem, reorganisação e futuro*; creando novas comarcas, e por consequencia novos logares de juizes municipaes e de direitos, os quizes ainda são tão poucos que não podem chegar para satisfazer a *aversão ao pão de ló* de tantos esperaçosos jovens saquaremas, principalmente membros da honrada sala, futuros pedestaes sobre que tem de assentar a fima e gloria da nação,

“ O governo (diz *victoriosamente* o Sr. V. O.) desgostou-se vendo sobrecarregar-se o thesouro com acrescimo de despesas” *Credat Judæus Appella, non ego*. Por mais que a dourem, é pilula que não engolimos. Primeiro que tudo é incrível que essas comarcas fosse divididas sem o expresso consentimento dos supremos directores, dos *pateres conscripti* saquaremas da corte. Um partido que blasona de uniformidade de vista, que é centralizado, e reconhece unidade de acção, não pôde de tal modo andar á matroca, a ponto de fazer cada um de seus membros, ou de suas fracções o que bem lhe aprouver. O facto de algumas provincias ao mesmo tempo crearem comarcas demonstra concerto; tanto mais se attendermos a que ao ministerio cabia a partilha dos novos logares de juizes do direito. E além de tudo, chamar economico quem desde o seu começo se tem atitado em corpo e alma no insondavel abysmo dos esbaixamentos; a quem da

presidentes da provincia. oito, dez, e mais contos de ajuda de custo; a quem propõe reformas de luxo, importando em extraordinario acrescimo de despezas; a quem compra a prestante aliado um vapor por excessivo preço, e sem maior necessidade; e investir a accção natural das palavras, e escarnerar do bom senso dar as honras de economico. Estamos convencidos que o ministerio de muy bom grado aceitou, se não solicitou o grande, que lhe fizerão as suas assobléas provinciales; elle tem contrahido immensas dividas, e assim necessita de numerario para paga-las. Seu timbre, como o do bom devedor, é pagar as letras por elle passadas no dia do vencimento; e se não haja vista as ultimamente pagas à boca do café, queremos dizer, ao encerrat das camaras. Nem de outro modo se arregimentão esses que nos corredores e ante-salas da camara, nos salões dos bailes, nas conversas particulares se mostravão indignados com os ministros e no momento da votação se apresentavão manequins, movendo-se á sua vontade, ou, como bons soldados, voltendo á direita e á esquerda, segundo a voz de seu capitão.

Para completo elogio da sinceridade com que o correspondente V. O. trata dos homens e das causas, basta este pedacinho de ouro sobre o despacho do genuino deputado Paranaçu:

"A vara de orphãos do termo da cidade de Cachoeira foi reunida a do juiz municipal do mesmo termo, fica assim bem servida de magistrado a dita cidade, e o Pranaçu bem arranjado agora"

Então? Não foi a resolução deste anno annexando a vara de juiz municipal a de orphãos da cidade da Cachoeira um mimo feito a um membro da honrada sala, que fica bem arranjado agora?

Que patriotismo! que abnegação! que desinteresse! Só no Brazil, e no meado deste aureo seculo, se poderia encontrar tão rara maravilha! Quanto mais se vive, mais se vê, e aprende. E no entretanto ainda fallão de vacas gordas!

No dia 7 de setembro reaparece o *Guaycurú*, antigo jornal bahiano, que havia cessado de existir ha perto de dois annos. A imprensa pernambucana acaba de ser augmentada com uma nova filha — *Imprensa* — de formato grande, e cujo programma é o seguinte:

#### "INTEGRIDADE DO IMPERIO.

"Governo unitario com franquezas provinciales e municipaes. — Um centro que mantenha a unidade nacional, e realize o

governo unitario; mas que não pressa obrar tanto sobre as mais localidades, que lhe seja permittido dar-lhes a vida e a morte, como acontece realizada a centralisação administrativa e politica, ou governamental, que actualmente temos.

"Monarchia eminentemente liberal. — Monarchia com instituições populares, e o grão de acção mais elevado do principio democratico.

"Manutenção do senado, menos como representante e sustentaculo do elemento conservador, que existe em toda a sociedade, do que como um corpo politico, rico de prudencia, calma e experiencia; mas com reformas taes, que não lhe seja dado collocar-se acima de todos os poderes do estado, e tyrannisar a nação, etc.

"Simplificação e melhoramento do processo eleitoral de modo que a liberdade do voto seja uma realidade, e a eleição garanta o bom desempenho das funções do eleito.

"Independencia do poder judiciario quanto ao pessoal, e quanto as funções; separando-se delle as attribuições policiaes e administrativas, e pondo-se os juizes fóra de acção malefica do governo

"Organisação da guarda nacional de maneira que ella seja uma verdadeira milicia cidadã, sustentadora das instituições nacionaes, e em baluarte da ordem e das liberdades publicas.

"Sustentação da instituição do jury como uma salvaguarda das liberdades publicas, e direitos dos cidadãos.

"Reformas no recrutamento.

"Nacionalisação do commercio a retalho.

"Extincção completa do trafico de Africanos.

"Protecção de todas as especies da industria.

"Progresso intellectual e moral da população.

"Realidade das garantias dos direitos individuais consignadas na constituição do estado.

"Rigorosa execução, e applicação das leis.

"Extincção do privilegio e predomínio de familia, que em muitas localidades, e principalmente nesta provincia, submetta ainda a população, e a humilha e desmoraliza.

"Em resumo, — Ordem politica, ou existencia e harmonia do governo e da liberdade. — Progresso moral e material. — Nacionalidade brasileira. — Eis as realidades que vai promover pela IMPRENSA, seu órgão,

o partido liberal desta provincia; além daquellas que a experiencia é a razão social forem aconselhando."

( *Correio Mercantil.* )

#### Carta do Sr. D. Pedro I. ao actual Imperador seu filho.

Muito estimarei que esta te ache de saúde, e adiantado em teus estudos; sim, meu amado filho, é muy necessario, para que possas fazer a felicidade do Brasil, tua patria de nascimento, e minha de adopção, que tu te faças digno da nação sobre que imperas, pelos teus conhecimentos, maneiras, etc. Pois, meu adorado filho, o tempo em que se respeitavão os principes, por serem principes unicamente, acabou-se; no seculo em q' estamos em que os povos se achão, assás instruidos de seus direitos, é mister que os principes igualmente estejam e conheção que são homens, e não divindades, e que lhes é indispensavel terem muitos conhecimentos e boa opinião para que possam ser mais depressa amados do que mesmo respeitados; o respeito de um povo livre para com seu chefe deve nascer da convicção que aquelle tem, de que seu chefe é capaz de o fazer chegar áquelle grão de felicidade a que elle aspira, em assim não sendo, desgraçado chefe, desgraçado povo!!....

( *A Trombeta do Povo* )

#### Ad perpetuam rei memoriam!!!

A assembléa geral legislativa resolve: Artigo unico. No caso de guerra o governo fica autorizado a reformar a lei que regulão a disciplina do exercito e marinha, alterando, como convier as penas, o processo e a competencia do fóro militar. Paço do senado, 2 de setembro de 1850. Carueiro Leão — Araujo Ribeiro — Vellasque — Barão da Boa-vista. — Joze Saturnino.

Vejão e admirem — a justiça e tolerancia do senado vitalicio, — desse corpo até hoje poderoso baluarte das nossas instituições, — dique das invasões revolucionarias!!! Mas caprichosamente collocando-se acima do voto — do povo Brasileiro!!!

( *A Imprensa* )

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS I DE NOVEMBRO.

O artigo do Publicador Maranhense,

que transcrevemos no n.º anterior, e o que dissemos antes resumem as noticias mais importantes vindas pelos vapores do Sul de 3, e 15 do passado.

Nos jornaes que lemos, não encontramos a lista dos despachos, que esperava a gente do governo, o que deve de ter causado terrivel desapontamento especialmente a certo catimão desta, que esperava nada menos, que uma commenda de Christo. Tambem não veio a remocção do juiz de direito da comarca o Dr. Lisboa sollicitada pelo grupo Viveiros; porque aquelle magistrado teve a audacia de pronunciar a um estrangeiro criminoso, que é um dos chefes desse odioso grupinho. Assim não ha remedio, se não roerem pacientemente o seo freio.

— Farão nomeados juizes de direito os Srs deputados Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, Francisco Xavier Paes Barreto; aquelle para a comarca de Monte Santo na Bahia, e este para a da capital do Piahy, e igualmente chefe de policia. Foi tambem nomeado juiz de direito de S. Gonçalo na provincia vizinha o Dr. João Simões da Silva, sendo removido para a de Pombal o Dr. Manoel Francisco Fernandes Vteira.

Está pois, ao que parece, excluido do quadro da magistratura o nosso distincto amigo o Dr. Borges por um desses actos de crepencia muito triviaes nos homens da justiça e tolerancia. A constituição do imperio no art. 153 diz, que — "os juizes de direito serão perpetuos, o que todavia se não entende, que não possam ser mudados de uns para outros lugares pelo tempo, e maneira, que a lei determinar." Mas o governo actual não se contenta com as remocções caprichosas, e demitte a um empregado que a constituição chama — perpetuo —; pois tanto vale prover a outro em seo lugar sem dar-lhe outro como quer a lei. Mas como a oppressão actual não hade ser eterna temos inteira convicção, que a injustiça feita ao nosso amigo será reparada.

— O alto Amazonas (no Pará) foi elevado a provincia.

— Forão nomeados conselheiros de estado os Srs. Hollanda Cavalcante Araujo Viana, Montezuma, e Joze Clemente. Este Sr. Joze Clemente é a personificação mais escandalosa da accumulção de empregos.

— Apparecerão em diversas provincias novos jornaes em opposição a actualidade. — O *Pavilhão Nacional*, e a *Trombeta do Povo* no Rio; o *Argos*, e o *Guaycurú*, na Bahia; o *Argos Alagoano* em Maceió; a *Imprensa*, o *Echo de Pernambuco*, e o *Argos Para*



nambucano em Pernambuco; na Parahyba e no Ceará os *Argos Parahybano*, e *Cearense*.

Lê-se no *Jornal Cazense* de sabbado p. o seguinte:—

O *Jornal Cazense* entende, que em quanto huma certa influencia pernicioso, que por hora preside aos destinos do povo maranhense, não tiver desaparecido, a provincia tem de viver em um estado rachitico, do qual não a poderá salvar de certo os mequinhos escriptos do *Cazense*. Elle vai restringir seus escriptos aos puros interesses commerciaes, e a noticias, pois bem conhece a fraqueza de seus polmões, em vista da tão granitica tenacidade e obstinação com que os infortunios perseguem o povo desta infeliz provincia.

A agencia do correio desta cidade.

Mais de uma vez nos temos queixado da demora com que nos vem as mãos os jornaes, que nos são remettidos. Continuamos a soffrer essa demora, e quasi sempre jornaes truncados, como ainda agora aconteceu com a *Imprensa, Argos Pernambucano, Parahybano*, e outros. Tambem não recebemos um só n.º de alguns outros jornaes como o *Porto-Franco, o Cearense, o Sete de Setembro, Americano &c.*

Chamamos a attenção do Sr. Villa-Nova para o que acabamos de expôr; e pedimos-lhe o seguinte favor, que vem a ser — Não queremos que o carteiro tenha o trabalho de trazer nos as nossas folhas; porque preferimos ter o trabalho de ir ou mandar ao correio ve-las—Assim te-las hemeos com mais brevidade.

As vezes mandamos vêr folhas, e diz-nos o preposto do Sr. Villa-Nova — não tem folhas—; entretanto dahi a horas aparece nos o carteiro com ellas, como aconteceu ainda hontem.

## ANNUNCIOS.

—O ABAIXO assignado tendo de retirar-se para a capital da provincia até o dia 8 do corrente mez, a tratar de seus negocios, e não lhe permitindo a rapidez de sua viagem despedir-se pessoalmente como desejava, de todas as pessoas que se tem dignado honra-lo com sua amizade, o faz por meio do presente annuncio, rogando haja de

desculpar esta involuntaria falta; aproveitando a occasião para offerer aos mesmos o beno diminuto prestimo n'aq. ella provincia. Caxias 2 de Novembro de 1850.  
*Joze Joaquim d. Almeida Cartuxo.*

—O ABAIXO assignado previne ao respeitavel publico, que não faça negocio algum, com pena de ser nullo, com um valle da quantia de oitenta mil réis em prata valor antigo, passado pelo annunciante ao Sr. João Joze Alves de Barros, pois que havendo sido elle passado affirm de que não continuasse a oppor-se ao inventario do casal de minha fallecida sogra D. Lódovina Mendes da Silva, e como depois de achar-se de posse do ditto valle continuasse a oppor-se, ficou este sem vigor algum, e como não lhe tenha querido entregar, faz o presente annuncio affirm de que se não chamem a ignorancia.

Caxias 25 de outubro de 1850.

*Antonio Dias Teixeira.*

—O ABAIXO assignado, morador no termo das Barras (provincia do Piahy) previne ao publico que nos ultimos dias do mez de setembro deste anno, foi furtado de sua fazenda—Morro do Chapé—do mesmo termo, e provincia, por um crioulo, alto, já pintado, que se diz chamar Angela Custodio á mandado do traficante Norberto Joze de Castro e Silva, ambos da cidade de Caxias, um seo escravo de nome Vicente, d'altura regular, crioulo, tem vinte e tantos annos de idade bem disposto, com uma cicatriz no nariz, e com signaes de açoutes nas nadegas, o qual foi comprado ao mesmo Norberto, do que existe os titulos legaes de compra, e venda, por ter aquelle assignado que pertende have-lo competentemente, e para que ninguem se chame a ignorancia previne por meio deste annuncio, que não se negesse com o dito Norberto, o referido escravo Barras 22 de outubro 1850.

*João Barboza Ferreira de Sampaio.*

—JOZE Fernandes Lima & C.ª tem a venda as seguintes obras:—Maria—a filha de um jornaleiro—novella historica original. 2 vol.—O Pagem d'Aljubarrota.—O Juramento ou Cavalleiro de Christo.—O Abcê de amores, acompanhado de um dialogo entre um janota e uma camponeza; e vende por preços commodos. Caxias 24 de outubro de 1850.

Caxias Typographia IMPARCIAL de J. J. da Silva Roza, Rua das Flores Casa n. 9.

# O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno (3\$ pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 réis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## NOTICIAS DIVERSAS.

O *Mercantil* de 14 do passado escreve o seguinte:

"Por cartas de Paranaguá, que acabam de chegar a esta cidade, sabemos das desagradaveis occurrencias que tiveram lugar na cidade de Coritiba, e cujos prome-nores em resumo, segundo os passamos a relatar, foram extrahidos de varias cartas que nos foram confiadas.

"Vendo o respectivo delegado de policia que se aproximava o dia 7 de setembro, no qual tinha de proceder-se ás novas eleições, em virtude de haverem sido annulladas pela camara dos deputados as anteriormente feitas entendeu dever proceder, como medida preventiva, a prisão de algumas pessoas influentes da opposição, e em consequencia, foram presos o reverendo vigario João de Sá, os capitalistas Joze Borges de Macedo, Joze Antonio Ferreira, seu irmão Manoel Antonio Ferreira, e o padre Izaias, tendo fallecido no acto da prisão o major Andrade, e tendo resesido a ella o major de primeira linha Antonio Rodrigues Borba, que ficava no seu sitio, em companhia de amigos seus para o desfeadarem.

O juiz de direito, que então se achava em Paranaguá, seguindo a toda a pressa para Coritiba, a obstar maiores desaguisados, encontrou abaixo da serra (dizem as taes cartas) os mencionados presos encorrentados, escaltados por 40 homens de primeira linha; e, concedendo-lhes *habeas corpus* o commandante da escaleta não admittio, declarando que só obedecia ao seu major commandante; concordando unicamente em esperar essas ordens naquella mesmo lugar—Campinas—, seguindo para isso o dito juiz de direito para Coritiba, donde se esperam ulteriores noticias pelo futuro correio."

O *Jornal do Commercio*, accusando datas de Baltimore até 29 de junho, diz:

O ministerio americano ficou definitivamente organisando da maneira seguinte:

Secretaria de estado, Daniel Webster, Interior, Bates. Thesouro, Corwin. Marinha, Grabam. Guerra, interino, J. Anderson. Director dos Correios, Hall. Procurador geral, Critenden.

"A questão da escravidão ainda não tinha sido resolvida pelo senado federal; mas era opinião geral que a proposta do Sr. Clay seria approvada.

"Dos cidadãos americanos que se achavam presos na Havana por suspeita de quererem tomar parte na invasão da ilha de Cuba foram soltos 42. Estavão ainda 10 na cadeia mas havia-se dado a segurança de que serim postos em liberdade dentro de poucos dias.

"Da California ha noticias até 13 de junho A cidade de San-Francisco parece estar destinada a ser consumida pelas chamas. No dia 14 de junho rebentou outro incendio, no qual arderam 300 edificios. O prejuizo ha avaliado em 8 a 4 milhões de pesos.

"As noticias das Minas eram desfavoraveis Os rios iam todos tão chios que o trabalho de mineração se tornará impossivel. Não se esperava que as aguas baixassem antes de fins de agosto."

Bahia ficára plenamente tranquilla.

Em dias do mez de setembro, Antonio Xavier de Mattos, tendo encontrado em sua casa, no districto de Taperinha, em flagrante delicto de adulterio a sua mulher Victoria da Cruz Prates e a seu irmão Manoel Tito de Mattos, assassinou-os; e, prevalecendo-se da escuridão da noite, então muito adiantada, evadio-se. Ao romper do dia, acharam o cadaver da adúltera em lastimavel estado, o peito direito achava-se varado por uma bala, e apunhalado; o coração traspassado de duas facadas; a cabeça com um profundo golpe. Perto deste cadaver, via se o do irmão infiel, todo coberto de contusões, e com nove facadas.

Noticiando esta occurrencia, a *Justiça* accreicenta que o delegado do lugar delegenciava a captura do criminoso.



A barca *Columbus*, chegada hoje de Liverpool trouxe nos a carta do nosso correspondente de Paris, a qual deixamos transcripta no lugar competente, e bem assim varios numeros do *Times*, sendo o mais recente datado de 30 de agosto proximo passado.

As que nos communicou o nosso dito correspondente, acrescentaremos quanto à Inglaterra; que a rainha Victoria, embarcando-se em Osborne fôra saltar em Ostende, donde se dirigira para Bruxellas, com o designio de visitar o rei e a rainha dos Belgas, dos quaes fôra, como era de esperar, muito bem recebida. S. M. demorando-se pouco tempo naquella cidade, regressára logo para o seu paiz, onde havia chegado sem novidade.

Quanto à França; que fallecêra em Claremont (Inglaterra) no dia 26 de agosto do corrente anno o ex-rei Luiz Felipe, causando a noticia de sua morte grande sensação no seu paiz natal. O illustre finado nasceu, como se sabe, em Paris a 6 de outubro de 1773 e morreu por conseguinte com 76 annos 10 mezes e 20 dias de idade. A imprensa franceza quasi toda tem-lhe feito os maiores elogios.

O presidente da republica ainda não se tinha recolhido de sua visita aos departamentos do centro e este, mais esperava-se que brevemente estaria de volta em Paris. Em Besancon sua pessoa correu algum perigo. Ao sair da prefeitura para ir ao baile de Halle, elle foi avisado de que se tratava contra a sua vida, ou pelo menos contra a sua liberdade. Um commissario de policia lhe fallou nestes termos:—"O meu dever e a minha honra obrigam-me a rogar-vos, senhor, que não vades ao baile, pois ha uma conjuração contra a vossa pessoa." Luiz Napoleão respondeu com calma à pessoa que lhe deu este aviso: "Deposito plena confiança na sympathia dos habitantes desta cidade, portanto não deixarei de ir ao baile de Halle."

Entretanto diz o *Moniteur* apenas elle chegou alli conjuração revelou-se. O presidente foi inteiramente cercado por uma multidão compacta, a qual o envolveu por todos os lados, e 12 individuos se fizeram mais que os outros notaveis pelo ardor com que excitavam os mais a desordem. Foi somente depois de uma luta obstinada que Luiz Napoleão pôde livrar-se do circulo dentro do qual se achava encerrado.

Os policiaes que estavam de serviço em Halle para o fim de manter a ordem foram obrigados a empregar os maiores esforços para o fim de dispersar a multidão sendo

preciso até que o general de Castellane puzesse pela sua espada.

Os boatos de golpe de estado e de prolongação dos poderes presidenciaes que tanto tinham corrido por toda a França, era ultimamente pouco repetidos. Alem dos republicanos vermelhos, e ainda de muitos moderados tambem os legitimistas declararam combater estas medidas.

O correspondente da *Concordia* de Turim refere o seguinte facto:

"Mr. Bastide, ex-ministro dos negocios estrangeiros, disse hontem isto: "Autorizo-o a declarar e a escrever, se assim julgar conveniente, que os generaes Cavaignac, Lamocière e outros, como tambem o coronel Charras estão determinados a collocarem-se à frente do povo e do exercito, não somente no caso de uma surpresa militar, senão tambem no de uma simples prolongação dos poderes presidenciaes." Mr. Bastide acrescentou depois: Se o povo não se levantar, nós cinco (aqui elle nomeou os generaes) constituiremos uma barricada e exporemos nossas vidas em defesa da constituição. Mr. Bastide he amigo intimo do general Cavaignac."

Hontem uma pessoa que merece credito assegurou-me que o general Lamocière tivera, a alguns dias, uma longa conferencia com o general Changarnier e que na occasião de se separarem os dois generaes apertaram cordalmente a mão um ao outro. Diz-se que o general Changarnier compromettera-se sobre sua honra a sustentar a constituição e a oppor-se a toda a tentativa de um golpe de estado. Não he portanto de admirar que os boatos relativos a um golpe de estado e até mesmo a prolongação dos poderes do presidente tenham ultimamente cessado de circular. Bonaparte percebe e diz hoje que tudo o que tem a fazer he manter, até 1852, o *statu quo* existente."

Eis aqui como o *Pouvoir* dá conta das conferencias politicas que tiveram ultimamente lugar na cidade de Wiesbaden:

"Vinte e oito legitimistas foram recebidos em corporação pelo conde de Chambord, depois de terem sido um por um admittidos pelo principe a audiencias particulares. Depois de uma conferencia de quasi tres horas, na qual a situação da França foi examinada, analisada e discutida, decidio-se: Primeiro, que o partido legitimista devia abandonar immediatamente o systema de conciliação, assumir uma attitudo e uma politica propria, e obrar exclusivamente com o fim de promover o triumpho de seus principios. Segundo que no caso

de se propor na assembléa nacional a prolongação dos poderes do presidente, os legitimistas deviam symmetricamente combater esta prolongação, porque dando esta medida ao conde de Paris tempo para completar a sua maioria, as probabilidades em favor do conde de Chambord, seriam por ella consideravelmente diminuidas. Terceiro que Mr. Berryer devia continuar, a ser o chefe official e reconhecido do partido e que todos os legitimistas leaes e dedicados deviam combater debaixo de sua direcção. Finalmente o conde de Chambord declarou que a noticia de uma reconciliação entre os dois ramos da casa de Bourbon era totalmente infundada; mas que se o chefe do ramo de Orleans desse um passo para isso, elle estava prompto para dar dez."

No dia 20 de agosto falleceu em Paris o distincto litterato Mr. Balzac, o qual foi sepultado no cemiterio do padre La Chaise. Assistiram ás suas exequias muitas pessoas illustres, Mr. Victor Hugo pronunciou sobre seu tumulo um discurso de despedida, e M. Desnozers, presidente da sociedade dos homens de letras proferio tambem algumas palavras de respeito e elogio.

No dia 7 de agosto casou-se o rei de Dinamarca com uma rapariga chamada Eola Rasmusen, a qual andara outrora vendendo fitas e outros adornos de senhoras, e fora muy conhecida dos officiaes militares de Copenhague. Passados alguns tempos o rei a conheceu tambem, e a nomeou depois baroneza de Danner. Ella tem grande influencia sobre o rei e pessoas bem informadas dizem que exerce sua influencia no sentido revolucionario. Este casamento he tão importante que confirma a extincção da casa real de Dinamarca, e diz o correspondente do *Times*:

O *Nrchticher* de Hamburgo annuncia que no ultimo conselho de gabinete o rei de Dinamarca expressara a determinação em que está de abdicar e resignar o throno ao seu successor, logo que a successão á coroa fôr fixada, o que elle esperava que teria lugar dentro de um mez.

O rei da Grecia por conselho de seus medicos, resolveo-se a fazer uma viagem a Munich, não somente para o fim de cuidar de si, senão tambem para fazer uma visita á sua familia, a qual, ha quatorze annos, que não vê.

Em Londres os consolidados ficaram a 96,3/8; os fardos brasileiros a 92,4/2; os cinco por cento russos a 112,1/2; os cinco ditos heipanhóes a 19 1/8, e os quatro por cento portuguezes a 34.

## MARANHÃO.

### COMMUNICADO.

Com o augmento da representação pelo Maranhão, a provincia se decide uma questão de toda magnitude—a eleição de um membro da camara vitalicia.

A eleição de um senador não é o mandato de um deputado que se pode cassar no fim de quatro annos, é a escolha de um homem bom, dotado de talento e de virtudes, que tem de advegar os interesses desta porção do imperio, durante todo seu viver.

Temos já ouvido apontar muitos nomes, e entre elles o tristemente celebre Joze Mariani, que se teme de concorrer até com o Sr. Hanotato Alves de Souza, do Brejo.

Requet-se toda a prudencia e descripção nesta questão; é preciso repellir com todo o brio, com toda energia as loucas pretensões desses arribados, que, sem igualdade, se quer, de merecimento com os filhos da provincia, querem ter o logar da preferencia.

Se a liberdade do voto não fosse uma ficção, se as bayonetas do governo não privassem a entrada dos templos aos cidadãos capazes de votar, a opposição mostraria quaes as pessoas que tem por si as sympathias da provincia.

Deste modo, pois, pouco ou nada podendo fazer, não abdica com tudo o seu direito; e seu dever não ficaria cumprido se deixasse de apresentar aos maranhenses de todos os partidos os nomes do estudito Sr. Manoel Odorico Mendes, já conhecido pela vez generosa de perdão aos illudidos em 1831; do distincto e sempre benemerito Sr. tenente coronel Feliciano Antonio Falcão, apoiado em serviços relevantes; e a par d'estes os dos Srs. conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, advogado João Francisco Lisboa, Drs. Francisco de Mello Coutinho de Viltens, e Joze Miguel Pereira Cardoso.

Qualquer destes nomes—oriundos da provincia—que saia da urna e mereça a escolha do monarcha, certo que muito honrará o votante e justificará a intenção da corda.

(Progresso)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 6 DE NOVEMBRO.

Conta-nos que o caféteiro desta cidade, o celebre *Cardal*, obteve licença do Sr. Azeredo Coutinho, para ir a capital. He



# O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscrive-se a 4\$ 500 por semestre e 8\$ 00 por anno (3 pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avulso ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## O TELEGRAPHO.

### O ESTANDARTE N. 78.

Está devoto sangado com noção o chefe, e órgão da camarilha dos cauzos do nosso artiguinho do n.º 276, do qual fizemos ligeiras reflexões acerca da sua incommensuravel artigo—O processo dos partidos perante a provincia—com que o Estandarte nos sem piedade a paciencia publica desde o seu n.º 59 em diante; massada que leva grito de continuar pelo anno de 1851, pois ainda está em 1838! Chinga-nos de Alameda, e mais muita coisa feia, no que é cadimo o Loyola politico. Se não respondemos, descomponemos, se respondemos, idem! A situação é critica, porém tamanha é a hora de ter por antagonista tão grande personagem, que não ha remedio se não responder-lhe.

Se nos multiplicados trechos do artigo, que temos visto o bom do homem nada tem provado, no artiguinho do seu n.º 78 foi de todo miseravel. Separei a diffusa analise de leis provinciales entrecaladas nessa immensa palhada pretençiosamente intitulada—O processo dos partidos &c, e não acharei, se não puerilidades, e grosseiros sarcasmos.

Provocou-nos o chefe a discutir a invariabilidade de principios do partido benediti do Estandarte: aceitamos o ropto, e com factos sabidos por toda a provincia provamos, que nunca um partido, ou mesmo facção deo mais repetidas provas de escandalosa vacillidade politica, do que a gente do Estandarte.

Todos sabem, que o chefe do Estandarte e sua pandilha acompanhão o partido luzia ate 1841: Que cahido então o ministerio da maioridade a facção desertou, e apoiou os saquaremas até 1843: Que sendo repellida pelo Sr. Figueira voltou-se para os luzias, e apoiou-os até fins de 1847: Que não sendo attendido em todas as suas pretensões desertou em 1848 novamente para os saquaremas. —(Perdão o chefe

fe esta repetição, que em verdade deve ser embirante para a sua invariabilidade.)

A questão estava pois simplificada; as provas claras e conclusivas. A unica contestação plausivel fora negar os factos, que apontamos, ou provar que deo-se finalmente em todas essas variações ou finalmente que forão os saquaremas, e luzias, que nestas épocas renegarão seus principios pelo apoio do partido benediti. Era-lhe isso impossivel; porém o chefe, que é homem de inextinguíveis recursos descobrio um verdadeiramente extraordinario;—e começou a contar uma interminavel historia dos partidos da provincia desde a independencia amontoando frioleiras, e insultos contra o Telegrapho, e quantos adversarios, e desfectos, lhe vierão a escandecidamente; levando o devaneo a querer explicar a queda, e oscillações dos partidos somente pela intriga... A intriga... ah! é a divindade, em que creê o novo Loyola, (depois da hypoçritia, e da sua rubri verde brasileira, já se sabe.)

Oppõemnos algumas reflexões a essa maximsada—de Brucos vltas de theatro, frades republica de Paços bons, camarote phisical &c, que nada tinhã que ver com a invariabilidade dos taes benediti do Estandarte. Sim, apesar de não estar concluida a massada (e só Deos sabe quando terá fim) inferia-se claramente, que o grande homem para tirar-se da meada, em que emastanhou-se, pretendia impingir que o partido benediti do Maranhão foi sempre um partido sui generis sem afinidades com os dous partidos luzia, e saquarema, que tem governado o imperio, para concluir—que os seus benediti podião apoiar a qualquer dos dous partidos, que estivessem no poder, apedreja-lo, quando cahisse, ou não satisficissos as desinteressadas exigencias da gentes do Estandarte, sem todavia renegar crenças, sem variar de principios!—O absurdo de semelhante conclusão está ao alcance de mais fraca intelligencia, e o Telegrapho o demonstrou ainda na hypoçrite de ser verdadeira a falis e extravagante invenção de não corresponder o partido

quem diga que o fim de semelhante viagem, é o ter de conferenciar com S. Ex. a respeito de certos negócios, tendentes a facturar a justiça; ou a serem affirmados, que se f. p. deo da justiça que tem soffrido do mal governo, do qual e n. tava se deo a justiça, não obstante sempre se deo a justiça.

Não obstante, inclina-se a creer o que dizem os primeiros, e que algumas certezas de que o delegado, quando se abalancaria a demittir um Sr. J. J. quando tem certeza de que uma tal demissão desagradaria ao Sr. Pretextato, 1.º suplente do delegado, e que em taes cazas é de preferir que elle reassumisse a palicia, com o fim de reparar a demissão dada a um seu parente, ou amigo; e talvez fosse isso motivo para um completo rompimento com o grapo Viveiros, vindo este a ficar composto do pai e filho unicamente, escudados pelo estrangeiro Teixeira, e então a demissão do Sr. Viveiros talvez fosse inevitavel, e o processo da Passagem não ficaria envolto no silencio, e isto é o que nem por sonho deseja o delegado interino. Embim, o que fôr soara.

Seguiu hontem para a capital, com destino a provincia do Pará o nosso distincto amigo, e correligionario, o Sr. Dr. Francisco Jozé Furtado, juiz de direito da 2.ª vara d'aquella provincia. Não obstante achar-se ainda bastante debilmente enfermo, não exitou em deixar sua illustre familia, afim de ir continuar a administrar recta e imparcial justiça na sua comarca. Os ventos lhe sejam bonancosos, e o condução ao porto de seu destino, em quanto, que, os seus numerosos amigos, saudados pela sua ausencia, dirigem votos aos céos pelo restabellecimento de sua preciosa saúde.

## ANNUNCIOS.

O ABAIXO assignado perdeu hoje uma escriptura publica, de uma posse de terras, compradas a Benedicto Mendes da Silva, no lugar denominado—Canto da Onça—rogando a quem a tiver achado, haja de a entregar ao Sr. Bento Manoel d'Araujo, pois que nada utilisa com ella quem a tiver achado, por já se achar prevenido quem a passou, e desposto a passar-lhe outra. Caxias 5 de Novembro de 1850. Antonio João de Mello.

O ABAIXO assignado previne ao respeitavel publico, que não fora assignado algum, com prisa de ser nullo, com a falta da quantia de oitenta mil reis e a falta de assignatura, e sede para assignatura ao Sr. J. J. da Silva Alveas de Barros, pois que havendo sido elle assignado a fim de que se o assignado a assignatura de oitenta mil reis de minha assignatura ao Sr. J. J. da Silva Alveas de Barros, e como depois de achar-se de posse do ditto valle continuasse a oppor-se a este sem vigor algum, e como não se tenha querido entregar, faz o presente annuncio em de que se não chamem a ignorancia.

Caxias 25 de outubro de 1850.  
Antonio Dias Teixeira.

BILIZARIO da Costa Fraga, tem para vender uma porção de taboas grossas capazes para enripar; e também ripas de Sedro; que tudo vende por preço razoavel.

EM caza de Marques Genro & C. vende-se por modico preço o seguinte:

- Polvora ingleza em latas de libra.
- Oleo de Lixaça.
- Tachas de cobre, de arroba.
- Fogo do ar, de todas as qualidades.

Caxias 6 de Novembro de 1850.

O ABAIXO assignado, morador no termo das Barras (provincia do Piahy) previne ao publico que nos ultimos dias do mez de setembro deste anno, foi furtado de sua fazenda—Morro do Chapeo—do mesmo termo, e provincia, por um crioulo, alto já pintando, que se diz chamar Angelo Custodio a mandado do traficante Norberto Jozé de Castro e Silva, ambos da cidade de Caxias, um seu escravo de nome Vicente, d'altura regular, crioulo, tem vinte e tantos annos de idade bem disposto, com uma cicatriz no nariz, e com signaes de açoutes nas nadegas, o qual foi comprado ao mesmo Norberto, do que existe os titulos legaes de compra, e venda, por ter aquelle assignado que pertence have-lo competentemente, e para que ninguem se chame a ignorancia previne por meio deste annuncio, que não se negocie com o dito Norberto, o referido escravo, Barras 22 de outubro 1850.

João Barboza Ferreira de Sampaio.

CAXIAS  
Typographia IMPARCIAL de J. J. da Silva Roza, Rua das Flores Caxa n. 9.



demtevi a nenhum dos dous partidos principais, em que se divide o imperio. E como a argumentação que firmos é breve, pedimos licença ao Estandarte para repetila.

Se o partido demtevi do Estandarte é um partido politico, se como pretende o chefe, nunca foi luxia nem saquarema, se não nega, que em varias epochas tirou apoio, e guerreando ora a luxia, ora os saquaremas; fôr caso será admissivel — Ou que o corrilho do Estandarte prestando serviços em campos oppositos variava de principios — ou que os partidos luxia e saquarema renegam tantas vezes de principios, quanto alcançaram o desinteressadissimo apoio da gente do Estandarte. — A segunda porém é inverosimil.

Com effeito se o partido demtevi do Estandarte constituisse um partido politico, e differente do luxia, e do saquarema, então teria estado sempre em opposição. Um partido não se allia de repente a outro de crenças diversas sem apostasia de algum; salvo momentaneamente no caso de coaligão.

O Estandarte não fantajará coaligões, em que niog em ouvir fallar. E pois hade confessar — que tem andado ao serviço de todos os partidos — ou então que os luxias e saquaremas renegaram seus principios em troço do apoio do chefe do Estandarte, e seus contrades.

A vista disto como o Estandarte sem refutar nos diz, que nada dissemos? Será, porque não escrevemos quadernos de papel para provar, o que apenas exigia algumas linhas? O Estandarte a miogos de razões abandonou a discussão; sempre dominado pelo odio o mais frenetico contra os seus adversarios, atreito ao insulto, e a calumpia amesquinha todas as discussões convertendo-as em odiosas personalidades. Ah! está o seo, e o nosso ultimo artigos o publico, que diga, se o Estandarte disse alguma coisa sobre o ponto principal da questão, se mesmo discutio coisa alguma.

Quer que o Telegrapho lhe diga de — partidos, bandeiras, e principios — em linguagem politica são a mesma coisa. Agora sim; amarron nos o grande publicista; porque lhe vamos confessar de plano, que a nossa ignorancia julgava, que em linguagem politica as expressões — partidos, bandeiras, e principios — muitas vezes significão a mesma coisa, e as duas ultimas sempre. Ficamos porém sabendo, que não é assim; e para a lição ser proveitosa pedimos-lhe, que aumente a sciencia politica com as definições, que descobrio. Damos

nos a crer, que com ellas provará o chefe, que pode ser guefdo, e gibelino sem mudar de partido, sem desertar a sua bandeira, sem variar dos principios. O segredo de abelha do nosso estadiara é a elasticidade de um desinteresse, e invariabilidade, que se podem accommodar com todos os partidos no poder.

Agastou-se tambem; porque fallamos em linhas de papel verde, e encarnado. Estamos ainda por saber o motivo de tanta colera por tão innocente allusão (a côr da bandeira); porém a sanha do Estandarte induz-nos a suspeitar, que megoamos alguma velha mástadura, cuja existencia nem se quer suspeitavamos.....

O frenesi de detrahir levou o chefe da camarilha a trazer para a discussão pessoas, que nenhuma culpa têm do que escreve o Telegrapho. Fôrão acoitados ao seo pelourinho os Srs. Jansen, seus parentes, e não ha muito seus intimos, e particulares amigos! A famosa fundação de sedulas falsas na capital da provincia foi cause ou pretexto do triumpho. E porém de admirar, que o Estandarte sendo chefe de policia não soubesse — apesar de avisado como confessou, prevenir nem castigar o delicto; nem ao menos de tantas provas, que podia ter colhido, pôde descobrir certa caza, (em que muito se fallou), a qual dando em pagamento a um guarda-livros alguns contos de rs em sedulas falsas teve de recebe-las, e que mais é não denunciar a policia, quem mandava!... O chefe para salvar-se da tremenda responsabilidade de incuria atirou aos lobos um dos seus mais prestimosos amigos. A provincia foi victima do logro; porém não teve granitica credulidade para admirar essa ridicula catanaba.

Se as relações com os Srs. Jansen são deitairossas a um nosso amigo, o que diremos da chefe, que as teve muito mais intimas? Mas o que tem aquelles Srs., e as relações do nosso amigo com as apostasias da camarilha, e seo chefe?

No frenesi de doctar a um nosso amigo diz o Estandarte, que aquelle anda pelo pés dos assassinos do seo padrao. É uma calumpia, que nem o miseravel detractor cre; é uma insolencia que só merece riso, e desprezo; porque o adversario que scientemente calumpia, só a si deprimete, e degrada.

Tem tambem a ridicula vaidade de incalcular tão alto o valor de uma visita sua, que julga, que alguém ainda lhe não perdou a recusa d'esse imenso favor. Rit

A primeira vez, que o Telegrapho teve a impavida ver, que a propria natureza do nosso arrojado em não curar nos seus doctos, e paralogicos. A morbida imaginação de descrever em tão os elementos, e este orbe a pobre terracão mais medonho cataclismo. Era escapado o a não ser a cissão do novo Loyola. A historia inteiramente da falta da Da-se nada mais ridiculo, que um tal escriptor abandona a discussão que pretrem o publico com essas e wharias, e bafuradas de uma orça pel a loucura?

Quanto ao... que desajustos prestar-lhe, faremos um favor ao chefe por... teve essa grande obra em que vidente se recomendava por ant... os suffragios da provincia para... Até mais vêr.

### 8 DE NOVEMBRO.

Lemos alguns jornais da capital... por pessoas hontem d'ali chegadas... que encontramos de mais interesse... A 23 chegou dos portos do Sul por Bahiana trazendo noticias do R... alcançã até 3 do passado. Foi no... presidente da provincia do Rio Gran... Sul, o chefe de divisão Pedro Ferr... Oliveira, tendo de ir commandar a di... Brasileira estacionada no Rio da Pra... Sr. capitão de mar e guerra Joaquim... que Lisboa.

O Sr. marechal de campo Antero... se Ferreira de Brito, tomou conta do co... mando das armas da corte, para que f... nomeado por decreto de 31 de setembro... No dia 1.º de outubro a 1 hora... tarde foram entregues os passaportes ao... general Guido, que seguiu no dia 2... Buenos Ayres.

Constava que o Sr. marechal Bro... tava nomeado commandante do exercito... provincia do Rio Grande do Sul.

Mas um vapor da companhia Britani... ea veio reforçar a estação do Brasil... fragata Conflit, de força de 400 cav... que estava em Lisboa, teve ordem de par... trar para o Rio de Janeiro.

do ao Te... de di... bastara do... a cabeça

Estandar... encadea... ameaçado... que não... os inter... hi vem a... ama visi... mequico, que... e en... ndas ni... ade que... ja lhe... ardamos

Acabamos de vêr no Porto-Franco de 26 do passado, a declaração que fez o Sr. Azeredo Coutinho, agradecendo aos maranhenses, (degenerados), a len brança q' delle teve ao para em dos membros que tem de compor a lista triplíce de senador por esta provincia.

S. Exc. seguindo em tudo as pisadas do seo antecessor, não esse esqueço de agradecer a candidatura; porém, os seus devotados amigos continuão na teima de que elle deve acceptar os suffragios que espontaneamente lhe querem dar.

Se a declaração do Sr. Azeredo Coutinho, é real e verdadeira, (o que duvidamos) forçoso é confessar, ou que S. Exc. tem certeza de não assistir as eleições, ou que, reconhecendo sua ineptidão, renuncia um lugar, que só o talento e o merito devem occupar.

Foi revogada a lei que prohibia o trabalho aos domingos; os caixeiros estomagação-se sem duvida com a nossa assemblea provincial; porém os escravos, que só tinham esse dia para remir as suas necessidades, tecem elogios nos seus feitos aos honens da actualidade.

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Um mez tem decorrida depois de minha correspondencia publicada no n.º 291 do seo jornal, relativamente a minha tenda de ferreiro, a qual exate em poder do bem conhecido Sr. João Ze da Silva Grillo, sem que este Sr. se tenha justificado para com o publico, servindo isto de uma confissão tacita, de tudo quanto hei dito a semelhante respeito; deixando crer, que o tal homem Grillo é ingene da arte de destruir o que com tanto or tratou d'adquirir seo legitimo dono!!! um nigromante, que descobrio segredos efiores a mais delicada invenção, e que al outro crocodilo, atraindo a victima a dolorosos soffrimentos, tenta saciar a fome de ouro, que lhe devora as entranhas! O homem feliz, não ha duvida, descobrio a pedra filosofal, e sabe fazer della opportunamente: elle que o diga a minha pobre tenda, (e sabe Deos se alguém o poderá dizer) quantas vezes tem feito o Sr. Grillo para subtrahir os curtos, que algumas vezes profaligatés, onde o homem boudado é tipico; e infeliz dos que quizerem penetrar nestes misterios; a experiencia o tomou! Que heroe é o nosso homem! sabe burlar o mais solido prome



timento, realisando com facilidade os seus mais nefandos planos! É pena que não publicasse a descoberta dos profundos arcanos, em que envolveu seus bem combinados arranjos; quantos não interessaria nisto? É pena que um homem de tanta sagacidade, seja tão egoísta e miseravel.

Não devo nesta occasião deixar de agradecer ao Sr. Grillo a lembrança que de mim teve, mandando-me dizer por pessoas de meo conhecimento, que se queria receber a minha tenda, e o mais que me deve, o procurasse no lugar do seu destino para receber-lhe; o publico, e eu, sabemos qual o pagamento que o Sr. Grillo me deveja dar, restando-me com tudo uma unica esperança, e é que Deus sempre escolhe um malvado para punir o outro.

Emfim, depois do procedimento vergonhoso que este homem acaba de ter, para com seus benefactores, evadindo-se clandestinamente desta cidade, (sem devida para alguma nova California) o publico imparcial que dicida do caracter de semelhante homem, que, qual outro Jacques Ferrand, parece ter vindo ao mundo para flagello da humanidade.

Sou, Sr. Redactor,  
Seu Venerador e Criado.  
Jose Maria Rodrigues Franca.

## ANUNCIOS.

OS ABAIXO assignados, socios capitalista e credores da casa de Marques, Ribeiro & Grillo, declaram que, tendo paralisado desde 29 de Maio de 1849 o giro commercial da dita casa em consequencia do estado pouco favoravel a que foram levados os negocios d'ella, concordaram ultimamente entre si e o socio então gerente João Joze da Silva Grillo, dar-se por extincta a dita sociedade, revertendo, em favor d'aquelle, a totalidade dos lucros havidos excedente a vinte contos de reis, segundo os balancos apresentados, com a condição, porem, de entregar o socio Grillo, como ajuste de entregar aos abaixo assignados, em pagamento dos seus respectivos capitales, e quantias avultadas de que são credores varias dividas à escolha dos abaixo assignados, —dous relógios de ouro, um por quatrocentos mil reis, —oitocentavias de ouro em obras, a razão cinco mil e quinhentos reis, —e doze libras de prata lavrada a trezentos reis por libra, —assendo do restante uma escrupulosa de divida a pagar em quatro //

ções igua  
e quatro  
dez esca  
sitas na  
tece que  
e contrac  
os necess  
a entrega  
contrato  
noite de  
o dito  
levando  
e papeis  
um tal  
ção de  
ausente,  
má fé  
em retri  
cabeleas  
anos,  
sem lu

judgam  
reito d  
tam co  
socio J  
tando ig  
nenhum  
vendas,  
fizer de  
algun  
do entr  
do seu  
assigna  
Grillo  
dade.

—Jo  
do M  
ção  
procu  
de C  
cand  
cura  
Joze  
ver

as  
oi-  
pu-  
esta

enciveis a um, dous, tres  
e com hypotheca sobre  
e uma morada de cazas  
Direita desta cidade; aceno  
ido as cousas assim justas  
e a ponto de se passarem  
documentos, não se realiou  
titulos, e de mais objectos  
por ter desaparecido na  
o dia 7 do corrente mez,  
João Joze da Silva Grillo,  
go os escravos, joias, livres,  
encetes á sociedade; e porque  
dimento denota a continuo-  
intencões da parte do socio  
nunca deixou de obrar de  
eito dos abaixo assignados,  
de lhe terem confiado seus  
agora, no fim de quatro  
m o que estão a soffrendo  
algum presente, ou futuro,

abaixo assignados  
reter, como de facto protes  
semelhante procedimento do  
João José da Silva Grillo, protes  
ualmente haver por nullo, e de  
effeito, todos os recebimentos,  
ou quaesquer transacções que  
ora em diante, especialmente de  
dos objectos que havia contracta-  
egar para pagamento e garantia  
avultado debito com os abaixo  
dos; pelo que desde já fica o dito  
exonerado da liquidação da sociedade  
Caxias 8 de Novembro de 1850.  
João Antonio Marques & Ribeiro.

JOÃO Antonio Marques & Ribeiro,  
aranhão, instituíram, por Procura-  
de 19 de outubro de 1848 seu  
rador geral e bastante nesta cidade  
Caxias, a Manoel Joze Martins, fi-  
o de nenhum effeito outra sua pro-  
ção, anteriormente passada a João  
da Silva Grillo. Caxias 8 de No-  
bro de 1850.

João Antonio Marques & Ribeiro.

—JOÃO Joze da Silva Grillo, socio  
fidatario das contas da casa que girava  
esta cidade com a firma de—Marques,  
Ribeiro, e Grillo—previno ao respeitavel  
publico, que, em consequencia de negocios  
se me a sociedade, tem de ir para o  
lido, e ahi demorar-se algum tempo;  
mas que alli mesmo se acha prompto a  
dar solução a todos os negocios concer-  
nentes a essa liquidação. Tambem offe-  
rece o seu diminuto prestimo aos seus  
amigos. Caxias 6 de Novembro de 1850.



# O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imarcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscrevê-se a 4\$500 per semestre e 8\$000 por anno (pagas adiantadas). As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## INTERIOR.

### BAHIA.

#### LIBERDADE E ORDEM—ORDEM E LIBERDADE

Um partido politico ha existido sempre no Brazil, grande por seu numero, forte por sua capacidade, nobre e illustre, sem duvida, por suas aspirações e tendencias—monarchista, sim; mas verdadeiro e honesto e sincero monarchista.

Pensando no meio efficaz e solido de conduzir o paiz á felicidade, esse partido tomou em sua comprehensão mais ampla liberdade, em sua idealidade mais complexa e generica—viu-a como synonymo d'estabilidade e ordem, de opolencia e prosperidade, de progresso e civilização—e a liberdade foi desde logo o seu pensamento continuo, a palavra sacramental de sua fé politica.

Mas crendo na possibilidade do mais absoluto de todos os impossiveis, o partido liberal concebeu como cousa praticavel a aliança de dous eternos inimigos, pretendeo fazer consorcio da liberdade com a realza, quiz inocular o principio dinastico na organização do regimen representativo. E então escreveu elle em sua bandeira:—*liberdade e ordem.*

Operação alius esteril, sem nenhuma especie d'utilidade, sem nenhuma significação possivel! Imaginaria distincção dos attributos communs d'essa entidade naturalmente indivisivel, essencialmente unigenita!—Mas feliz ainda, se esse erro innocente, essa *pie fraude* não houvesse de ser a mãe prolifica de tantas e tão frequentes lições de dolorosa experiencia, de tardio, acerbo desengano, quaes as que d'ahi ha colhido o partido liberal!

Ao lado desse partido, e tão antiga como elle, agitando-se no sentido inverso, uma facção existio sempre, escassa pelo seu numero, formidavel potem pelo immenso poder dos seus recursos immateriaes. Colhendo incessantemente em proveito os seus consequencias do erro funestissimo dos liberaes, essa facção egoista e anarchica, avida de poder e de sangue, ha tido nas mãos, quasi sem interrupção, os destinos deste paiz.

Parece-vos um phenomeno apenas crível?—E todavia, não ha cousa do mundo mais simples e natural do que isso.

Nas monarchias, qualquer que seja o seu caracter, ou suas modificações, não ha senão um poder unico, verdadeiro, infalivel—é a vontade do imperante. Uma vez que posestes na copula da sociedade um homem com attributos divinos, irresponsavel, impecavel, inviolavel e sagrado como Deos, imaginae quantas theorias quizerdes, refundi-as, aperfeiçoasi-as, o facto incontroverso, immutavel, eterno, será sempre este—o rei será a estatua viva a cujos pés estará inerte e morta a sociedade.

O estado sou eu—dizia um rei de França—e dizia

a verdade—que nessas tres palavras está incluída a historia inteira de todas as monarchias despoticas ou absolutas, mixtas ou constitucionaes.

Isso, que infelizmente não virão até hoje os liberaes comprehendê-o perfeitamente e de ha muito a facção terrorista. E pois, para assegurar-se o poder publico, não tinham elles, os liberticidas, outro mister que o de assegurar-se da confiança de monarcha.

Quê quereis! O monarcha, por mais que vossa constituição o santifique, não he por fim senão um homem, sujeito á preoccupações frageis e mesquinhas, á erros e defeitos, á todas as condições communs á humanidade. A quem pois esperareis que de preferencia dêse o monarcha a sua confiança? Aos que incessantemente lisongeam os instinctos e paixões do throno, affectam desvello extremos pela pessoa do príncipe; nem cogitam senão nos ardis e traças com que mais habilmente simulem ardente zelo que chamam prerogativas da coroa e gloria da realza—cuos que pugnam franca sinceramente pelos direitos do povo; aos que reclamam pela observancia das leis, aos que fallam sem cessar ao monarcha a linguagem ascetica da verdade, dizendo-lhe que só reina para promover a felicidade publica, que a sua verdadeira gloria he inseparavel da gloria da nação, que o seu throno não estará seguro senão quando tiver por base unica a confiança do paiz?

Mas a facção vê o futuro, e o previne. Como prevê a situação—á epocha e o paiz—e reconhece que lisongendo o monarcha, ha mister de não esquecer o povo. A facção sabe muito bem que a monarchia no Brazil não he um fim, mas um meio—não he um ponto de repouso, mas uma via de transição. Sabe que o rei deste paiz, cedo ou tarde, acabará por ser infalivelmente o povo. E ahí tendes clara a razão porque, no empenho de afastar e inviavel termo do seu atros dominio, tomam os vândalos a legenda dos livres, transpoe-lhe os termos, invertem-na, e lá escrevem no alto do seu negro estandarte:—*ordem e liberdade.*

Ordem e liberdade! Elles que aborrecem no fundo d'alma toda a idèa de ordem! Elles que tem horror invencivel á liberdade!

Ordem e liberdade! Quando por seus crimes e atrocidades provocam e fomentam em todos os pontos do paiz a desordem e a lucta material, a guerra civil e a anarchia! Quando levam até o extremo o centralismo e a compressão, a oppressão do povo e escravidão do paiz?

Ordem e liberdade! Quando o genio da devastação e das ruinas precede a sua marcha de sangue por toda a parte, como um raio de maldição divina, como uma sombra terrivel de assassinado!

Miseraveis! Prosegui! Mais de pressa do que o imaginaes chegareis ao fim! Deos desenganará os illudidos.—Este povo que tyrannisaes e escarneceis, esta nação generosa e brava, que tanto haveis ludibriado, que tanto vos ha sofrido, mais cedo do que



esperanças se erguerá para bradar-vos:—Mentis, algozes! Não ha ordem na subversão e no cahos, não ha liberdade de pensamento e nos ferros! Mentis, que verdadeira era a liberdade não foi ahí na metaphysica infernal das lites desta monarchia machitica em que os irmãos do norte. A ordem e a liberdade não estão senão na organização pacifica da democracia, na fundação resoavel, verdadeira e real do regimen representativo.

(Do Guaycurú.)

## PERNAMBUCO.

A liberdade e a causa do progresso acabão de alcançar sobre as ferozes tendencias do poder, que tyrannisa o Brazil, um importante triumpho, que convém não se sepulte no olvido. Foi unanimemente absolvido em sessão do jury de Porto-Calvo no dia 8 do mez passado o nosso muito digno e prestante amigo, o Sr. tenente-coronel Joze Luiz Beltrão Mavignier, pronunciado como cabeça do movimento armado de novembro de 1848, que o poder e seus instrumentos qualificão *rebellião*. Viva o JURY de Porto-Calvo! Esse patriótico JURY não quiz ser instrumento dos devastadores, não queria ser meio de massacre, e reconhecendo a innocencia da illustre victima a absolven unanimemente. Viva o JURY de Porto-Calvo! O nosso amigo acha-se restituído ao seio de sua illustre familia, e sempre firme nos principios pelos quaes passara por 19 mezes de soffrimento.

Nós o felicitamos cordialmente do seio desta desgraçada Hungria, onde o arbitrarío e os mais duros tormentos são a nossa partilha!!

(Da Imprensa.)

### PARA O SR. ATTAYDE LER.

Facto escandaloso, para o qual se pede a attenção do Exm. Sr. presidente.

Quando brigão as comadres descobrem-se as verdades.

Francisco Ignacio de Attayde, escriptor da 2.<sup>a</sup> vara do crime, da 2.<sup>a</sup> vara municipal, da delegacia e do chefe de policia desta cidade, e nella bem conhecido comta-nos que fôra suspenso pelo delegado, o Sr. Rodolpho Joze Barata de Almeida, dizem que por haver exigido dinheiro de uma parte n'um processo, em que se litigava á respeito de africanos. No dia 10 do corrente, interpellado Attayde á respeito deste facto no seu cartorio, na rua da Aurora, assim o expli-

cou:— que não tinha exigido dinheiro nesse processo, e nem recebido senão a quantia de quarenta mil réis, que lhe fôra dada espontaneamente por uma parte, que lhe mandara pelo seu cartorio;— que apenas iniciado da suspensão, se dirigira ao Exm. presidente da provincia, e ahí lhe contára ser o unico criminoso nesse negocio o delegado Barata;— que S. Exc. lhe perguntára, se os africanos não tinhão sido julgados livres, ao que elle respondêra, que por uma sentença haviam sido julgados livres, mas que essa sentença fôra rasgada e arrancada dos autos e substituida por outra julgando escravos taes e taes africanos;— que em prova de seu dito, elle exhibira um documento do proprio Barata, contendo o nome de certos e determinados africanos que devêrão julgar-se escravos;— que tendo-lhe perguntado S. Exc. o Sr. presidente, se tinha elle na qualidade de escriptor annuindo á essa pervaricação do delegado, elle Attayde lhe respondêra que não se achava com forças, elle onerado com familia, de lutar com o juiz, tanto mais quanto o delegado Barata lhe dissera que havendo-se entendido com S. Exc. está lhe participára, haver recebido do Rio de Janeiro recommendações para não apertar tanto os negocios relativos á africanos, por ter o governo conseguido a lanar a esse respeito as maiores difficuldades.

Esta historia é por demais escandalosa; cumpre que S. Exc. não a deixe passar sem a divida repressão; cumpre que o Sr. doutor promotor publico desenvolvendo a actividade e energia que se lhe conhecem, faça punir devidamente, quem em toda essa miseria fôr convencido de prevaricador.

(Idem.)

Caxias — Noticiava-se varios assassinatos promovidos, ou consentidos pela policia; entre outros um assés escandaloso no infeliz Norberto Antonio da Silva, da cidade de Caxias, que fôr recolhido á cadeia pelo delegado Attayde, e processado por crime imaginario com o unico fim de se lhe arrancarem duas filhinhas donzellas, as quaes forão entregues pelo delegado á um sujeito desconhecido, que conduziu as moças para o Codo!

Sóto o desgraçado Norberto por despronuncia do juiz de direito, e indo em procura das suas filhas, fôr assassinado pelo individuo, a quem o tal delegado as entregara!!

Parece, que esse Attayde é célebre em

traficancias judicarias (será isto ingenuo nos Attaydes?) e já o alcunhão, por Attayde Vintem (cá o nosso é Attayde de 200\$000 e 300\$000 reis!!) é fértil em excogitar motivos de prisão, porque conservava na cadeia um preto escravo de um seu adversario pelo crime de ser encontrado lavando os pés no rio Itapucurú!!!

Tambem apparecem clamores pela barididade do recrutamento, e conservação de autoridades assassinas; julgamos, que este é o systema do governo em todas as provincias do Norte. (O Formigão)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 12 DE NOVEMBRO.

Acima ficão transcriptos dois extractos de jornaes que se publicão em Pernambuco, e por elles avalie o publico a *bem firmada reputação* que goza n'aquella provincia o pai do Sr. Eleuterio Augusto d'Attayde, que por desgraça nossa, inda se diz juiz municipal, e delegado de policia desta cidade; não sendo para admirar que o filho de um escriptor, que acaba de ser suspenso do seo officio por prevaricador, tenha a necessaria coragem de prostituir a justiça, pondo a ferros homens livres, por espaço de mais de 40 dias, sem culpa formada; castigando com palmatas a liberta Porcina; negando certidões a partes contrarias; prendendo escravos de seus adversarios politicos, pelo simples motivo de *lavar os pés no rio Itapucurú* &c. &c. É um semelhante homem que tem o arrojado de mandar por meio de seus nojentos escriptos, estampados no seo mimosa *Farsal*, deprimir as illibadas reputações dos Srs. Drs. Theofilo Campos, e do Sr. Joaquim Joze de Moraes Rego.

Consollem-se porem os nossos amigos, por serem atassalhados em suas reputações por um desgraçado aventureiro, que só a si desactedita: a baba impura e peçonhenta do vil calumniador não pode nem de leve manchar as bem firmadas reputações de que gozão estes Srs. Os serviços por elle prestados ao seo paiz natal, fallão mais alto que tudo quanto possa inventar a fraca imaginação de um assalariado escriptador; que, sedento de ouro e mando, não se pejará de atraiçoar seo proprio pai, uma vez que disso lhe provenha um lugar de juiz municipal, para por esse meio praticar quantos destemperos lhe vierem a sua entontada cabeça, como acabamos de presenciá-lo no curto espaço de tempo que aqui esteve.

Desejavamos ser mais extenso, porem já este trabalho foi muy bem desempenhado pelos communicados estampados no *Jornal Caxiense* n. 127, assignados *W-e-Hippolyto*; e agradecendo-lhes cordialmente de nossa parte o interesse que tomarão na defeza de nossos amigos.

## COMMUNICADO.

A leitura do *pasquim* n. 27 veio revelar-nos um trama, cuja existencia ignoravamos; isto é, o famoso processo que os amos do *espoleta* tentavão formar ao nosso digno amigo o Sr. Dr. Francisco Joze Furtado; sem nos informar cabalmente a base fundamental que tinhão para a formação da culpa. Nós porem, inclinamos a crer, que o processo de que trata o *tangedor de boiadas*, era alguma carta de guia para a eternidade, que o grupo Viveiros & Teixeira talvez tencionasse dar ao nosso amigo; e se assim é, rendemos graças ao Todo Poderoso, por haver livrado o nosso amigo ainda uma vez do punhal do assassino.

Desafiamos a esses canibaes, que proisigão, se são capazes, no seo criminoso intento, pois a vida publica, é particular do Sr. Dr. Furtado está isenta de crimes, e os seus proprios inimigos são os primeiros a reconhecer esta verdade. Porem, os Srs. Viveiros, e Teixeira achão-se processados, e em tal caso, cumpria que a victima de seus implacaveis odios, fosse levada com elles a barra dos tribunaes. Sentimos, que abrisse esse famoso processo, pois desejavamos ver o papel que representava nesse drama de lama e sangue o nosso delegado interino.

Diz mais o *instigne* escriptor, tratando de elogiar o Sr. Dr. Odorico, (é o sol que nasce) que não obstante os esforços do Sr. Dr. Furtado, affm de malquistar este Sr. com o grupo Viveiros, nada conseguira a semelhante respeito. Quando aqui chegou o Sr. Dr. Furtado, já a *faccão* governista se achava dividida em dois grupos, por causa das eleições municipaes; fazendo o Sr. Dr. Odorico parte do 1.<sup>o</sup> e os Srs. Viveiros do 2.<sup>o</sup> Ora, á vista disto está claro que não foi o nosso amigo quem os desunio. Em quanto o disser-se que o Sr. Viveiros havia dito, em resposta a carta que recebera dos seus amigos da corte, que a nomeação do Sr. Dr. Odorico para juiz municipal e orfãos, não convinha aos interesses do partido esquarema desta cidade, estamos certos que elle não



será capaz de o negar, pois diversas pessoas disso serão testemunhas, sendo publico, e por todos sabido, que o grupo Viveiros não se farta de lançar os maiores doestes e ntra os Srs Odorico, Braga, Silveiras & C., taxando-os de homens faltos de caracter, marombistas, e incapazes de dirigirem, o partido governista desta cidade, por serem umas completas nullidades, e que se lhes apertão a mão, é por não lh'a poderem cortar.

Diremos por ultimo que estamos mais captisfeitos com ter o Sr. Dr. Odorico assumido a vara de juiz municipal, e orfãos, (não obstante ser elle nosso adversario politico) porque estamos certos que os seus conhecimentos juridicos, o dispensão de ter por assessor a um misero tangedor de boiadas.

† † †

## ANNUNCIOS.

—O ABAIXO assignado communica a aquellas pessoas com quem tem deveres a cumprir, que havendo chegado um portador de seu cunhado, chamando-o a toda a pressa, tem de retirar-se o mais breve possível, e só estará de volta a esta cidade no fim do corrente mez. Caxias 12 de Novembro de 1850.

*Herculano de Souza Monteiro.*

—OS ABAIXO assignados, socios capitalistas e credores da casa de Marques, Ribeiro & Grillo, declaram que, tendo paralisado desde 29 de Maio de 1849 o giro commercial da dita casa, em consequencia do estado pouco favoravel a que foram levados os negocios d'ella, concordaram ultimamente entre si, e o socio então gerente João Joze da Silva Grillo dar-se por extincta a dita sociedade, revertendo, em favor d'aquelle, a totalidade dos lucros havidos excedente a vinte contos de reis, segundo os balanços apresentados, com a condição, porem, de entregar o socio Grillo, como ajustou entregar aos abaixo assignados, em pagamento dos seus respectivos capitães, e das quantias avultadas de que são credores, — varias dividas à escolha dos abaixo assignados, — dois relógios de ouro, ambos por quatrocentos mil reis, — oitocentas oitavas de ouro em obras, a razão de cinco mil e quinhentos reis, — e doze libras de prata lavrada a trezentos reis por oitava, — passando do restante uma escriptura de divida a pagar em quatro prestações iguaes, venciveis a um, dois, tres

e quatro annos, com hypotheca sobre dez escravos, e uma morada de cazasitas na rua Direita desta cidade; acontecendo que estando as cousas assim justas e contractadas, e a ponto de se passarem os necessarios documentos, não se realizou a entrega dos titulos, e de mais objectos contractados, por ter desaparecido na noite de 6, para o dia 7 do corrente mez, o dito socio João Joze da Silva Grillo, levando consigo os escravos, joias, livros, e papeis pertencentes á sociedade; e porque um tal procedimento denota a continuação de ruins intenções da parte do socio ausente, que nunca deixou de obrar de má fé a respeito dos abaixo assignados, em retribuição de lhe terem confiado seus cabedaes para agora, no fim de quatro annos, soffrerem o que estão soffrendo sem lucro algum presente, ou futuro, julgam se os abaixo assignados com direito de protestar, como de facto protestam contra semelhante procedimento do socio João José da Silva Grillo, protestando igualmente haver por nullo, e de nenhum effeito, todos os recebimentos, vendas, ou quaisquer transacções que fizer de ora em diante, especialmente de algum dos objectos que havia contractado entregar para pagamento e garantia do seu avultado debito com os abaixo assignados; pelo que desde já fica o dito Grillo exonerado da liquidação da sociedade. Caxias 8 de Novembro de 1850.

*João Antonio Marques & Ribeiro*

—JOÃO Antonio Marques & Ribeiro, do Maranhão, instituíram, por Procuração de 19 de outubro de 1848, seu procurador geral e bastante nesta cidade de Caxias, a Manoel Joze Martins, ficando de nenhum effeito outra qualquer procuração anteriormente passada a João Joze da Silva Grillo. Caxias 8 de Novembro de 1850.

*João Antonio Marques & Ribeiro*

—JOÃO Joze da Silva Grillo, socio liquidatario das contas da casa que girava nesta cidade com a firma de — Marques, Ribeiro, e Grillo — previne ao respeitavel publico, que, em consequencia de negocios da mesma sociedade, tem de ir para o Codd, e ali demorar se algum tempo; mas que alli mesmo se ache prompto a dar solução a todos os negocios concernentes a essa liquidação. Tambem offerece o seu diminuto prestimo aos seus amigos. Caxias 6 de Novembro de 1850.

Caxias Typographia IMPARCIAL de J. J. da Silva  
— Rua das Flores Casa n. 9 — 1850.

# O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno (3 pagas adiantadas. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## EXTERIOR.

### PORTUGAL.

LISBOA—D. Manoel de Portugal e Castro, consta fora reformado com o ordenado de 1:600\$ rs. considerando-se como membro do supremo tribunal de justiça militar—dizia-se que esta graça é remuneração de serviços feitos na camara dos Pares.

No dia 9 de Setembro chegou da India uma barca chamada *Xae Adam*, propriedade mouros nacionaes portuguezes, comandada por um delles, igualmente tripulada por 39 mouros nacionaes portuguezes. O capitão chama-se M. Valligy; vem de Dramão, com 217 dias de viagem: a carga é de arroz, couros, e encomendas.

Parece que desde o tempo de D. João 3.<sup>o</sup> é esta barca o primeiro navio que vem daquelle paiz ao Tjo.

Sabbado 14 de Setembro, a *Bernarda* esteve por um triz. Davase como certa, inevitavel e infallivel, pelo menos na cabeça do governo, que tem a consciencia do bem que tem governado: no dia 15 teve as tropas debaixo de armas. Todos os officiaes e soldados que se achavão fora dos quartels foram mandados recolher. Os ajudantes, as ordenanças de cavallaria cruzavão a capital a bom trote, os musicos de granadeiros da rainha que se achavão na orchestra do theatro de D. Maria foram mandados recolher e a representação ainda não tinha acabado.

Dizia-se, entre a immensidade de boatos que circulavão na manhã do dia 16, que havia ordem para prender o duque de Saldanha, que era o encarregado de pôr hoje a procissão na rua, e finalmente que a revolução havia ja arreventado em Leiria. A este respeito transcreve o Nacional o trecho d'outro, que segue—Hão de cabir (os ministros) é verdade, mas não hade ser por meio d'uma revolução: essa morte seria demasiada honrosa par elles. A sua queda hade ser de podres, e como sendeiros enterrados na lama e apupados pelo clero, fobrea e povo.—

O governo fez mais um emprestimo de 400 contos entre particulares.

PORTO. Tinha a agua-ardente subido de 125\$ a 130\$ rs.

No dia 11 de Setembro pelas 10 horas da noite tentou suicidar se um soldado da 3.<sup>a</sup> compenhia de infantaria n. 2. Collocou a bocca da espingarda contra os queixos e despatou um tiro que lhe levou queixos, olhos, e ficou n'um estado deploravel.

Parece que um castigo de 20 dias de recruta em ordem de marcha por haver faltado ao t. que de recolher o levava aquelle acto de desesperação.

A 30 effectuou-se uma venda de 500 a 600 pipas de vinho, vendedar o Sr. Antonio Joaquim Pereira Borges, comprador Srs. Gassiot, etc C.<sup>a</sup> (Porto-Franco.)

## INTERIOR.

*A actualidade conspira contra a monarchia.*

Montesquieu affirma, entre outras theorias, que a honra é o attributo do systema monarchicho, assim como a virtude o é do democratico; que esta obra aqui prodigios de valor, e de acções nobres e meritorias; e que aquella dà acolá os mesmos resultados; concorrendo os cidadãos de um e outro systema para o mesmo fim, movidos entretanto por sentimentos diversos. Em these é isto uma verdade eterna, mas nem sempre o é na pratica; o illustre escriptor, á cujas cinzas tributamos respeito, quando assim dogmatisava em politica, não podia prever, que na America uma monarchia havia estabelecido-se, onde os cidadãos, que se dizem monarchistas por excellencia, tinhão de dar-lhe um solemne desmentido!!!

Em virtude quem se atreverá a sustentar a face do Brasil, que este é devedor á taes monarchistas de acções grandes, filhas da honra, isto é, do nobre desejo de elevarem-se, deixando apoz de si serviços reaes ao seu paiz? Cremos piamente, que ninguem o poderá fazer de boa fé.

O que temos visto em todos os tempos, é



que vemos na degradante actualidade, cá neste Brasil das maravilhas, é uma sucia de hypocritas materialistas que, com as palavras—monarchia e ordem—nos labios, e o vil interesse no coração, obstruem os olhos do Monarcha, galgão todas as posições com o fim unico de enriquecerem-se, estabelecendo um muro de bronze entre o throno, e aquelle partido que, com quanto seja monarchista, todavia entende que elle é o meio e não o fim da sociedade: que esta assim como tem deveres a cumprir tem direitos a sustentar: e que havendo cedido uma parte da sua liberdade em beneficio da communhão, não pode consentir de bom grado que lhe arranquem a outra parte sobre pretextos frivolos, que não existem.

Lancemos uma rapida vista d'olhos sobre tacs monarchistas, já não dizemos em relação aos negocios internos do paiz, mas sómente em relação aos externos: o que tem elles feito, movidos pelo principio da honra, que seja glorioso a si, e util ao seu paiz? Nada, absolutamente nada! Se o poderoso Bretão insulta aqui a nossa bandeira, queimando acolá os nossos navios mercantes, o que fazem os nossos monarchistas de polpa? Enfronhados em ricos e agalhados fardões, de fazem-se em cima e o torpes satisfações, e dizem depois ao Monarcha, que illudem—A questão terminou-se se a quebra da corda, e da dignidade nacional!!—Escarne! miseria! Entretanto o insulente estrangeiro continúa na sua triumphal carreira de depredações e insultos contra o gigante cã-deiro, em quanto os nossos monarchistas gozão, uns das delicias dos reposteiros, e outros das melhores posições officiaes, onde não promovem um só beneficio para o Brasil!!

Ora sendo uma verdade incontestavel quanto fica dito quem nos assegura, que o Povo Brasileiro não ha de um dia abrir os olhos para unisono bradar—Abaixo os falsos monarchistas?—Esse facto estrondoso, que aguardamos do futuro, é da natureza das cousas e ha de realizar-se, salvo se os exclusivos monarchistas arripiarem carreira: se o fizerem com boa fé, e animo sincero, como a docilidade é o attributo dos Brasileiros, é possível que conjurem a tempestade; fora disso não o acreditamos, porque a actualidade, como dissemos na nossa epigraphe, conspira incessantemente contra a forma, que adoptamos: o Povo já começa a persuadir-se (é preciso ser cego para não ver isto) que a sua degradação e aviltamento, quer no exterior, quer no interior, são devidos não exclusivamente aos falsos monarchistas, mas tambem ao systema, que tanto se preta aos seus crimes infames,

E quando os Brasileiros, q' não tem gozos e só encargos a cumprir, compararem a carestia do systema com o resultado, que elle tem produzido em vinte e nove annos de existencia? Ah! tremão, tremão entao os hypocritas, os falsos monarchistas....mas.... Deos de misericordia! tendê piedade do Brasil! illuminae aos Brasileiros de boa fé de ambos os credos, para que unisense digamos do Norte ao Sul—Abaixo a actualidade em honra e sustentação da monarchia!

(Ext.)

(Do Grito Nacional.)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 14 DE NOVEMBRO.

Mais uma victima do bacamarte!!!

Foi cruelmente espancado no dia 9 da corrente o Sr. Joaquim Antonio da Silva Sobral, no lugar denominado—Limpeza—, distante desta cidade quatro a cinco legoas, por trez individuos, que, saindo-lhes ao encontro, na occasião em que se dirigia para sua caza, o deitarão do cavallo abaixo, e não contentes com as bordoadas que lhe derão, lançarão mão de um sacco d'area, com o qual lhe derão algumas pancadas; assim de que a victima não pudesse pronunciar os nomes, ou as feições dos assassinos, nas poucas horas que lhe restasse de vida.

Vendo porem os monstros que a sua victima havia escapado com vida, dirigirão-se hontem pelas 11 horas da manhã, a sua propria caza, e achando-o no leito de dores, dispararão-lhe um tiro a queimar-roupa, do qual ficou mortalmente ferido, e a não ser os rogos de sua consternada esposa, o acabarião de matar no mesmo instante.

O Sr. Sobral chegou hoje pelas 7 horas da manhã a esta cidade, e consta-nos que elle diz conhecer um dos assassinos. As horas que isto escrevemos (11 e meia da manhã) ainda o nosso activo delegado interino senão resolveo a dar a menor providencia a fim de capturar os assassinos; nem mesmo se dignou de ir fazer o corpo de delicto, não obstante ter sido chamado para o curativo o Sr. Francisco Antonio Firmo, intimo amigo do delegado, e cirurgião de partido da camara municipal. E' a justiça e tolerancia dos homens da actualidade.

NOTICIAS DO CORREIO.

NOTICIAS DO CORREIO.

Chegou hoje (16) o correio vindo da

capital, e por elle recebemos diversos jornaes, tendo a acrescentar alem das que demos no n.º 299, as seguintes noticias.

Pelo ministro dos negocios da justiça serão promulgados dois decretos: um regulando a eleição dos membros do tribunal do commercio; outro classificando na primeira entrancia a comarca de Monte-Santo, e na segunda a de Camamu, novamente creadas pela assembléa dessa provincia.

—Muitos são os pretendentes ao lugar de presidente da nova provincia do Rio Negro; em consequencia da deputação, e a senatoria, que tem de haver por essa provincia.

—Foi removida o Dr. Jeronymo Maximo d'Oliveira e Castro, juiz de direito da comarca de Jequitinhonha, para a do rio de S. Francisco na provincia de Minas Geraes.

—O governo comprou o brigue americano *Colonel-Chesunt*, e o armou com um total de 34 caronatas do mesmo calibre; e fencionou mandar tambem armar com total de 30 a *Patrons* e uma cascada do mesmo calibre o hiate apressado pela vapor *Urania*.

—O supremo tribunal de justiça decidiu que ao Sr. dezenbargador Poace Leão compete o lugar que nelle vagou pela aposentadoria do Sr. Araujo Viana.

—O conselheiro Sebastião do Rego Barros, havia partido para a Europa a bordo do paquete inglez, a fim de engajar estrangeiros, conforme a autorisação da lei do orçamento.

—As nossas negociações diplomaticas com o dictador Rozas tornão-se cada dia mais complicadas, e por isso inevitavel a declaração de uma guerra estrangeira.

—A *Revista Commercial* de Santos, dando conta do que occorrêra em Curitiba por occasião da eleição de 7 de setembro, acrescenta:

“Consta que o commandante militar desta cidade teve hoje (23), por officio de data mais moderna, a satisfactoria noticia de que a tranquillidade em Curitiba esta completamente restabelecida.”

—Uma carta particular, diz, que o Sr. Felix Peixoto de Brito e Mello, q' emigrou para Portugal por se ter comprometido na revolta praieira de Pernambuco, se casara naquelle reino, tendo de dote 600 contos de réis em moeda forte. Na mesma carta lemos que o Sr. Barges da Fonseca fôra mandado tirar da Ilha Rata, e que se permittiu a sua virtuosa familia fazer-lhe companhia na Ilha de Fernando.

—Em Pernambuco foi barbaramente assassinado o tenente coronel Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho, na fazenda de

nominada *Taboca*, pertencente a uma das suas irmãs, na occasião em que demandava o caminho para casa de seu filho Frederico. Consta que o assassino foi um soldado do 8.º batalhão de caçadores, e o mandante de tão barbaro assassinato o padre Joaquim Pinto de Campos, delegado do termo do Brejo.

Não obstante o bacamente ser o unico meio a que recorrem os homens da justiça e tolerancia, o partido liberal ergue se forte, e vigoroso em todas as provincias, oppondo forte barreira aos desregramentos dos miguelistas.

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor do Telegrapho.*—Lendo o n.º 298 do seu jornal, deparei com um annuncio do Sr. João Barboza Ferreira de Sampaio, no qual tem o arrojado de dizer—que o traficante Norberto Joze de Castro e Silva, lhe mandara furtar um escravo, na fazenda Marco, termo das Barras, na provincia do Piahy, cujo escravo tinha sido comprado ao dito Norberto. E' verdade que este Sr. vendeo ao annunciante um escravo, em março de 1849, em troca de 20 bois de carro escolhidos, os quaes lhe seriam entregues em junho do mesmo anno, como consta do documento passado ao Sr. Norberto, os quaes até o presente ainda lhe não foram entregues, não obstante ter feitas as maiores diligencias para receber o que de direito lhe pertence.

Achou-se pois nesta cidade o Sr. Sampaio no tempo em que diz lhe desaparecera o escravo, é de presumir que não ignorasse que o Sr. Norberto se achava nesse tempo gravemente enfermo, (de cuja molestia ainda se não achá testabelecido) e por isso inhabilitado para praticar semelhante acção, não só por ser indigno do seu caracter, como porque estando as portas da morte, era-lhe impossivel tratar de semelhante cousa. Com tudo não se pejoa o Sr. Sampaio de annunciar que o Sr. Norberto lhe havia mandado furtar o dito escravo! Este Sr. mora nesta cidade a muitos annos, e com quanto tenha soffrido alguns reveses da fortuna, ainda não houve quem lhe lançasse semelhante pecha; sem duvida porque uma tal gloria estava reservada para o Sr. Sampaio; e como este Sr. mostre ignorar quaes os predicados que deve ter um individuo para ser taxado de traficante, no sentido em que chamou ao Sr. Norberto, eu os passo a declarar; deixando ao publico imparcial o decidir, quem seja o verdadeiro traficante. Eil-os.

Traficante é aquelle, que chegando ao Maranhão em dezembro do anno passado, pediu emprestado ao Sr. Esperança a quantia de 3008000 rs. em quanto lhe chegava certo gado que vinha atraz, e como tivesse passado um mez, e não chegasse o encantado gado, o caixeiro do mesmo Sr. rasgou sapatos na cobrança de semelhante divida, e por fim ficou o Sr. Esperança, na esperança: Traficante é aquelle, que valendo-se do nome de seu finado pai, e irmão, illudio ao Sr. commendador Roza, a fim de lhe mandar dar um ou dois contos de reis de fazendas no Maranhão, as quaes serão dadas em casa do Sr. Joze Ferreira da Silva & Irmão, promettendo que no fim de 4 mezes, lá estaria gado sufficiente para o pagamento, o qual até hoje ainda não se realizou, não se envergouando de ajustar o







# TELEGRAPHIC.

O TELEGRAPHIC, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscrive-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 per anno 37 pagas adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## RIO DE JANEIRO.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 693—DE 31 DE AGOSTO DE 1850

Regula o modo porque se ha de organizar a lista dos jurados supplentes, os casos e a forma porque não de ser chamados.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o artigo 102 § 12 da constituição do imperio, decretar o seguinte:

Art. 1.º Na lista dos cidadãos aptos para jurados, que o regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 no artigo 225 incumbie aos delegados de policia deverão estes declarar adiante dos nomes de cada um os logares da residencia, e o numero de leguas que distarem da casa das sessões do jury pelo caminho mais curto.

As juntas revisoras farão iguaes declarações nas listas que apurarem, podendo emendar os erros que encontrarem a respeito das residencias e distancias, haja ou não reclamação.

Art. 2.º As juntas revisoras, ao apurar a lista geral, repetirão logo, em outra especial para supplentes, os nomes dos jurados que residirem nas cidades ou villas em que se reunir o conselho de jurados, ou dentro de 2 leguas de distancia, contadas da casa das sessões do jury.

§ 1.º A lista especial será lançada em seguimento da geral no livro de que trata o artigo 230 do citado regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

§ 2.º Os nomes dos jurados contemplados nas duas listas serão escriptos tambem em duas sedulas, para ser uma recolhida á urna geral, e outra á especial dos supplentes.

Art. 3.º Esta urna especial será fornecida pela camara municipal, e terá duas chaves, de que serão clavicularios o juiz de direito e o promotor publico.

Quando o jury funcionar, essa urna será depositada na sala de suas sessões.

Art. 4.º Quando, por falta de numero legal dos jurados, não poder installar-se ou

continuar uma sessão, o juiz de direito procederá publicamente ao sorteio de tantos supplentes quantos faltarem para completar o n. de 48 jurados promptos.

As sedulas serão extrahidas por um menor, e os sorteados inscriptos segundo a ordem do sorteio na acta respectiva, e immediatamente notificados para comparecer de ordem do juiz de direito.

Art. 5.º Os jurados supplentes, depois de comparecerem, só podem ser excluidos do tribunal, pela presença dos primeiros sorteados, se comparecerem no mesmo dia. Quando porém aconteça apresentarem-se estes em dia posterior, de maneira que o numero dos jurados presentes ou promptos exceda dos 48, serão excluidos não os supplentes, mas esses primeiros sorteados, que não se apresentarão em tempo, cujos nomes não deixarão por esse tardio comparecimento de ser lançados novamente na urna, segundo o disposto no art. 333 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Art. 6.º Quando, esgotada a urna dos supplentes, não puder installar-se ou continuar a sessão do jury, o juiz de direito, convocando os outros dois clavicularios da urna geral, procederá ao sorteio subseqüente de tantos quantos faltarem para completar o numero de 48 jurados.

§ 1.º Durante o sorteio estará presente a lista geral dos jurados, afim de se não chamarem os que residirem a distancia maior de 5 leguas; e só em falta absoluta desses poderão ser chamados os de maiores distancias.

§ 2.º Na acta deverão ser declarados por sua ordem os nomes que forem sendo extrahidos, ainda quando por morarem além das 5 leguas não sejam chamados, fazendo-se dessa deliberação expressa menção na mesma acta.

Art. 7.º Concluido o sorteio de que trata o artigo antecedente, o juiz de direito poderá em attenção ás distancias marcar nove dias para reunir-se a jury, fazendo-o publico por editaes, e declarando-o nas notificações que mandar fazer.

O adiamento não excederá de tres dias.

gado com o Sr. Pinto Viana, e com o preto Domingos Salgado, o mesmo gado que dizia ser para pagamento do Sr. commendador Roza, entrando com o Sr. Norberto, o qual seria remettido com brevidade, e que nunca appareceu, sendo a importância da letra applicada para pagamento do que devia particularmente ao mesmo Sr. Paulino: Traficante é aquelle, que mandando dizer no Maranhão uma capella de missas, muito custou a dar a metade das esmollas ao padre que as disse, vindo a pagar o resto quando esteve ultimamente nesta cidade, por lhe ser apresentada a conta vinda do Maranhão: Traficante é aquelle, que recusou pagar a uma pobre moça do Maranhão o que lhe ficou devendo de roupa gomada, bem como a um pasteleiro, que quasi o leva a pelicia por ter a astucia de negar o que lhe devia: Traficante é aquelle, que sollicitou aos Srs. Marcellino Borges de Carvalho Castello-branco, e Aurelio Manoel Bacharias (no Maranhão), o meio de falsificarem certos documentos, roubando a firma do Sr. Norberto, e como esses Srs. se negassem a annuir a esta gentileza, despedio o Sr. Castello-branco, ficando bastante nente zangado com o Sr. Bacharias: Traficante é aquelle, que comprando gados por conta da sociedade, que tinha com o Sr. Norberto, escolhia o melhor, mandando-lhe o refugio com mais 2\$000 rs. sobre o custo: Traficante é aquelle, que havendo emprestado um quartão-zinho ao Sr. Norberto, afim de ir da villa do Brejo ao Maranhão, e havendo o cavallo caçado com dia e meio de viagem, vindo por fim a morrer, não se vechou de exigir por elle 130\$000 rs., quando não podia valer mais que 25\$000 rs., em moeda corrente, disendo ser um cavallo de sella, não se esquecendo de inclair na mesma conta corrente a quantia de 312\$000 rs., disendo haver pago ao Sr. Joaquim Isidoro de Sant'Anna, por conta da sociedade, não obstante existir em poder do Sr. Norberto um recibo de saldo de contas com o dito Sant'Anna: Traficante é aquelle, que tendo pedido ao Sr. Norberto umas encomendas do Maranhão, na importância de 25\$240 rs., nega-se a pagar a dita quantia: Traficante é aquelle, que lançou mão de um cavallo de sella, e outro quartão, ambos do Sr. Norberto, desde principios do mez de maio de 1849, e até hoje se acha de posse absoluta delles: Traficante é aquelle, que em uma conciliação na villa das Barras, sustentou que desde outubro do anno passado, tinha liquidado e dissolvido a sociedade que tinha com o Sr. Norberto, sem apresentar documento algum, ao passo que apresenta a titulo de despesas geraes, uma conta de 572\$ rs., moeda corrente, a qual teve principio em 3 de dezembro do mesmo anno, finalizando em 5 de maio do corrente anno, não obstant dizer que havia liquidado suas contas com o Sr. Norberto em outubro. Finalmente bom seria que o Sr. Sampaio accettasse no conselho de quem é mais velho que S. S., e vem a ser, que trate de pagar as suas dividas que devem montar em 5 a 6 contos de reis com juros de 5, 3, e 2, por oyo ao mez, sendo para admirar que o unico lugar onde não se acha individuo o nosso tenente sem patente, seja nesta cidade, talvez por ja estarem prevenidos os negociantes, do bom credito que goza este Sr. Não lhe toco em promettores mais, vergonhosos, por respeitar a seus parentes,

que não partilho o seo modo de obrar. Seja honrado e humano em seus ajustes de contas com o Sr. Norberto, que elle não é merecedor das calumnias que Vmca. lhe imputa.  
Com a publicação de Vmca. H. Sr. Redactor, muito obrigado.  
Seu Veneravel e Gratão  
C. M. do Sr. Norberto.

## ANNUNCIOS.

—O ABAIXO assignado faz publico, que tendo comprado ao Sr. João Barboza Ferreira de Sampaio, morader na fazenda—Morro do Chapeo—termo da villa das Barras, provincia do Piahy, 20 bois de carro, com a condição de serem escolhidos em n.º de trinta e tantos, como consta do documento que o mesmo Sr. Barboza passou ao annunciante, e constando-lhe, que o dito Barboza procura vender os bois, sem entregar os 20, dos quaes já se acha pago, previne desde já contra qualquer venda que faça dos ditos bois, com pena de os pagar a 50\$000 reis cada um, preço porque os tem justo no Maranhão.

Caxias 1 de Novembro de 1850.  
Norberto Joze de Castro e Silva.

—OS ABAIXO assignados, em additamento ao protesto que corre impresso nos diversos jornaes d'esta cidade, á cerca do criminoso procedimento do socio João José da Silva Grillo na sua fuga; protestão igualmente haver por nullas quaesquer transacções, vendas ou recebimentos sobre o que á sociedade de João Antonio Marques & Ribeiro são devidos os herdeiros do finado capitão José Thomaz Cantanhede, com os quaes esperão os abaixo assignados chegar a um accordo sobre os meios do seu embolso, sem q' se veção na penivel necessidade de annullarem a escriptura de hypotheca que em nome dos annunciantes, e sem que para isso tivesse os poderes necessarios, fez o mesmo Grillo com os sobreditos herdeiros no dia 6 de julho de 1848, redasindo a divida do casal, que era de 37.290\$366, unicamente a 12.000\$000 pagaveis dentro de dez annos em prestações iguaes, e sem juros de qualidade alguma; porque se em regra o que pratica o procurador em nome de seus constituintes obriga a este, quando o mandado foi desempenhado com abuso e excesso dos poderes não lhe impoem obrigação alguma, e elles podem recusar-se ao cumprimento do contracto, e arguilo de nullo quando se sentem tão lesados e prejudicados. Caxias, 15 de Novembro 1850.  
João Antonio Marques & Ribeiro.

## ATTENÇÃO??

—NA rua do Sol caza n.º 6 tem para vender ou alugar tochas de sêra muito propria para acompanhamentos de Enterros, Porciões, & &

—MANOEL Joaquim Pereira Guimaraens, vende farinha de trigo em barricas por comodo preço. Caxias 14 de Novembro de 1850.

Caxias Typ. IMPARCIAL de J. J. da S. Roza.—1850.



se os jurados chamados residirem dentro das cinco leguas de circumferencia. Só no caso de ser necessario recorrer a maiores distancias poderá estender-se até oito dias.

Art. 8.º Se apesar da diligencia ahi se determinar, no dia novamente apressado não houver numero sufficiente de jurados, o juiz de direito imporá, aos que sem causa justificada tiverem deixado de comparecer, a multa correspondente aos quinze dias de sessão, ou aos que faltarem para completa-los, e convocará nova sessão.

Os jurados que houverem comparecido ficam comprehendidos no beneficio do art. 289 do código do processo criminal, isto é, não servirão em outra sessão em quanto não tiverem servido todos os alistados, ou não o exigir a necessidade por falta absoluta de outros.

Art. 9.º As disposições deste regulamento só serão guardadas depois que estiver organizada a lista especial de jurados supplementes.

§ 1.º Essa organização terá lugar nas qualificações que, em conformidade do art. 285 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, devem começar no mez de outubro proximo futuro.

§ 2.º Naquelles termos, em que por falta do conhecimento deste regulamento, ou por outro qualquer motivo, a nova qualificação dos jurados não estiver feita com as explicações necessarias para se organizar a lista dos supplementes, o juiz de direito, precedendo informações dos delegados de policia—que a deverão dar no prazo pelo mesmo juiz marcado—, convocando os outros dois membros da junta revisora, procederá d'entre os qualificados na lista geral a classificação especial dos jurados supplementes.

Art. 10. Nas sessões do jury, q' tiverem lugar antes de concluida a nova qualificação, a substituição dos jurados que faltarem será feita pelo methodo até agora seguido.

O mesmo se observará naquelles termos em que a nova qualificação houver sido feita antes do conhecimento deste regulamento, se antes d'elle tambem estiver convocada a sessão. Em qualquer das duas hypothese o escrivão certificará no processo o motivo porque se não guardarão as disposições relativas aos jurados supplementes.

Art. 11 São applicaveis à lista dos jurados supplementes e á urna especial disposições analogas as que a lei decreta em relação á lista e urna geral,—e especialmente as dos artigos 237, 333, 334 e 335 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

Art. 12. Nos termos em que se apurem 50 jurados sómente não tem lugar as disposições relativas á urna especial e lista dos supplementes, sendo a substituição dos jurados feita pelo methodo até agora seguido.

Eusebio de Queiroz Continho Mattoso da Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1850, vigesimo nono da independência e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Eusebio de Queiroz Continho Mattoso da Camara  
(Correio Mercantil.)

## PERNAMBUCO.

Pelo transporte Pirapama entrado neste porto no dia 16 do corrente mez, vindo de Fernando tivemos noticias dos nossos amigos desterrados: no mesmo transporte veio por duente o Sr. Antonio Correia Pessoa de Mello. Os illustres degradados ficavam muito alliviados com a mudança do tenente coronel Cypriano, desse homem que não poupou um só meio de vexame, que não empregasse contra tantos cidadãos illustres, e nem ao menos uma gratidão! Ultimamente fechou todos os nossos amigos na fortaleza do Remedio reunidos com o famigerado Vicente Ferreira de Paula—é até onde pode chegar a ingratitude e incivilidade!!

Todos os nossos amigos hião mais ou menos bem em suas saúdes, a excepção do Dr. Vilella e sua família, q' soffrião muito, e ha serios receios pelo máo estado desta illustre victima, seus padecimento crescem de dia em dia. A saúde e a mais viva lembrança os atormentavão....é porem mister mais soffrimentos.....algum dia terão o premio de tantos sacrificios!

O actual commandante principiava a trata-los com todas as distincções, respeito e civilidades, e affiançava-nos que por esta parte ficavão nutrido as melhores esperanças e já havião recebido provas; pelo q' de nossa parte devemos render agradecimentos a quem bem comprehende os seus deveres.  
(Da Imprensa.)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 18 DE NOVEMBRO.

Mais uma tentativa de morte dentro da cidade!

Hontem das 4 para as 5 horas

da tarde, um escravo do Sr. Antonio Francisco da Silva Porto, de nome José Mota, deo em um seo parceiro uma facada, bastante e perigosa, e da qual supõe-se venha a morrer. Por mais diligencias que se fizesse em busca de uma patrulha, não foi possível encontrar-se; a mesma sentinella da passagem havia desamparado o seo posto.

O assassino, e sua victima, foram conduzidos pelos pretos da canda para casa do Sr. José de Brito Manço, administrador da casa do Sr. Porto nesta cidade, o qual, segundo nos informão, recusa entregar o assassino a justiça, a pretexto de que sendo os escravos da mesma casa, elle na qualidade de administrador da mesma era a unica pessoa habilitada, para applicar-lhe o merecido castigo.

Cremos, que o energico, e activo delegado interino, curvou a cabeça a vista das fazdas do Sr. Brito, porque até hoje (18), ainda o escravo não foi recolhido a cadeia. Um delegado, ja não dizemos que se respeitasse, porem que respeitasse a lei, por certo que não deixaria ficar impune um acto de tanta barbaridade, praticado a face de uma população tão numerosa, e em um dos portos mais publicos desta cidade como é o Porto-Grande.

A vista disto, padem os escravos d'ora em diante assassinar-se uns aos outros, porque segundo o código do delegado interino, os Srs. destes, são os unicos competentes para tomarem conhecimento de crimes de semelhante ordem. Confiamos que o Sr. Dr. juiz municipal em desaggravo da lei, e da justiça, mande capturar o assassino, procedendo contra elle na forma da lei. Se o crime de que tratamos não tiver um publico e exemplar castigo, em breve os habitantes desta cidade terão de recear pela conservação de sua propria existencia. A inercia e desidia da policia, deve ser despertada pelo Sr. juiz municipal.

Esperamos.

Parte para a capital por um destes dias o Sr. alferes Antonio Joze Pereira Maya, que acaba de ser réndido do destacamento de Pastos-bons, a pedido dos Chinas, et reliqua. É de suppor que o Sr. Maya, vá receber a sua dimissão, porque, militares como este, não merecem a confiança do tenente coronel de Minas. O honroso comportamento do Sr. alferes Maya, durante o tempo que servio na guarnição desta cidade, o acobertão de toda e qualquer mancha que sobre elle pretendão lançar; por este Sr. tem um grande crime a ex-

piar, e é o de ter sido nomeado alferes do corpo de policia pelo nosso distincto amigo o Exm. Sr. Franco de Sá! Deus querá que os nossas provisões se não realizem.

## COMMUNICADO.

Ainda desta vez occupou-se o espolata do Farol em dirigir contra o Sr. Dr. Fortado as mais negras, e infames calumnias só proprias de um miseravel ganhador. Baldo inteiramente de provas para deprimir a honra, e reputação de que goza o nosso amigo, deo-se ao trabalho de reproduzir aquillo que ja havia dito o infame e prevaricador Attayde. Não nos occuparemos por tanto com os processos dos Srs. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, e Agostinho da Rocha Ennes, porque taes accusações serão completamente refutadas com argumentos irrespondiveis no Telegrapho n.º 264 por tanto trataremos unicamente das perseguições que diz o desprezivel calumniador ter soffido os Srs. Drs. Candido Mendes e Vilhena, movidas pelo Sr. Dr. Furtado.

Desafiamos a esse estúpido escrevinhador, para que apresente as provas de uma só perseguição que o nosso amigo tivesse feito a qualquer desses Srs., e então poderá ser acreditado; porem em quanto assim não praticar, autorisa-nos a dizer-lhe—sois um vil, e despejado calumniador—sois um sandedo não mereceis outra resposta que a zombaris, e o desprezo, ou os mais pungentes sarcasmos.

O Sr. Candido Mendes, durante o tempo que aqui residio, constitui-se o redactor do famoso Brado de Caxias, e do Corruptão; nos quaes são atassalhadas semanalmente as mais bem firmadas reputações dos habitantes desta cidade, advogou no foro desta cidade diversas causas, e retirou-se d'aqui quando os seus interesses o chamavão a capital, sem que soffresse no decurso de todo este tempo, ja não dissemos do Sr. Fortado, mas de todo o partido liberal, a minima perseguição, não obstante achar-se elle nesse tempo em opposição ao governo. Onde pois a decantada perseguição?

Se a respeito deste homem, não foi empregada a menor violencia, ou perseguição, muito menos a seria a respeito do Sr. Dr. Vilhena, de quem o Sr. Dr. Furtado não havia recebido o menor aggravo, e antes pelo contrario era elle o primeiro a reconhecer os seus talentos, e merecimentos, condoendo-se ao mesmo tempo de suas infelicidades.







com todas as suas condições, e não falsado como elles o tomamão.

Invenção do provincialismo, dispendioso o patriotismo das localidades, estimo a longe de serem a se gloria das nossas acções, não pelo facto de estarem desapparecidas, ou de se proclamarem a — separação do Norte — facção cluba neste sentido, e metamorphoseavam o Lidador em União. Não; porque nada queremos sem a integridade do imperio, e sem a monarchia. E se para defendermos o elemento democratico, os fóros provinciales, altamente comprometidos, temos propugnado, e propugnaremos por uma — Constituinte — unica que nos poderá dotar com as reformas constitucionaes, das quaes não podemos prescindir, sob pena de morreremos suffocados com o pezo do mais feroz despotismo, da mais excessiva concentração; — unica que nos poderá trazer as franquias provinciales sem as quaes nenhum progresso possível, nenhuma verdadeira opinião publica se formará no paiz: também por odio á anarchia, como o votamos ao despotismo, não sacrificaremos á chimerica liberdades o principio de unidade, e de força — a integridade do imperio e a monarchia — sem o que não seremos uma nação forte.

Proclamando o provincialismo igualmente estamos longe de sustentar uma doutrina mesquinha e anti-nacional. Não por certo; porque se o provincialismo fosse contrario a nacionalidade, então deveriamos banir de nós o amor proprio, e actuar a Divindade por haver o implantado nos nossos corações. Mas que de estímulos não produz em nossas almas esse sentimento! E se o homem não fosse dotado de tão imperioso movel como faria elle a justa apreciação da sua personalidade, da sua dignidade? como teria elle aspirações e fortes desejos da gloria? como em uma palavra proferiria elle a conservação da sua existencia quer phisica, quer moral? E pois se o amor dos nossos semelhantes não deve ser parte para que progredamos o amor proprio; assim também a nacionalidade não é rasão para que devamos destruir o amor de provincia, unica base solida da verdadeira nacionalidade. "As almas são impene-tráveis, disse o um escriptor, como os corpos, mais do que os corpos, e é tão impossível que uma pessoa seja absorvida por outra, como que dois cus se identifiquem, e formem um só!" Este pensamento, applica mol-o perfeitamente ás provincias sem, jámais podem e devem ser ellas sacrificadas em proveito da corte; ao

contrario devem apresentar dois aspectos e desenvolverem-se sob dois modos distinctos, sem que haja o menor abstracção logico — como se fizesse de si mesmas e de suas circumstancias, e de cada uma se perde um todo e como partes de um grande todo — como uma familia ou aggragação particular, e como elementos da grande corporação ou do imperio. — Olhemos para os nossos vizinhos, os Estados- Unidos, e entre elles veremos a mais exacta applicação do que levamos dito. A unidade do seu governo não destrói, nem enerva por forma alguma o desenvolvimento do patriotismo local de cada um daquelles Estados, e por isso que celeridade na sua marcha administrativa, que justa distribuição de luzes que emulação não apparece por entre elles! É quando algum ou pelo maior desenvolvimento do seu bairrismo, ou pela sua mais favorável situação se adianta, e sobreleva aos de mais na carreira do progresso, isso mesmo é parte para que os seus irmãos mais se afanem por hombra-lo quando não possam excedel-o!

Não pareça á alguém que seja da nossa intenção propalar-mos idéas subvervivas da nossa forma de governo; já o declaramos, respeitamos a nossa constituição em quanto não for devidamente reformada, queremos porém o governo monarchico-representativo com as condições indclinaveis de sua existencia. Mas o que por forma alguma queremos é que por amor do centro sejam sacrificadas as circumferencias, que também são centros parciaes, e tem direito a uma existencia propria; o que não queremos é que tudo nos venha da corte, e que a sorte das provincias esteja inteiramente dependente da chegada de um vapor do sul; o que não queremos é que todos os empregados das provincias dependão da corte, e se moção a um seu aceno. Isso sim não queremos, e nem poderã querer os Bahianos, os Alagôanos, os Parahibanos &c. &c.

Dir-nos-hão, talvez, que as assembleas provinciales, as municipalidades, o acto adicional satisfazem a esse nosso desideratum. Assembleas provinciales!! Municipalidades!! Irrisão! escarneo! E nós temos elleições e poderã haver elleitos sem lei elleitoral, sem liberdade e garantia de votos!! O acto adicional! Reformou elle todos os defeitos do pacto fundamental, e de mais disso que fim teve em vista a interpetração dada a esse mesmo acto? qual o fim da lei de 3 de Dezembro de 1841, e de muitas outras leis e avisos que formigaõ na legislação? Quantos artigos do proprio pacto

fundamental não tem sido successivamente destruidos por leis secundarias!!

Não! Semelhante estado de cousas não pôde permanecer. Queramos a dependencia das provincias em tanto quanto for preciso para manter a — unidade, a monarchia; mas sem sacrificar-lhes o multiplo — o elemento democratico, e o progresso de cada uma das provincias.

(Do Argos Pernambucano.)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 22 DE NOVEMBRO.

Muito pôde a imbecillidade do actual delegado.

Consta-nos, que havendo o Sr. Antonio Luiz dos Santos Fonseca, castigado um seu discipulo de nome João, por o haver desobedecido, este em ausencia do mestre deixou dito a um seu collega, que dissesse a aquelle, que se queria saber como se dava em homem, que se dirigisse a Treidel-la que lá o acharia. Recebendo o mestre um tal recado, dirigio-se ao lugar indicado, acompanhado de uma patrulha, e lá chegando achou o mencionado discipulo, que sem duvida o esperava para por-lhe as tripas ao sol; a vista disto, ordenou a patrulha, que o conduzisse a cadeia, e immediatamente dirigio-se a casa do delegado interino a informar-lhe do occorrido. O nosso homem porem que não é para graças, aprovou o procedimento do rapaz, e o mandou pôr em liberdade, destinando-lhe ao mesmo tempo um outro mestre com quem deveria aprender, não obstante ter o Sr. Antonio Luiz um papel de trato a semelhante respeito, do qual o nosso activo delegado apossou-se, sem outras formalidades, mais do que o — quero, posso e mando.

A vista do procedimento do delegado, é de presumir que a primeira vez que o novo mestre tentou corrigir as faltas de um tal discipulo, recebe uma faccada em remuneração de alguns bollos, e então o nosso delegado lhe nomeará em castigo um terceiro mestre, e tenha o *Telegrapho* a audacia de denunciar as brilhaturas do nosso Sancho-pança, que terá descompusturas a valer na folha da policia.

No dia 20 do corrente chegou a esta cidade o Sr. Dr. Paes Barreto, juiz de direito e chefe de policia da provincia do Piahy.

## VAREMUNDADE.

QUANTO SOFRE UM CAIXEIRO.

Das entidades da vida humana, a que me dá a sensação de que a vida é uma coisa que merece particular menção. Contado por a se sempre com lá dizem, dá salla pata a cosinha, e ainda em cima a-turando que nem de leve se lhe agradeça o seu serviço desde, pela manhã até a noite. E não se julgue que é só o caixeiro de venda, ou de bar-faca de carne secca, o que sofre: não; o guarda-livros e o caixa também tem seus momentos de amargura, seus instantes de dissabor e desgosto. Si um ou outro caixeiro passa boa vida, no geral a sua esphera é a do soffrimento.

Amanhece o dia, e em quanto o amo está bem a seu comodo deitado, já o pobre caixeiro, de maço de chaves na mão, vai de cabeça á baixo em procura da loja, armazém ou escriptorio. Abre, espaaça, limpa, e espera pelo amo. Mas, isto oito horas é o homem não chega. Barriga de caixeiro tem sempre fome, e muito pela manhã. Assim, o Sr. Antonio, pensa que poderá ir tomar a sua chicara de café, no botequim fronteiro. O diabo porem persegue os caixeiros; e faz com que em quanto toma o café lhe chegue o amo. He cedo, e a falta do caixeiro nada vale; mas os amos não intendem d'isso, e ficam logo com uma cara infes-sada, e irritados de sorte, que, quando o Sr. Antonio vem apparecendo, inda mastigando um resti-nho do seu pão, o recebem com gritos e fiasos modos.

— Sr. Antonio, onde esteve?

— Fui almoçar, meu Amo.

— He a desculpa! he a desculpa! não podia esperar que eu chegasse. Desta maneira não me serve, temos o caldo entornado.

Ora, não se dá uma impertinencia igual! Certos amos julgaõ que em pagando um caixeiro, tem feito tudo, e que nenhuma deferencia devem guardar com elles, trazendo sempre a razão de que assim forão também tratados quando caixeiros.

O elemento dos amos está sempre na zanga. Quando chegam a loja ou escriptorio sem motivo para tal, principião a procurar-o, ou a inventar um. Assim pois, sempre achão que o balcão não está bem limpo; que as carteiras estão cheias de poeira, e que em nada d'isso se cuidou, porque só se cuida em conversar, sem que se cumprão os deveres. Além de tudo mais, tem sempre os caixeiros de ser reprehendidos sem motivo.

Um caixeiro natural do paiz já sofre muito comtudo guardão os amos certas contemplações para com elles, porque os conhecem: mas, quem quizer ver o que é soffrer, que considere a um pobre caixeiro filho de outro paiz, sem conhecimento no lugar onde está. Oh! elle varre a loja e a rua em frente della; se he armazém, limpa o candiário, e o vai lavar no caes; limpa os apatos do amo, e anda de tamancos, e o que he peor de tudo, quando resmungo he chamado a contaa, onde nunca tem saldo a favor, senão recebendo-o em moeda de palmatoria, que não he por certo o mais corrente. Sufal que não he das melhores coisas.

E que me dizem de um caixeiro que resmungo, quando o amo lhe diz alguma coisa? Vae logo para o olho da rua e ninguém o quer receber, porque o amo, para vingar-se vai logo dizendo que o sujeito tinha moça de caixaposta, tomava sorvetes, comia doces, e até fumava á sua custa.

— Então, acabou sempre, deo-me um grande pro-juizo!

No classo dos amos, ha tambem especuladores.







Os gazeteiros: — escolhidos quasi sempre d'entre os magistrados caluniam por todos os modos a honra da nação, e fazem a apologia das perversões que mais a tyrannizam!! Outras ha que escrevem gratis na escriptura de um certo director e p'ntavel interesse. A fim de fazer a honra de certos pretos, e de dar fa-ctos são condemnados para a praça publica; algumas vezes estes condemnados os seus calculos, recebem como libertos, na sessão das maiores cruezas escriptas e publicadas, maior premio do governo que os atica para demoralisar e barbarisar o povo!!

Os nobres: — com poucas e honrosas excepções, ja tanciosos por titulo de safados pergaminhos; e por incapazes de estimarem as artes que adornão o espirito, as sciencias que sublimão a intelligencia e as bellezas da moral que extasão e enlevão o coração; desprezo a homens destes como estereis especuladores!!! Aborrecem e perseguem o povo, e embellezados em ridiculos e chimericos quadros se julgão habitantes de paizes imaginarios. Violando o direito e a justiça; senhores de juizes mercenarios que a eleição tem delles feito dependencias, os nobres alcanção tudo quanto meditação; calcão aos pés a multidão em honra e obsequio a si e a sua familia para adquirirem uma influencia que dizem legitima!!

Os ricos: — ambiciosos por distincções, e privilegios do governo, e esforçados pela sua conservação no poder; estes são os contrabandistas, mola real que o sustenta. — Nós guardamos sempre as devidas excepções. O egoismo, a fraude, a traição e a força decidem da pratica dos direitos, e deveres do homem. Determinado em suas acções pelo brilho do ouro zombão do infeliz africano, que perdendo em terra de christãos a qualidade de — homem — reduzido a — cousa — vai, miseravel, ampliar as suas poses!!...

E o povo?! ... esse, mirrado de fome e nu; trabalhando para os filhos do thesouro pouco mais pede para si do que — liberdade —; essa liberdade que a razão e a justiça permitem.

Impostos odiosos tanto no modo de os lançar, como no modo de os receber; recrutamento horroroso; que despoza as provincias; que entrega innumeradas familias brasileiras a fome, e a miseria, e por via de negra a — immoralidade; — recrutaentos com applicações, que occasiona enfermidades e mortes; depreciação de trabalho, — deusa fonte de virtudes, e de felicidade, que deixa livre ao povo o uso das suas

faculdades, e assigna a cada um o fructo de sua industria; por ultimo a guerra por satisfação á caprichos particulares; tal é o quinhão que toca ao povo!!

O que ahí fica de certo, e de certo verdadeiramente, e em que tempo, quando não a realidade, não o direito publico, não o bem, e universalmente conhecidos. Com os meios empregados para esmagar a razão, e a justiça, accelera o governo um futuro desastroso; exasperando cada vez mais a paciencia do misero povo, não pôde estar muito longe a época do juizo final....

E poderá algum membro do povo que ama de coração a si, e a sua patria ver impassivel um semelhante expetaculo no meio deste evidente principio de geral dissolução?! e quando todos soffrerem as factas consequências do frenético delirio desse governo abominavel?! Não. E' tempo de fallarmos a quem pode remediar tantos males, e tantos soffrimentos: é tempo de dizermos: — que as molas que mantem a sociedade brasileira estão quasi a estalar; que a nação se acha commozida, e abalada em seus fundamentos; as leis insultadas, e velipendiadas; a corda embaciada; os homens de bem ultrajados, e expostos ao furor de hordas, que como lobos famintos, forão soltas por entre a população pacifica. Finalmente é tempo de bradar insistentemente, e bem alto ao chefe do estado: que a salvação dos povos é a primeira lei do código da natureza, e da justiça; e primeira condição da conservação da instituição monarchica no Brasil.

( Da Imprensa. )

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 26 DE NOVEMBRO.

O *Jornal Cariense* de sabbado, confirmando a noticia que demos no nosso n. 302, a respeito da facada dada por um molato da canda do Sr. Porto, em um seo parceiro, acrescenta o seguinte. — "Indagado porem o caso, a cousa é como todas notavelmente augmentada: um ligeiro ferimento, que nem mesmo se pode saber com que arma foi feito."

E' de crer que o *Cariense* fosse infamado pelo proprio delegado, que sem duvida lhe narraria o facto da maneira que entendo lhe convinha, e o *Cariense* como seo intimo amigo, não exitou em jurar nas suas proprias palavras, asseverando ao publico que o ferimento foi de tal natureza, que nem se pode saber com que arma foi

feito. Nós porem, q' não temos a ventura de sermos informados pela policia, a respeito das occorrenças da localidade, mas q' nos esforçamos em colligir as de noticias imparciaes, e imparcialmente asseverar, que o ferimento foi feito com uma das facas de ponta, e no calor da disputa; e nem pelo qual o assassino não se occuparia em arrastar tão somente a sua victima. Os Srs. José Manoel d'Oliveira, e Henrique Alves dos Santos, forão testemunhas desta occorrença, virão o ferimento, e a condução do escravo ferido, para a casa do Sr. Brito, o qual ia todo lavado em sangue, e forão os mesmos que andarão em busca de uma patrulha, sem que lhe fosse possível achar.

E' pena que o *Cariense* se esquece-se de informar aos seus leitores quaes as providencias que a policia deo a semelhante respeito, pois não basta dizer que o ferimento foi leve, para que a policia se recusasse a dal-as. Temos intima convicção, de que se os escravos pertencessem aos redactores do *Telegrapho*, ou a algum dos seus amigos politicos, a muito que o assassino teria sido recolhido a cadeia, e se procederia contra elle na forma da lei; porem como pertencem a casa do Sr. Porto, da qual o pai do delegado interino se crê humilhissimo servo, lançou-se o véo do esquecimento sobre um semelhante facto.

Agradecemos ao *Cariense* o augmento que enxerga em tudo quanto escrevemos; em represalia poderíamos dar de suspeito a opinião do collega, a respeito do actual delegado, mas não seremos nós que poremos em duvida a imparcialidade do *Jornal Cariense* a semelhante respeito, o publico que a avalie.

Hontem pelas 11 horas da noite, foi victima das chamas, a casa de vivenda situada na quinta da fallecida D. Joanna Ramos, hoje pertencente aos orfãos seus herdeiros; ayalia o prejuizo em mais de 2000 réis. Consta-nos, que o fogo foi deitado de proposito, e que a voz publica indigita quem fosse o autor. Cumpre pois a policia dar as necessarias providencias afim de descobrir o incendiario.

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Casos é que não é possível que se deixem ao silencio, porque torna-se pernicioso, como bem o que vou explanar nesta sua folha, para o bem comum: — Na noite de 25 do corrente pelas nove horas, passando eu pelo becco do Sr. Lorino, não encontrei accessos os lampiões

das quintas dos Srs. Bahia, Coutinho, Teixeira, e Barata, e não sei a quem attribua esta falta, que estou persuadido ser ao arrematante da illuminaçãõ, e não este Sr. perceba o pecunia da nação, qualquer tem o direito de administrar de sua obrigação; por consequente, o Viandante de que a bairro recolha este dinheiro, para que seja mais pontual em seu geroso dever, e para que não leve a gosa o dinheiro da mesma, e senão cohibir-se de semelhante falta, tornará as paginas de seo jornal, de maneira que vá ao conhecimento da Illma. Camara Municipal.

O Viandante.

Caxias 26 de Novembro de 1850.

## A PERDIDA.

### NEUROLOGIA.

Foi um anjo,  
Que ao Céu subiu,  
Foi uma roza,  
Que não se abriu.  
L. S.

— No dia 14 do corrente subiu para a mansão dos justos a alma candida e innocente de D. Veneranda Lina de Cruz, filha do Illm. Sr. coronel João da Cruz, tendo passado algumas horas no seio da agonia terrivel, precursora do trançe fatal. Teua e mimosa flor, apenas desabroxada em botão, foi logo mirrada pelo bato abrasador de uma enfermidade que apparecendo tão inopinada como apressadamente a arrancou desta vida. Foi um anjo celeste, que passou neste mundo e fulgiu como o relampago, ou como passa e se esconde no horizonte uma exalação meteorica. Foi um Ouris de belleza e de candidéz, que vero, no meio do arido deserto da vida em balfar aos virtuosos pais em sonho de sonhadas venturas de um porvir risonho e encantador, mais que em breve lhe vedou a existencia com um rapido passamento, despresando suas caricias mundanas pelas que o Eterno lhe está prodigalizando lá no impyrio. Espargamos flores e lagrimas sudosas sobre seo tumulo.....



Os gazeteiros: — escolhidos quasi sempre d'entre os magistrados calumniados por todos os modos a honra da nação, e fazem a apologia das perversões que mais a tyrannizam!! Outros ha que escrevem gratis na esperança de obter certa directiva e puzavei interesse. A honra da honra de cidadãos pre timidos, e até das famílias são condemnadas para a praça pública; algumas vezes estes redactores de seus calculos, recebem como litteratos, na razão das melhores cruezas escriptas e publicadas, maior premio do governo que os atica para decemoralisar e barbarisar o povo!!

Os nobres: — com poucas e honrosas excepções, ja tanciosos por titulo de safados pergaminhos; e por incapazes de estimarem as artes que adornão o espirito, as sciencias que sublimão a intelligencia e as bellezas da moral que extasião e enlevão o coração; desprezão a honra destes como estereis especuladores!!! Aborrecem e perseguem o povo, e embellezados em ridiculos e chimericos quadros se julgão habitantes de paizes imaginarios. Violando o direito e a justiça; senhores de juizes mercenarios que a eleição tem delles feito dependencias, os nobres alcanção tudo quanto meditação; calcão aos pés a multidão em honra e obsequio a si e a sua familia para adquirirem uma influencia que dizem legitima!!

Os ricos: — ambiciosos por distincções, e privilegios do governo, e esforçados pela sua conservação no poder; estes são os contrabandistas, móla real que o sustenta. — Nós guardamos sempre as devidas excepções. O egoismo, a fraude, a traição e a força decidem da pratica dos direitos, e deveres do homem. Determinado em suas acções pelo brilho do ouro zombão do infeliz africano, que, perdendo em terra de christãos a qualidade de — homem — reduzido a — coisa — vai, miseravel, ampliar as suas poses!!...

E o povo?! ... esse mirrado de fome e nu; trabalhando para os filhos do thesouro pouco mais pede para si do que — liberdade —; essa liberdade que a razão e a justiça permitem.

Impostos odiosos tanto no modo de os lançar, como no modo de os receber; recrutamento horroroso; que despozda as provincias; que entregã innumeras familias brasileiras à fome, e a miseria, e por via de negra a — immoralidade; — recrutamento com supplicios, que occasions enfermidades e mortes; depreciação de trabalho, — deza fonte de virtudes, e de felicidade, — que deixa livre ao povo o uso das suas

faculdades, e assigna a cada um o fructo da sua industria; por ultimo a guerra por satisfação á caprichos particularistas: tal é o quinhão que toca ao povo!!

O que ali fica de certo, e de certo, certamente o que se vê a realidade, do facto publico, notorio, e universalmente conhecido. Com os meios empregados para emagrar a razão, e a justiça, accelera o governo um futuro de desastros: exasperando cada vez mais a paciencia do misero povo, não pôde estar muito longe a época do juizo final....

E poderá algum membro do povo que ama de coração a si, e a sua patria ver impassivel um semelhante expetaculo no meio deste evidente principio de geral dissolução?! e quando todos soffrerem as factas consequencias do frenetico delirio desse governo abominavel?! Não. E' tempo de fallarmos a quem pode remediar tantos males, e tantos soffrimentos: é tempo de dizermos: — que as molas que mantem a sociedade brasileira estão quasi a estalar; que a nação se acha commovida, e abalada em seus fundamentos; as leis insultadas, e velipendiadas; a corda embaciada; os homens de bem ultrajados, e expostos ao furor de hordas, que como lobos famintos, forão soltas por entre a população pacifica. Finalmente é tempo de bradar insistentemente, e bem alto ao chefe do estado: que a salvação dos povos é a primeira lei do código da natureza, e da justiça; e primeira condição da conservação da instituição monarchica no Brasil.

( Da Imprensa. )

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 26 DE NOVEMBRO.

O *Jornal Caxiense* de sabbado, confirmando a noticia que demos no numero n. 302, a respeito da facada dada por um molato da canda do Sr. Porto, em um seo parceiro, acrescenta o seguinte. — "Indagado porem o caso, a cousa é como todas notavelmente augmentada: um ligeiro ferimento, que nem mesmo se pode saber com que arma foi feito."

E' de crer que o *Caxiense* fosse informado pelo proprio delegado, que sem duvida lhe narraria o facto da maneira que entendo lhe convinha, e o *Caxiense* como seo intimo amigo, não exitou em jurar nas suas proprias palavras, asseverando ao publico que o ferimento foi de tal natureza, que nem se pode saber com que arma foi

feito. Nós porem, q' não temos a ventura de sermos informados pela policia, a respeito das occorrenças da realidade, mas q' nos esforçamos em collectar de pessoas imparciaes, e imparcialmente a verdade, que o ferimento foi feito com uma boa faca de ponta, e no calor da disputa, e não pelo qual o assassino não se occupou em arrastar tão somente a sua victima. Os Srs. José Manoel d'Oliveira, e Henrique Alves dos Santos, forão testemunhas desta occorrença, virão o ferimento, e a condução do escravo ferido, para a casa do Sr. Brito, o qual ia todo lavado em sangue, e forão os mesmos que andarão em busca de uma patrulha, sem que lhe fosse possível achar.

E' pena que o *Caxiense* se esquece-se de informar aos seus leitores quaes as providencias que a policia deo a semelhante respeito, pois não basta dizer que o ferimento foi leve, para que a policia se recusasse a dal-lo. Temos intima convicção, de que, se os escravos pertencessem aos redactores do *Telegrapho*, ou a algum dos seus amigos politicos, a muito que o assassino teria sido recolhido a cadeia, e se procederia contra elle na forma da lei; porem como pertencem a casa do Sr. Porto, da qual o pai do delegado interino se enfezsa humilissimo servo, lançou-se o véo do esquecimento sobre um semelhante facto.

Agradecemos ao *Caxiense* o augmento que enxerça em tudo quanto escrevemos; em reparaçã poderiamos dar de suspeito a opinião do collega, a respeito do actual delegado, mas não seremos nós que poremos em duvida a imparcialidade do *Jornal Caxiense* a semelhante respeito, o publico que a avalie.

Hontem pelas 11 horas da noite, foi victima das chamas, a casa de vivenda situada na quinta da fallecida D. Joanna Ramos, hoje pertencente aos orfãos seus herdeiros; ayalia o prejuizo em mais de 200\$ reis. Consta-nos, que o fogo foi deitada de proposito, e que a voz publica indigita quem fosse o autor. Cumpra pois a policia dar as necessarias providencias afim de descobrir o incendiario.

## CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor. — Casos é que não é possível que se deixem ao silencio, porque torna-se pernicioso, como bem o que vou explanar nesta sua folha, para o bem comum: — Na noite de 25 do corrente pelas nove horas, passando eu pelo becco do Sr. Lorino, não encontrei accessos os lampiões

das quintas dos Srs. Bahia, Coutinho, Teixeira, e Barata, e não sei a quem attribua esta falta, que estou persuadido ser ao arrematante da illuminação; e como este arrematante o peccado da nação, qualquer tem o direito de o castigar de sua obração, por consequencia, o Viandante deo que a policia se recusa a dar-lhe a luz, para que seja mais pontual em seus negocios de ver, e para que não leve a gogosa o dinheiro da mesma, e senão cobriresse de semelhante falta, tornará as paginas de seo jornal, de maneira que vá ao conhecimento da Illma. Camara Municipal.

O Viandante.

Caxias 26 de Novembro de 1850.

## A PEDIDO.

### NECROLOGIA.

Foi um anjo,  
Que do Céu subiu,  
Foi uma rosa,  
Que não se abriu.  
L. S.

— No dia 14 do corrente subiu para a mansão dos justos a alma candida e innocente de D. Veneranda Lina da Cruz, filha do Illm. Sr. coronel João da Cruz, tendo passado algumas horas no seio da agonia terrivel, precursora do transe fatal. Tenra e mimosa flor, apenas desabroçada em botão, foi logo mirrada pelo bato abrasador de uma enfermidade que apparecendo tão inopinada como apressadamente a arrancou desta vida. Foi um anjo celeste, que passou neste mundo e fulgiu como o relampago, ou como passa e se esconde no horizonte uma exalação meteorica. Foi um Ouris de belleza e de candidéz, que veio, no meio do arido deserto da vida emballar seus virtuosos pais em somno de sonhadas venturas de um porvir risonho e encantador, mais que em breve lhe usadou a existencia com um rapido passamento, despresando suas caricias mundanas pelas que o Eterno lhe está prodigalizando lá no impyrio. Espargamos flores e lagrimas sudosas sobre seo tumulo.....



VARIEDADE.

O HOMEM.

Os homens são como as moedas; é necessário fazer muitas para valer, qualquer que seja o seu curso. Não se deve julgar do merecimento de um homem por suas grandes qualidades, mas pelo uso, que se faz delle. Um bom homem e um homem de bem não são a mesma couza. O homem nasce, vive, e morre na escravidão. Os homens são como os animaes; os grandes comem os pequenos; e os pequenos não perdem occasião de picaros grandes. Os homens são como as grietas, que não se fecham senão quando estão enferrujadas. Os homens não ganham em serem vistos de perto; a perspectiva é o que lhes convém mais. Ha alguma couza de bom ainda no peor homem, e de não no melhor; tal é a sorte da humanidade, e a prova da sublimidade da nossa origem e da fragilidade da nossa natureza. Contra as leis da optica, os grandes homens parecem muito maiores de longe que de perto. Ninguém é grande homem em toda a parte, em todo o tempo, e em tudo. O homem bom espera mais, do que teme; o máo teme mais, do que espera. É impossivel ao homem dizer com segurança o que elle sentirá, o que elle pensará, o que elle fará em um quarto de hora. Os homens são como as arvores; não se conhecem sempre pela casca. Quando se é obrigado a viver com os homens, é necessario adoptar o partido de respeitar suas fraquezas e suas extravagancias. Como na agua o semblante responde ao semblante, o coração do homem responde ao coração do outro homem. Os homens nascêrão uns para os outros: é portanto necessario ou ensinar-os, ou soffre-los. O maior dos homens pôde necessitar do menor, como este pôde necessitar daquelle. Os homens são ligados entre si por uma grande cordão, e este é a necessidade, que elles tem uns dos outros. Cada homem, com raras excepções, crê que a razão é aquillo, que elle pensa, a verdade aquillo que elle diz, a justiça aquillo, que elle faz. Homens ha, que brilham entre os necios, como os perillamos nas trévas. O homem, que lucha contra a grande ordem das cousas, é um insecto, que emprehende minar uma pyramide. O homem ignora os seus defeitos, como o boi ignora a sua força. O homem honesto perde-se, se julga os outros pelo seu coração. Como as ondas do mar agitado, o homem tem mil aspectos diversos. Os fios, de que a aranha industriosamente urde a sua teia são, muito mais fortes que os laços, que unem o homem a felicidade e a vida. O homem feliz é um enigma, cujas explicações não pôde escrever-se, senão sobre a pedra do tumulo. O homem acaba, pouco mais ou menos, como começa: elle veio ao mundo sem nada, e sahe deixando no caminho tudo, o que nelle encontrou. O homem probro não opprime o inuocente: o homem honesto o defende; e o homem caritativo se expõe, e se arrisca por elle.

De um homem máo não se pode fazer um grande homem. Nós somos os meamos por toda a parte; homem é sempre homem. De um homem de bem é facil fazer um homem máo; mas que difficil é fazer de um homem máo um homem virtuoso!! Bigorna o martelo, tal é a sorte da maior parte dos homens; a toza o que puzo o seg. de não ser uma negra patra couza. Os homens são como as palavras; se não se põem em seu lugar, perdem o seu valor. O homem tem mais genio, a mulher tem mais espirito. Os homens philosopharão melhor, porem as mulheres lerão melhor nos corações. Os homens são bons para reduzir a moral a systemas; mas as mulheres são mais faceis em comprehendel-a, e mais feis pratical-a. Com o toque se prova o oiro, o homem com a prata e o oiro. Deos disse ao homem; Ajudate e eu te ajudarei. O que mais distingue o homem dos animaes, é que um possui, e os outros não tem idéas de Deos. O homem dispõe seus caminhos, mas Deos conduz seus passos. Que é o homem para ser honrado com as visitas de Deos, para se tornar objecto do seu amor? O Rei Philippe tinha um pageo fiel, que todas as manhãs lhe repetia estas palavras: Lembra-te que és homem. (Ext)

ANNUNCIOS.

—O ABAIXO assignado retira-se para Maranhão; e seu estado de saúde não permite despedir-se de todos os seus amigos se não pelo presente annuncio, hindo convicto que generosamente será desculpado. Não pode deixar de mostrar muito gratidão a todos os Srs. que o honrarão com seus favores, facilitando a sua viagem com muita condescendencia em seus negocios, livrando-o d'uma posição tetrivel em que se achava. Não declara os nomes d'esses Srs. por não offender sua modestia, segurando assim as virtudes de tão benignos Cidadãos, que souberão comprehender, para com o abaixo assignado, a importantissima missão que Deos confiou ao homem de se ajudarem mutuamente. Caxias 22 de Novembro de 1850. Manoel Joaquim Alves Pereira.

ATTENÇÃO !!

—NA rua do Sol casa n.º 6 tem para vender ou alugar tochas de sêra muito proprias para acompanhamentos de Enteros, Procissões, & O Codico Commercial Brasileiro, acha-se a venda nesta cidade na Botica do Sr. Joze Maria Barreto Borges, rua Augusta, n.º 2. Caxias Typographia IMPARCIAL de J. J. da S. ROZA, Rua das Flores casa n.º 6 1850.

TELEGRAPHIC.

O TELEGRAPHIC, publica-se 2 vezes por semana, nas quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, na das Flores n.º 6. Pode subscrever-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno (72 pagas adiantadas. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante de folhas gratis, e as mais a 40 rs.

BRASILEIA.

A OLYGARCHIA.

Sobráo-nos factos para que cheios de razão denunciemos ao paiz que existem muitos homens cujas intenções politicas são a instituição d'essa forma de governo, que se appellida de olygarchia. Occulta-los ao publico, ou ainda deixal-os correr sem analyse, nem é proprio da missão honrosa da imprensa, que é sempre o farol da historia contemporanea, nem tão pouco decente de um periodico do partido liberal. Empeñar-nos-hemos em os consignar no Seculo, embora seja a tarefa a mais espinhosa e ardua e o diosa; em que fez a quaesquer personagens. Não é nossa missão dos liberaes scatar pessoas, insensar posições sociaes, humilhar nos em frente do poder, não: a missão do Seculo é servir ao paiz, é defender os direitos civis e politicos dos cidadãos. Virão para as nossas paginas os nomes proprios tambem; porque elles pertencem á historia, e symbolisão doutrinas; nem os nomes de estadistas tem mais os privilegios dos particulares. Accredítamos que o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, que n'outro lugar designamos sob o epitheto de protoplasto dos saquaremas, foi o primeiro que teve os phos taes. Reduzir a forma do governo do Brasil a uma especie de democracia á veneziana, tornando de tal arte sujeitas as instituições, e os homens a um certo circulo, do qual devessem sahir todas as administrações, no qual estivesse realmente toda a authoridade e poder, no qual houvesse menos responsabilidade, si é possivel do que a do monarcha: eis ahi quaes os máos de sejos daquelle homem. Paradoxal em tudo quanto dizia e obrava, incredulo em politica, como em religião, sempre prompto para o descredito dos mais quato pouco zeloso do seu o senador Vasconcellos estudou noite e dia os meios de edificar os alicerces de sua obra, e o mo-

do de instituir no Brasil este governo de uns certos. Seu primeiro pensamento foi aproveitar-se da doutrina do artigo da nossa constituição, q' estabelece a vitaliciedade do senado. Esta doutrina dá ao senado um poder immenso, e o que mais é, uma irresponsabilidade, que o equipara ao monarcha. Vem esta irresponsabilidade, de que, nem só o senador tem sobre o deputado o privilegio de não responder por suas palavras nem perante a opinião publica, porque della não depende mais; nem ainda o senador não tem que importar-se com o poder executivo, antê o reprime e obata a seu desenvolvimento; porque aproveitando-se da dependencia em que elle se acha do poder legislativo, negalhes quaesquer concessões quando a authoridade não está em mãos de amigos e de modo q' mesmo quando unidos o poder executivo, e a camara dos deputados pertendessem sacudir o jugo, não acharião remedio, nem mesmo na fusão das duas camaras. É esta uma questão vital do nosso partido. Exige um desenvolvimento bem amplo que não cabe neste lugar. Comprehendendo optimamente todo o alcance da doutrina da constituição, bem certo de que teria de certo modo presos em um circulo de ferro todos os outros poderes do estado, o homem ambicioso fez tudo para estorvar o desenvolvimento de quaesquer elementos politicos, que lhe podessem ser prejudiciaes buscou aniquilar as tendencias oppostas; e fertil nos meios (porque todos lhe erão bons) achou no systema das transacções o modo de embaraçar á uns, de desarmar a outros, de desmoralisar a todos; achou na centralisação o modo de impedir, dificultar, annular, ou esmagar toda a resistencia, tirando ás provincias suas melhores liberdades, e franquezas. Facilimo lhe foi achar amigos, e sectarios entre esta alluvião de ambiciosos que povoão a sôrte ou tem feudos nas provincias. O que é melhor serveria de estímulo para entrar na liga, para ser socio na guerra contra os liberaes, do que esta visão de cheg-



nos primeiros degrãos da escala, para alli ganhar ouro e honras? Era fallar ao mesmo tempo ás mais fortes paixões do homem.

Criar uma hierarchia, necessaria para termos os eminentes do partido, plena comprehensão das forças da indole, e dos talentos, da aprendizagem, ou dos assentos, e da influencia de aquelle homem.

Na escala dos talentos tinha elle um crystal, para poder conhecer das qualidades do proprio; tinha um thermometro para poder medir o alcance de cada um, suas paixões, seus vícios, e sua intelligencia.

Nos empregos publicos de toda ordem tinha os meios de os collocar em uma escala ascendente, cujos degrãos elle sabia distribuir por transações.

Convinha ter bem estabelecida esta hierarchia, e militarisa-la mesmo; queremos dizer, tel-a a uma graduação muito pouco sensivel n'uma graduação tal, que cada grão fosse um novo cadinho para aquilatar serviços ao partido, para sentenciar preferencias.

Tudo isto se promoveu e se fez.

Não negaremos tino e intelligencia ao estadista ambicioso, antes lhe reconhecemos uma perspicacia não vulgar. Elle soube fazer ou promover tudo isto de um modo, que aos seus não visse nem incommodo nem desgosto. A annuação, como a dos hospitaleiros crescia sob apparencias de conveniencia publica, e como a dos cavalheiros do templo, augmentava em riqueza, em força á custa dos infieis, e por amor d'uma obediencia sem limite.

Continuaremos n'esta avaliação — produziremos os factos e as dactas.

(Do Seculo.)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 30 DE NOVEMBRO.

Zangue-se deveras conosco a collega do *Jornal Cariense*, por causa do nosso artiguinho do n. passado, sem duvida por entender q' duvidavamos da sua imparcialidade, e para logo mimoseou-nos com uma boa dose de insultos, proprias de tão conspicuo escriptor.

A fé que não esperavamos um tal procedimento da parte do contemporaneo, porram cada qual dá o que tem. E' verdade que commettemos um grande crime, posto que involuntario, e este foi o de termos o arrojo de dizer que o collega não duvidou jurar nas palavras do seu amigo; entendiamos porém, que isto em nada pre-

judicava a reputação do insigne escriptor, porque o mesmo nós havia elle dito, posto que por differente maneira, ficamos porrem sabendo que o collega, quer praça de verdadeiro, com o direito salvo, de poder desmentir a opposição todas as vezes que esta patentear ao publico a negligencia do seu amigo delegado.

Em quanto a nossa brutalidade, somos os primeiros a reconhecê-la, e nunca pretendemos passar por um dos sete sibios da Grecia, esse amor proprio deixámo-lo ao collega, com o qual nunca pretendemos discutir, porque reconhecemos a distancia que nos separa, essa gloria só caberia aos insignes escriptores francezes, porque cremos que no nosso proprio paiz não ha uma vasta intelligencia que se possa equiparar com a do redactor do *Cariense*.

E' esta a unica resposta que entendemos dever dar ao collega, a quem por consideração a um nosso amigo, a quem muito prezamos, não lhe respondemos com os mesmos termos com q' se dignou mimosear-nos; certo de que, os seus insultos não nos acobardão.

Conta-nos, que hontem, na audiencia do Sr. Dr. juiz municipal, fôra apresentada uma carta precatoria, remetida pelo juiz municipal da villa da Passagem Franca na comarca de Patto-bom, a fim de que fossem capturados, e remetidos para a dita villa os Srs. Agostinho José de Viveiros, e seu filho José Joaquim da Silva Viveiros, os quaes se achão processados pelo crime de tentativa de morte na pessoa do Sr. tenente coronel Sabino Dias Carneiro. Cremos que o Sr. Dr. juiz municipal não se negará a dar cumprimento a mencionada precatoria, e então teremos de ver até onde chega a coragem destes innocentes, nós porém já prevemos que o resultado será uma fuga vergonhosa como a de Antonio José Teixeira, porque das almas fracas, a coragem é essa. O Sr. José Joaquim da Silva Viveiros, ainda funcio-na hoje na qualidade de delegado interino, não obstante achar-se a precatoria em poder do juiz municipal.

Esperemos o resultado.

Amanheces hoje roubada a casa do Sr. Manuel José Barbosa, e suppõe-se ter sido author desta gentileza um escravo do Sr. coronel José Dias Carneiro, em razão de haver deixado um formão com que cortara as ripas por onde descer, e perteg-



cer o mesmo ao dito escravo, como con-  
fessara.

O ronbo consistio em 80\$000 réis en-  
tre papel e prata existentes em uma gavel-  
ta que arrombarão, e consta-nos que nada  
mais levarão. Ignoramos quasi sejo as  
providencias que a potentissima dado á  
ser-nos de respeito.

### COMMUNICADO.

Os escrevinhadores do *Faro*, baldes  
inteiramente de meios para defender a um  
dos seus amos (o Sr. Teixeira), lembrã-  
o-se de trazer para a discussão o nome hon-  
rado do Sr. João Pedro dos Santos, e com-  
parando o procedimento deste Sr. com o  
do seu amo, julgarão ter feito uma desco-  
berta maravilhosa.

Não havendo a minima paridade a res-  
peito do comportamento destes Srs. a res-  
peito dos nossos partidos, o silencio deve-  
ria ser a nossa unica resposta, porém sem-  
pre queremos dizer duas palavras aos fa-  
roleiros Eil-as.

O comportamento do Sr. João Pedro  
dos Santos para com qualquer dos lados  
políticos em que nos achamos divididos,  
tem sido o mais honroso possível; olhando  
com indiferença para as nossas lutas poli-  
ticas, cura unicamente dos seus interesses  
particulares, sendo por isso estimado e res-  
peitado por todos os homens de bem de  
ambos os partidos. O Sr. Santos não coope-  
ra directa, nem indirectamente para a con-  
servação do *Telegrapho*, e só os redactores  
do *Faro* se lembrão de semelhante cou-  
za; ah! estão esses estrangeiros que dizem  
terem dependência da casa dos Srs Santos  
& Irmão, para attestarem q' mentistes quan-  
do asseverastes que elles cooperão para a  
conservação do *Telegrapho*.

Outro tanto poder-se-ha dizer do Sr.  
Antonio José Teixeira? por certo que não;  
este Sr. constituiu-se um dos chefes do par-  
tido saquarema, já prestando casas para  
reunidas eleitoraes, já incumbindo-se de ar-  
ranjar passeatas, não se pejava de servir  
nessas occasiões de enxota-caus; o nome  
e fortuna, que achou no paiz, que o re-  
cebeo com os braços abertos só tem ser-  
vido para intrigar os brasileiros, porque  
é esta a sua maior ofania, não se con-  
gonhando de atassalhar as mais bem fit-  
madas reputações de cidadãos probos, uma  
vez, que estes não partilhem as ideas sa-  
quaremas; enfim o Sr. Teixeira vive hoje  
occulto (nesta cidade) pelo processo que  
tem em juizo por crime de morte, e essa

noticia inda não manchou o caracter do Sr.  
Santos. Os proprios patricios do Sr. Tei-  
xeira são os primeiros a censurarem o seu  
procedimento por se haver involvido em  
nomas lutas politicas; trate o Sr. Teixeira  
de emitir o procedimento do Sr. Santos,  
occupando-se exclusivamente dos seus inte-  
reses, que para logo cessaremos de com  
elle nos occupar.

### CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*—A leitura da corre-  
pondencia inserta no n. 304 do seu jornal,  
assignada—*O Viandante*—obstou a que eu  
fizesse publico o motivo pelo qual a illu-  
minação desta cidade se acha no misera-  
vel estado em que todos nós presenciamos;  
era de presumir que as poucas linhas que  
escrevo o seu correspondente, fossem suf-  
ficientes para fazer com que o tal arrema-  
tante cumprisse melhor com seus deveres,  
porém como assim não aconteceu forçoso  
é que continuemos a regar o Ribeiro; affim  
de ver se deita mais algum azeite, pois é  
bastante duro tirar-lhe o suor do pobre po-  
vo, a pretexto de illuminação, e viver este  
em completa escuridão; por tanto não ha  
remedio se não valer-nos das columnas da  
sua folha, para dizer alguma couza a se-  
melhante respeito.

Na noite de 25 do corrente, achando-me eu a quina da minha casa, reparei  
que o lampeão estava por um triz a apa-  
gar-se, sendo para notar-se que ainda não  
erão 9 horas, e a lua nesta noite ter de re-  
colher-se as 11, a visto disto não me foi  
possivel deixar de lastimar a sorte destes,  
que vivem de certo tempo a esta parte,  
mergulhados na mais profunda tristeza, não  
óbitante ser o arrematante, um dos chefes  
mais exaltados da facção devorista ou go-  
vernista. Quando fazia estas reflexões, eis  
que deparo com o espitador dos taes lam-  
peões, e nessa occasião não me foi possivel  
deixar de estranhar-lhe a sua negligencia  
a respeito dos seus deveres; mas qual não  
foi o meu pasmo, quando este me disse  
que o motivo dos lampeões se acharem n'a-  
quelle estado, era a falta de azeite, pois  
que era impossivel que 6 frascos de azei-  
te chegasse para a illuminação de 50 can-  
dieiros, e dizendo isto, arriou o lampeão,  
tirou a bomba, e virou-lhe a boca para  
baixo; por Deus, Sr. Redactor, que nem  
um pingo d'azeite doitau a tal bomba; é  
para que, lhe disse eu, te mortificas em  
espitar os lampeões se sabes que elles não

tem azeite; a isto me retorquiu elle, é por-  
que o capitão manda, e o soldado deve cum-  
prir; dizendo isto arriou o lampeão o qual  
ficou no seu primitivo estado, e foi-se.

Neste caso, disse eu com os meus bo-  
cos para azeite para a illuminação, porque  
é impossivel que se não gaste muito de  
azeite, com a expensavel sendo a indivi-  
duas parcellas, e assim ainda que as pa-  
trulhas de um parte dos lampões que se a-  
pagarem, o delegado não tratara de dar par-  
te a quem de direito compete, affim de se não  
applicar a exorbitante multa, e assim se vai  
desfructando o dinheiro do nosso pobre co-  
fre municipal. Negocios destes nem na  
California, que diz meo capitão?

Adaos Sr. Redactor até breve.

*O Amante da boa illuminação.*

Caxias 30 de Novembro de 1850,

### VARIEDADES.

#### *Viagem medica á côrte.*

É costume, moda, ou o quer que seja,  
que os viajores noticiem o que virem, e or-  
nam de suas observações os factos que pre-  
senciarem, e os enviem a um amigo pu-  
blicista, que logo com o titulo de folhetim ou  
variedade o crisma e imprime no primeiro  
numero do seu jornal. Os Annaes de me-  
dicina não devem deixar de aproveitar esta  
nossa viagem, e por isso a escrevo para elle  
folhetinisa-la, e assim não faltar a ordem  
do dia: sim porque sendo estylo que os pe-  
riodicos tenham um folhetim não devem os  
Annaes deixar de andar com o *uniforme*  
do costume; porque por serem medicos não  
estão livres de serem *compellidos a andarem*  
*uniformizados* como andão as demais praças  
periodicas, segundo é o estylo ou a ordem  
do dia. Eis um bello começo de folhetim,  
e vai continuando com o meu passeio á côrte

Doze annos ha que longe da côrte vivo  
exercendo a profissão entre os rusticos; e já  
sem cultura com poucos sabios para adqui-  
rir luzes, resolvi vir á cidade instruir-me,  
mesmo porque já começava a temer que  
minhas orelhas crescessem e que eu já esti-  
vesse pelludo: nada com taes *argumentos*; e  
barco ao mar, chegamos a praia dos Minei-  
ros. Mal haviamos desembarcado logo en-  
contramos um collega, após um outro e de-  
pois mais tres, e todos enfachados! Que é  
isto? clamei eu, pois já recrutão os medicos,  
não ha isenção para a classe—o commu-  
nismo e confraternisação não obriga a ser  
soldado? Não, collega, disse-me um del-  
les, hoje os cirurgiões são obrigados a andar  
fardados, hoje não se vai aos quartéis, a

bordas, ou aos hospitaes se não com o uni-  
forme. Oh, meu Deus, como ha de um  
medico fardado, abotoado, etc, executar per-  
cutir, curvar e examinar bem um doente?  
Ha la na roça só bem a larga posse praticar  
facilmente e de mais a execução é tão difi-  
cil, parecez tanta perfeição de estudo e li-  
berdade que é tão impossivel a pratica la  
apertado.

Segui pela rua Direita, torrei a do Ou-  
vidor e logo vi uma casa que me pareceu  
ser de maçoneria, porque tinha vidros com  
emblemias, angulos, compassos, etc., e soube  
que era uma pharmacia—e que seu propi-  
etario depois de soffrer alguma opposição,  
não tendo apresentado nada que uma certi-  
dão ou attestado de um botecario inglez—  
achou-se assim habilitado não só a ter boti-  
ca—mas a fazer segredos—a curar e a ap-  
plicar remedios! Oh, meu Deus em que  
adiantamento vai a côrte!

Fui avançando e eis que no canto da  
rua dos Latoeiros vi uma porção de cegos,  
tortos e surdos, que obstruío um corredor,  
que é aquillo, perguntai ao meu compa-  
nheiro, será alguma caridade que dá hoje  
escolas? Não acredite caraminhólas meu  
amigo, disse-me elle; é um homem, que se  
disse habil operador, oculista chapado, e  
que entretanto a escola de medicina o re-  
provou porque nem soube reconhecer uma  
amourose nem praticar uma ligadura....  
E elle atreve-se a curar, atalhei eu; cura  
e annuncia, e as authoridades o deixão, e  
elle vai-se enchendo á custa do povo, com  
defraudação dos medicos instruidos.

Mal tinhamos assim conversado, quan-  
do fomos abalroados por um homem verme-  
lho como um avinhado, de bigodes e suí-  
sas ruivas, andar apressado, e que com tal  
rebustes nos encontrou que pareceu ser an-  
tes por insolencia do que por casualidade  
tal a contecimento. E que tal, exclamei ao  
succedido. Não se admire, este é o celebre  
homoeopatha que insulta a todos os medicos  
que só porque está autossado a curar nos  
arrabaldes de Lisboa, acha aqui toda a pro-  
tecção e vai fazendo o que lhe parece; não  
cumprio a lei tem permissão pelo physico-  
mór do reino de Portugal, e só por isso cu-  
ra e exerce medicina no Brasil, na côrte do  
imperio. Não pude continuar mais minha  
viagem ao saber tal escandalo, tive dó da  
classe tão vilipendiada, e chorei pela sorte  
do paiz onde as leis são tão desrespeitadas;  
e julguei que se deveria demorar-me na  
côrte só para misérias e vergonheiras me-  
lhor era ir novamente para a roça onde  
continua a vêr alguns doentes enquanto  
os patas me deixão. (—*Extr.*)



# TELEGRAPHIC.

Este jornal publicase 2 vezes por semana, ás quartas e sábados, e a cada 2 dias de ferias. O preço do jornal é de 100 réis annuaes, e de 20 réis mensaes. Não se cobra de quem se assina por mais de 6 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 12 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 18 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 24 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 30 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 36 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 42 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 48 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 54 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 60 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 66 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 72 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 78 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 84 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 90 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 96 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 102 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 108 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 114 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 120 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 126 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 132 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 138 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 144 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 150 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 156 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 162 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 168 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 174 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 180 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 186 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 192 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 198 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 204 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 210 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 216 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 222 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 228 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 234 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 240 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 246 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 252 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 258 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 264 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 270 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 276 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 282 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 288 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 294 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 300 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 306 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 312 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 318 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 324 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 330 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 336 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 342 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 348 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 354 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 360 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 366 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 372 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 378 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 384 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 390 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 396 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 402 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 408 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 414 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 420 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 426 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 432 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 438 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 444 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 450 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 456 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 462 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 468 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 474 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 480 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 486 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 492 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 498 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 504 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 510 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 516 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 522 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 528 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 534 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 540 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 546 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 552 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 558 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 564 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 570 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 576 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 582 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 588 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 594 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 600 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 606 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 612 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 618 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 624 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 630 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 636 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 642 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 648 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 654 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 660 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 666 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 672 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 678 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 684 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 690 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 696 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 702 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 708 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 714 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 720 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 726 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 732 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 738 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 744 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 750 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 756 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 762 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 768 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 774 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 780 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 786 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 792 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 798 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 804 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 810 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 816 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 822 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 828 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 834 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 840 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 846 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 852 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 858 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 864 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 870 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 876 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 882 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 888 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 894 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 900 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 906 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 912 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 918 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 924 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 930 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 936 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 942 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 948 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 954 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 960 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 966 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 972 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 978 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 984 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 990 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 996 meses. Não se cobra de quem se assina por mais de 1000 meses.

## PERNAMBUCO.

Recife, 30 de Outubro de 1850.

O vapor *Affonso*, que, procedente do Rio de Janeiro, chegou hoje ao desta cidade, com destino ao do Maranhão, onde vai receber o 5.º batalhão de fuzileiros, trouxe-nos gazetas fluminenses até 23 do corrente.

Na côrte nada occorrêra de extraordinario.

S. M. I. e sua augusta familia nada haviam soffrido em sua importante saude.

Tinhão sido nomeados:—official da secretaria do supremo tribunal de justiça, o bacharel João Pedreira de Couto Ferraz; lente de escultura da academia das bellas artes, Francisco Elydio Pamphiro;—substituto da mesma cadeira, Francisco Manoel Chaves Pinheiro.

Estivera no porto do Rio de Janeiro, commandando a corveta *Bayonnaise*, o Sr. Jurieu de la Gravière, autor do basqueijo sobre a ultima guerra naval entre a França e a Inglaterra.

Nessa mesma embarcação achára-se o Sr. Jacques Arago acerca do qual diz o *Jornal do Commercio*.

“O Sr. Arago acaba de completar a empreza mais gloriosa que podia tentar um homem redobrado, como elle está, ao estado de completa coragem, a de servir de guia no Chile, no Peru e na California a 50 moços q’ se confiaram nos seus cuidados e lealdade.

“Em quanto esses moços revolviam a terra no novo El Dorado, decidio-se o Sr. Arago a percorrer o Oceano Pacifico, que visitara em tempos passados elle mais felizes afim de comparar épocas com épocas, e conhecer os progressos da civilisção em todas aquellas ilhas. Neste intuito foi o Sr. Arago ás Marquesas, a Taiti, e á nova Caledonia, onde nos consta colhera preciosas informações, que tenciona publicar logo que chegue á França.

O *Diario do Rio*, copia o seguinte do *Mercantil de Santos* de 12 do corrente.

“O Sr. chefe de policia desta provincia achá-se nesta cidade para seguir por terra

até Curitiba, afim de superintender-se a respeito dos factos ultimamente alli occorridos: é acompanhado por uma escolta de cavallaria.”

O estado *Diario*, extracta de uma carta de Buenos-Ayres, transcripta no *Commercio del Plata* de 26 de setembro o que abaixo se vai ler:

“De noticias politicas repito as que lhe referi na minha anterior, e apenas aggregarei que pessoa que merece todo o credito acaba de chegar do Arroyo da China, diz que Urquiza encontra seus inconvenientes para marchar contra os Paraguayos, por motivo de falta de cavallos. He estranho que Urquiza tivese em 1846 e 1847 muitos e bons cavallos para marchar sobre Corrientes, e hoje não os tenha depois de 3 annos de paz e prosperidade.

“Seguem aqui os preparativos para a guerra com o Brasil; tenho pensado ultimamente que este homem teme seriamente as consequencias de uma tal guerra, e por esse motivo emprega este meio de bravatas para ver se chega a noticia ao governo imperial e o intimida. Falla-se em compra de embarcações para armar e está-se fazendo novo engajamento de marinheiros.”

Accusando dactas do Rio Grande do sul até 11 do corrente, o *Jornal do Commercio*, assevera que nada alli occorrêra de importancia.

Em o n. 291 do referido *Jornal* lêmos:

“Consta-nos que o vapor inglez *Cormorant* encontrara no mar da Rosa a sumaca *America*, que foi apresada nos Buzios em 20 do passado pelo paquete *Spider*, e que devendo seguir para Santa Helena arribara a este porto por falta de mantimentos. O *Cormorant* a trouxe a reboque até a ilha dos Paços, onde a deixou fondeada, e entrou no porto para dar parte do occorrido ao almirante.

“Hontem a tarde tornou a sair o *Cormorant* com mantimentos para a sumaca, e accrescenta-se que o *Sharpshooter* que sahir na mesma occasião, tomara a sumaca a reboque e seguira para léste.”



O vapor americano *New-York*, chegado hontem da cidade do mesmo nome trouxe nos *Weekly Herald* e o *Morning Express* alli publicados no dia 12 de setembro proximo passado. As noticias que achamos nestas folhas são em resumo as seguintes.

Os estados da União ficaram todos tranquilos nencia a California, onde a cidade de Sacramento fôra entregue as chamas em consequencia de um terrivel conflicto entre as duas classes que a habitam.

O capitão Sutter, julgando-se senhor do terreno no qual está fundada aquella cidade, e bem assim de todo o mais que a circunda, em virtude da doação que lhe foi feita da Nova Helvecia Hespanhola, cedeu esse terreno a diversos individuos, mas uma corporação de homens conhecidos naquella lugar pelo nome de *Squatters* ou *Settlers*, sustentando que a doação do capitão não se estendia a esse territorio, e que elle por conseguinte pertencia ao governo, entraram alli e levantaram edificios. Aquelles que possuíam o territorio em virtude da cessão feita pelo capitão Sutter procederam contra os *Settlers*, e o juiz decidindo contra estes, condemnou-os a evacuarem o territorio de que se tinham apossado; mas como no dia 10 de agosto indo os officiaes de justiça executar essa sentença, os *Squatters* armados se oppozeram a isso, no dia 14 uns seis ou oito dentre delles foram presos, sendo dous levados para bordo de um brigue que se achava surto no porto. Os *Squatters*, exasperados por esta prisão de seus companheiros pegaram em armas, e em numero de 60 pouco mais ou menos encaminharam-se para o navio assim de pô-los em liberdade. O chefe de policia, sendo disso informado, correu com varios soldados e cidadãos ao encontro dos *Squatters* afim de impedir que executassem o projecto, o que deu lugar a um conflicto entre as duas partidas, no qual morreram da parte dos *Squatters* varios individuos, inclusive dous dos chefes, o doutor Robinson e Mahoney, e da parte da justiça o chefe de policia, Mr. Bigelow, o assessor da cidade, Mr. J. W. Woodland e algumas pessoas mais.

A fôrça dos *Squatters* e levou-se logo de 60 a 700, ou 800 homens armados, dispostos a resistir ao que elles affirmam ser tyrania e oppressão.

O governador Mac Dougal correu á cidade, logo que teve noticia do conflicto, proclamou a lei marcial, e despachou navios para Benicia e S. Francisco, pedindo-lhe mandassem armas e gente para poder restabelecer a ordem.

Segundo as ultimas noticias, os *Squatters*, vendo que o governo ajudado pelos cidadãos

se preparava para batê-los, puzeram fogo á cidade, a qual fôra reduzida a cinzas, e estavam sendo diariamente reforçados pelos trabalhadores das minas.

Os cidadãos americanos já se estavam occupando com a futura eleição do presidente da União. Os candidatos whigs são: Henrique Clay, Daniel Webster, e general Scott; os democrates; James Buchanan, o general Cass, e commodoro Stockton, o general Hemton, Levy Woodbury e general Wool.

O *Weekly Herald* considera a União livre do perigo que a ameaçava, e diz que em virtude dos projectos de lei approvados ultimamente pelo congresso, tudo se acha presentemente harmonizado.

A casa dos representantes tinha approvado o projecto de lei que prohibe o trafico de escravatura no districto de Columbia.

O governo tinha sido avisado de que se preparava uma outra expedição para o fim de invadir a ilha de Cuba, e querendo manter a neutralidade dos Estados-Unidos, expedira varios navios de guerra para a costa daquella ilha, com ordem de aprisionarem a dita expedição, se por alli apparecesse.

Pelo vapor *New-York* tivemos tambem noticias da Europa até 7 de setembro.

O papa tinha deferido ao requerimento que lhe fizeram o bispo e o clero de Remiuni, pedindo-lhes fosse permitido, como um signal publico da piedade e gratidão dos mesmos, ornar com uma corôa de ouro a estampa da mão de misericordia, que se tem tornado tão celebre em todo aquelle pais pelo movimento miraculoso de seus olhos, com grande vantagem dos fieis.

O gabinete russo, segundo noticias de Vienna de 9 de agosto, tinha resolvido persuadir as potencias germanicas a convocarem naquella cidade um grande congresso diplomatico, no qual se decida a questão pendente da politica europeia, e se estabeleça uma nova base para o systema dos estados.

Segundo um despacho telegraphico de Berlim de 3 de setembro, as folhas similes officiaes daquella capital annunciam que em consequencia de uma resolução tomada pelo conselho de principes no dia 26 de agosto, todos os governos da liga, seguindo o exemplo da Prussia, recusaram comparecer e mesmo consentir na dieta federal austriaca de Frankfort.

Em França nada de extraordinario havia tido lugar. O conselho geral e varios conselhos provinciaes tinham dado diferentes demonstrações de que desejam a reforma da constituição.

Corria em Paris que a duquesa de Orles

ans tinha escripto a Mr. Thiers, participando-lhe que a rainha, sua sogra, e bem assim os outros membros da familia desejavam muito que elle se casasse com a filha de familia que devia ter tido lugar em Claremont no descurso da mesm. p. 207.

A fôrça que era um esquadrador aos Estados Unidos, o qual alli chegado, fôra recebido e tratado com grande attenção assim pelas autoridades como pelos particulares. O senado até votou a somma de dez mil dollares para as despesas do mesmo durante a sua estada nos Estados-Unidos. Amio Bey, o embaixador turco tem visitado muitos edificios, assim publicos como particulares, e mostra-se orgulhoso do aco-nhimento que por toda a parte lhe tem sido feito.

Corria que o sultão mandára propor ao governo dos Estados-Unidos de enviar Kouath e seus companheiros á Inglaterra, com tanto que aquelle governo os fizesse transportar para algum dos estados da União.

Da Inglaterra nenhuma noticia tivemos que mereça ser communicada aos nossos leitores, apenas lhes referimos um facto occorrido ultimamente em Londres, o qual prova de alguma sorte as sympathias dos habitantes daquella capital pelos infelizes Hungaros e bem assim o odio que consagra a aquelles que os tyrannizam.

O general Haynau, conhecido por carrasco dos Hungaros, achando-se em Londres, foi levado pelo seu mau fado a visitar uma das grandes fabricas de cerveja daquella cidade. Apenas os trabalhadores souberam quem elle era, largaram o trabalho e juntos puzeram-se a gritar: "Fôra o carrasco dos Hungaros! Morra o carrasco dos Hungaros! Não se contentando com isso, passaram logo a atirar sobre o general feixes de palha e todo quanto lhes viaha ás mãos. O infeliz Haynau, vendo-se assim atacado, e não podendo defender-se, julgou prudente retirar-se, mas por desgraça sua ao sair da fabrica, encontrou na rua outros trabalhadores, q' para elle se dirigiam, e que sendo informados de tudo pelos primeiros, se puzeram tambem a persegui-lo. Elle foi levado aos empurrões por esses homens violentos, sem que ninguém o ajudasse. Um delles dandol-he com a mão uma grande pancada sobre o chapéo lh'o enterrou, ou como vulgarmente se diz entre nós, lh'o encapellou até aos olhos, e o misero não podendo mais ver por onde caminhava foi arrastado pelos bigodes que eram crescidos. Depois de bem maltratado, o desgraçado Haynau tódo roto pôde finalmente

refugiarse em uma casa, mas ainda assim sua vida não foi salva senão pela prompta appareção da policia, a qual impediu os seus perseguidores de fazel-o em pedras.

— 3 de Novembro de 1850.

Entrou hoje nesta porto procedente do de Fernando de Noronha, o brigue escuna *Legallade*, que no serviço daquella ilha fôra reedida pelo *Canopy*. Trouxe à seu bordo o preso politico Dr. Jeronymo Vilela de Castro Tavares, que a requerimento seu, e por motivo de molestia, foi transferido para a fortaleza do Bram nesta cidade, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

A ilha ficava, em paz mas se ressentia ainda do flagello de que fôra infelizmente

assaltada—a febre amarella.—Mathias José da Silva, soldado do segundo batalhão de artilharia a pé, e que fez parte do destacamento, que foi render, as praças do quartel da mesma arma, chegara a aquella ilha affectado da terrivel molestia, e succumbio no primeiro de setembro; em 12 do mesmo mez começou, e depois se desenvolveu com bastante intensidade a epidemia. Até o dia 26 do mez proximo passado haviam sido accommettidos da epidemia 255 pessoas. Destas 145 foram tratadas pelo cirurgião do presidio, e falleceram somente 5, inclusive o soldado de artilharia, de que temos fallado. Acontecendo que enfermase por sua vez o dito cirurgião, o commandante do presidio aceitou o offerecimento do preso politico Antonio Borges da Fonseca, que tratou pelo systema homoeopathico 110 enfermos, e todos ficaram restabelecidos.

Pelo resultado vê-se que a epidemia não se manifesta alli tão terrivel como em outros lugares e outro sim, consta que a epidemia do *Legallade*, ficara quasi extincta; entretanto, estamos informados que o Exm. Sr. presidente pretende, que com a maior brevidade se faça de vela para alli o patacho *Pirapama*, para prover de dietas o almoxarifado, e levar outros soccorros, de que o presidio possa necessitar.

(Diario de Pernambuco.)

CAXIAS.

COMMUNICADO.

A demissão do Snr. Pinheiro.

A assembleia maranhense acaba de eliminar a cadeira do ensino publico de primeiras letras do 1.º districto desta cidade.



creada ha mais de vinte annos pelo governo geral, e que era exercida pelo Sr. Joze da Costa Pinheiro de Brito desde 17 de setembro de 1844.

Allegação para esta supressão — a inutilidade de tres cadeiras de ensino primario n'esta cidade e a concurrencia e redundancia de ensinar as doutrinas provincianas.

A escripta que se fez para fazer ao nosso antigo, o Sr. Pinheiro, esta extorção brutal ha, como se vê, miseravel; não só porque não se poderá criar inutil uma cadeira de primeiras letras, onde, alem das tres publicas, existem quatro aulas particulares, como tambem porque, no caso de ser isto certo, jamais essa elizão poderia chegar a primeira cadeira creada, sem a mais notavel injustiça.

E como se pode crer que Caxias, cuja população tem progressivamente augmentado tanto, q' em 1835 a assemblea reconheceu a necessidade de crear 2.<sup>a</sup> cadeira de primeiras, letras e em 1845 uma 3.<sup>a</sup> cadeira, esteja em tal decadencia no corrente anno de 1850, que a assemblea entendesse ser inutil conservar o mesmo numero de aulas publicas? E que, logo por uma fatalidade, e não muito de proposito, fosse eliminada a mais antiga, aquella que era exercida pelo Sr. Pinheiro, membro do partido da opposição, filho desta cidade, cidadão honesto e pai de familia, e não alguma das outras, cujos professores não tem em seu favor qualidades mais recommendaveis, e não que- rer valer-se de serem membros e subser- vientes da actual politica dominante?

Sempre que o espirito mesquinho dos bandos politicos, ou de interesses peculiares de um ou outro individuo aconselhasse uma medida destas, a moralidade do corpo legislativo, a prudencia das pessoas sentadas dessa parcialidade e as proprias conveniencias politicas deverião repelli-la, como um attentado contra sua dignidade e contra a independencia em que pode e deve viver da politica o magisterio publico. Alentar esse espirito mesquinho, favorecer esses interesses peculiares he authorisar seus adversarios a lançarem mão de represalias, quiza, mais estrepitosas, mais apaixonadas e mais sensíveis.

Se em Caxias ha gasto superfluo na instrucção publica publica he por certo o que se faz com as cadeiras de latim e francez, ambas pessimamente providas, a ponto de se achar a primeira quasi sem alumnos e a segunda, alem dos poucos alumnos q' con- tava, achar-se seguramente ha 10 mezes fechada. Mas a este não chegou o poder estér- tilizador da assemblea, porque são ambos de-

dicados servos da politica dominante, e o ultimo o mais desprezivel bajulador da camarellha Mariani. O mal só chegou para aquelle, que, como o nosso a go- tinhão o intoleravel crime de não pertenc- er ao corrupto bando dos gaviões publicos. São mais alguns nomes para o casti- go das victimas, e os bandos do impio- vel odio do drão da sua da Bahia.

## O TELEGRAPHO.

Noticias do Correio.

Pelo correio do 1.<sup>o</sup> do corrente recebemos diversos jornaes, e alem das noticias que acima ficão transcriptas, temo- a augmentar as seguintes.

— Na corte o que mais surprendia e ocu- pava os animos era a partida de D. Guido, e da guerra inevitavel, porque o go- verno quer, contra a confederação argen- tina; consta que o nosso governo nem res- pondeo a nota de D. Guido em que pedir- ra o seu passaporte, assim como corria de publico, que o governo havia mandado for- mar um folheto da discussão sobre varias questões entre o mesmo governo e a con- federação argentina — com o titulo de — "negocios do rio da prata—

Passa por certo que os conselheiros Honório, e Hollanda Cavalcanti procurão dividir o partido squarema, ou crear um terceiro partido pelo que os ministros au- dão amedrontados. Que se atem, e briguem como quiserem, porque tudo verça em ciu- mes do poder.

No dia 17 de setembro foi absolvido pelo jury do Rio-Grande do Sul, o Sr. Manoel José da Camara Junior, redactor do *Pharos*, que havia sido preso por or- dem do presidente Pimenta Bueno. Desen- ganhe-se o *governicho* e seus acólitos, que muito embora persigão a imprensa, ella substituirá, ella esmagará os tyranos; alcan- çando o triumpho da — liberdade —

— Na Bahia, reunirão-se no dia 2 de out- ubro no escriptorio da redação do *Seculo* os redactores dos periodicos — o *Argos Bahiano*; o *Argos Cachoeirano*, e o *Guay- curú*, affim de concertarem na direcção que conviãha dar á imprensa opposicionista, pa- ra que ella se podesse tornar mais profi- cua nos interesses publicos.

A' respeito da viagem do Sr. Sebastião do Rego Barros á Eur- pa para tratar do engajamento de tropas estrangeiras o *Guay- curú* de 4 de outubro exprime-se pela ma- noira seguinte.

" He questão liquida que o governo do imperador não tem hoje a menor confiança na opinião nacional, não cre na possibili- dade de governar o paiz, sem a concurren- cia e emprego de armas estrangeiras.

O povo brasileiro, pois, está condemnado a passar em breve por todas as provas d'um povo conquistado e dominado por estran- geiros.

Uma monarchia na America ha sido até hoje um fenomeno de difficil solução. Os sulicos do paço entendem que o tem final- mente resolvido fundando no Brasil uma monarchia cosaca.

O tempo lhes mostrará que se illudem como imbeces!

Era maxima do Sr. D. Pedro I. nos pri- meiros tempos do seu reinado, que o gover- no que se apoia em armas estrangeiras, acabará infallivelmente esmagado sob o pezo da execração publica.

Mas o primeiro imperador do Brasil deu, por ultimo, ouvidos aos traidores que o cer- caram — esquecen-se de sua bella e patrio- tica maxima — apellou para o recurso de todos os tyranos — quiz supplantar a na- cionalidade sob o terror das bayonetes e canhões estrangeiros.

E o brilhante e magnifico sol de 7 d'abril de 1831 veio pôr patentes as lagrimas tar- dias que lhe corriam dos olhos a bordo de uma não ingleza, que o devia levar ao des- terro, para nunca mais tornar ao Brasil.

Cortezões infames! Facciosos desalma- dos! Que futuro preparaes ao Sr. D. Pe- dro II?!!!.....

O mesmo *Guaycurú* da ainda a seguinte noticia:

O BLOQUEIO INGLEZ.

Estão bloqueados dentro da barra da Bahia os piratos negreiros por duas vapores inglezes, que hontem surgiram nesta barra, e se acham fundeados ao largo do forte do mar.

Um navio negreiro foi hontem incendia- do quasi dentro da barra, á vista de toda esta cidade.

Hoje foi visitado por inglezes um vaso suspeito, com a bandeira brasileira, fundea- do na amarração.

Está pois o porto da Bahia inteiramente sujeito á inspecção e policia da bandeira ingleza.

Fer-venos em borbutões o sangue, ardem- nos de peijo as faces, deante de tanta vergo- nha, de tanto opprobrio!

Mas as furias caudinas porque ha pouca passaram os fluminenses, ha muito que as esperavamos nós já, aqui na Bahia.

Ha seguramente tres mezes que o brigão escuta *Fidelidade* crua sobre a barra da Bahia, para reprimir o contrabando. Mas qual negreiro jamais deixou de varar e a perfeita segurança essa barra, e de alijar sem o menor esbarço a sua carga em terra e a salvação.

He que as instrucções *intimas* desse navio de guerra brasileiro tudo lhe devia recom- mendar, menos a repressão do trafico.

E não sois vós, oh governo mil vezes des- honrado e infame! — Não sois vós que cobris de aviltamento a dignidade e os brios da nação brasileira, por amor do interesse sordido de vossos aliados portuguezes!!!!.

— Um facto doloroso teve lugar no dia 11 de outubro na provincia das Alagoas. O official maior da secretaria (Francisco Canuto d'Araujo) havendo embarcado to- da a sua familia em duas canoas, na Le- vada da cidade de Maceió, em demanda da povoação do Coqueiro-secco, onde hia as- sistir a um casamento: ao aproximar-se do porto da dita povoação um tufão de ven- to emboreou a canoa em que hia o infel- iz e honrado pai de numerosa familia o qual pôde chegar a uma corda, mas ven- do o desastre, e no meio das ondas aos in- nocentes filhos sua familia, foi socorrer a uma filha, que luctava entre as ondas, e e de envolta com ella desapareceu! N'ou- tra canoa hia parte da familia, dois filhos maiores, e o genro acodirão e poderão sal- var 6 pessoas, já quasi victimas. Resul- tou morrerem o infeliz chefe da familia e 4 filhos, sendo uma moça de 17 a 18 annos, uma menina de 10 a 11, e dois meninos; os corpos de um menino, e da menina forão logo encontrados; porem só no dia 12 pelas 4 horas da tarde forão encontrados os do infeliz Canuto, e o do menino, e no dia 13 o da moça.

— Havia tomado conta da presidencia da Parahyba o Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves; é a terceira vez que empunha a gover- nança d'aquella provincia, o talento suezes de que é dotado o novo administrador dá esperanças de que o seu governo será mode- rado e justiceiro, não podendo talvez fazer todo o bem que deseja em razão de haver o seu antecessor intisicado os cofres publicos.

— Em Pernambuco continuavão os assas- cinatos, como meio governativo. Na noite de 9 de outubro foi barbaramente assassi- do com um tiro no seu engenho Gambá distante da villa de Nazareth 2 legoas um filho do Sr. Joze Gabriel Pereira Lira, de nome Miguel; dizia-se que os assassinos fo- rão mandados pelo malvado Joze Pedro das Lageas, e apatrocinaos pelo padre Fran-



# TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO publica-se 3 vezes por semana, as quintas e sábados a tarde na Typographia Imperial de J. J. da S. Rosa, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 48500 por anno e a 12500 por anno para pagos adiantados. As folhas avulsas custam 100 reis—cada linha de texto ou correspondencia a 30 rs. e cada linha assignante 30 linhas gratis e as mais a 40 rs.

### NOTAS DE CAXIAS

—Passou finalmente em 3.ª discussão na assembleia provincial a lei do Sr. Tavares, ou a lei contra a instrucção publica: revoga em todo a lei n. 267, de 17 de dezembro de 1849, e extingue 7 cadeiras de ensino secundario e 1 de ensino primario, que se achão providas, e cujos professores são vitalicios, sem fazer menção dos ordenados a que elles teem direito, a saber: 1 de commercio no lyceu desta cidade, 6 de latim e 1 de primeiras letras no interior, alem de outras 3 de ensino secundario no seminario ecclesiastico, que também se achão providas, e cujos professores devião ser conservados em quanto bem servissem, a saber: 1 de latim, 1 de logica e 1 de rhetorica.

—E' uma lei que olha atraz, ou de effeito retroactivo, porque demitte como se fosse removiveis a empregados que farão providos vitaliciamente em virtude de leis anteriores, e não podem perder os seus empregos senão por sentença do poder judicial: uma lei que viola a fé publica, porque os empregados que se habilitarão para exercer os logares de que são esbulhados, o fizeram convencidos de que seria religiosamente mantida a palavra do governo que lhes conferio titulos de serventia vitalicia por authorisação legal: uma lei em summa sem utilidade publica, porque os seus authores não tiveram outras vistas senão vingar-se de alguns inimigos pessoais ou politicos, esbulhando-os dos empregos que exercião sob a garantia solemne dos provimentos vitalicios.

—Essa medida de cholera chegou mesmo a frustrar-se na 2.ª discussão, pois forão restabelecidas outra vez as cadeiras extintas, determinando-se unicamente quanto às de latim das villas o mesmo que se acha disposto na lei n. 267; isto é, que serão suprimidas por morte, dimissão ou jubilação dos respectivos professores. Isto porem contestou a alguns membros da casa. O Sr. Tavares amou-se, e dizem que também o Sr. João Juliano. Nomeou-se então, segundo corre, uma commissão secreta para chamar no redil a essas ovelhas desgarradas;

e o resultado de tudo foi a assembleia concordar por si a com as vinganças propostas, votando por ellas na 3.ª discussão muitos deputados que lhes tinham sido oppositos na 2.ª!

O projecto approved em 2.ª discussão, como fica dicto, foi, quando menos se esperava, e contra o regimento, substituido por outro novo que restabellecia a proposta do Sr. Tavares com o acrescimo da extincção da cadeira de primeiras letras do Sr. Pinheiro em Caxias. O Sr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, relactor, e que parece da commissão secreta, foi que a substituiu o projecto substitutivo na 3.ª discussão; e depois do Sr. Tavares, a elle por justo titulo deve caber o maior quinhão de gloria nesta obra de iniquidade.

—Eis o projecto substitutivo do Sr. Gonçalves:

“Art. 1.º Fica revogada a lei provincial n. 267, de 17 de dezembro de 1849, e em vigor a de n. 156 com as alterações seguintes:

“Art. 2.º Ficão supprimidas as cadeiras de gramatica philosophica da lingua portugueza, de calculo e escripturação por partidas dobradas do lyceu desta cidade, e as de latim das villas da provincia.

“Art. 3.º Ficão igualmente supprimidas as cadeiras de latim, rhetorica e philosophia do Seminario episcopal cujas matriculas se ensinão no lyceu.

“Art. 4.º Fica restabelecido o ordenado de 740:000 rs. que percebão os professores do lyceu.

“Art. 5.º Os substitutos para as cadeiras de ensino publico serão nomeados como determina a lei provincial n. 18 de 19 de maio de 1836, e vencerão durante a substituição a gratificação de execicio de que trata o art. 11.

“Art. 6.º O provimento de quaesquer cadeiras será feito em concurso, examinados os pertencentes perante o governo por 3 arguentes que tenham as habilitações necessarias, nomeados pelo presidente da provincia sob proposta do inspector da instrucção publica.

cisco Guedes Ferreira de Brito, subdelegado da dita villa. O 5.º batalhão de Fuzileiros havia seguido para a corte.

—O Fuzil nº 10, e o nº 11 do extinto 5.º batalhão da 1.ª brigada, foram assignados ao Sr. Antonio Marcelino Pereira de Brito, arca de guerra de Caxias.

—O processo da provincia eis o que achamos de mais interessante.—Na sessão da jury de 5 de novembro foi submettido a julgamento, o processo do réo Antonio de Oliveira, e dos 3 escravos assassinos do infeliz D. Tullock. Os debates e julgamentos se prolongarão até as 4 horas da madrugada do dia 6. Os réos, Antonio de Oliveira, Eugenio, e Martinho, forão condemnados á pena de morte; e o réo Ernesto, a galés perpetuas. A decisões forão unanimes, e o concurso de povo numerosissimo.

—Foi dimittido do cargo de subdelegado de policia de S. Joze o Sr. C. M. Nogueira, sendo nomeado para o substituir o Sr. A. V. Torres, e para 1.º suppleante desta o Sr. Bento Joze da Silva.

O contingente do 5.º batalhão de Fuzileiros e do Corpo Fixo havião seguido para a corte.

A posse H. Salinha acaba de suprimir diversas cadeiras de primeiras letras, e entre estas a do 1.º districto desta cidade, creada a mais de 20 annos, e que era exercida pelo Sr. Joze da Costa Pinheiro de Brito desde 1844, está claro q' se a assemblea entendeu que devia suprimir uma das cadeiras de primeiras letras aqui existentes, deviria ser uma das duas ultimamente creadas, e nunca a primeira, porem o Sr. Pinheiro foi e é liberal, não serve a todos os partidos, no poder, eis o motivo de sua demissão; eis como procedem os homens da justiça, e tolerancia, para com os seus adversarios politicos. A lição hade ser aproveitada em tempo opportuno.

Dizia-se também que seria demittido de promotor publico desta cidade, o Sr. Dr. Frederico Joze de Novaes.

Foi hontem (3), pelas 8 horas da noite recolhido a cadeia desta cidade, o escrivão Antonio Marcellino Pereira, em razão de uma queixa, dada perante o juiz municipal, por um official de justiça, na qual é accusado o mesmo escrivão como author do incendio, que noticiamos no nosso n. 304.

—Consta-nos que se estão arranjando algumas denuncias, afim de serem processados certos, e determinados individuos por crimes imaginarios. Cuidado Sr. João Raimundo d'Abreu com os taes espertalhões, e veja que V. mc. será necessariamente uma das victimas, porque um dos seus crimes, é o tractado dos negocios da casa da Bacaba, e

mesmo pela correspondencia que se lhe attribue contra... não póde deixar de ser punido per este modo.

—O ANAÏRO assignado fez publico que inte tou uma copia da denuncia contra Maria Joze de Penha, pelo que previne ao publico que nenhum registro fação com ella sobre es seus bens, e que os terá por nullos; e bem assim protesta em tempo annullar as cartas de liberdade que hoje forão lançadas em notas no cartorio do escrivão Perea.

Caxias 3 de Dezembro de 1850.  
Joze Antonio de Carvalho.

—A ABAIXO assignada, declara geralmente ao respeitavel publico, tanto desta cidade, como das mais provincias deste imperio, que hoje passou carta de liberdade a seus escravos Barnabé, e Maria, com condição de a servirem em quanto ella fôr viva, sujeitando-se os mesmos escravos a mesma sujeição antiga até sua morte, e dahi para sempre poderão gozar de sua plena liberdade. Deixando porem de parte o b. ato de haver no fóro desta cidade uma acção de demencia contra a abaixo assignada, tentada pelo Sr. Joze Antonio de Carvalho, sem mais outro fim se não querer chamar-se a posse de seus bens, despresando o mesmo Sr. Carvalho, outro qualquer modo de vida, que talvez lhe fosse mais honroso, e lucrativo, do que avançar aos tribunaes com uma petição que tanto degrada a boa capacidade de que goza a annunciante, tanto pela boa harmonia em que vive com seus vizinhos, como para com o publico que a conhece, ficando o mesmo Sr. Carvalho inteirado de que a achará sempre com sufficiente resignação, e provas, para destruir seus falsos dictames, pois ainda temos nesta cidade quem faça justiça, e nesse tribunal poderemos expender nossas razões. Caxias 3 de Dezembro de 1850.

A rogo de Maria Joze da Penha.  
Lorino Manoel Teixeira.

—O ABAIXO assignado chegando hoje de sua fazenda a esta cidade, deparou com um annuncio que corre impresso no Farol n. 30, assignado por um tal João Joze Alves de Barros, e ignorando tal procedimento, declara ao respeitavel publico que nada deve a esse homem calumniador, por quanto os poucos bens que possui o annunciante são livres, e desembarçados. Caxias 2 de Dezembro de 1850.  
Antonio Dias Teixeira.

—ROGA-SE a pessoa que na madrugada do 1.º do corrente achou em uma das ruas d'esta cidade, um guarda-sol de seda azul, acondicionado em uma bainha de coiro, queira trasel-o a esta typographia que será recompensado.



“ Art. 7.º Os professores de primeiras letras da provincia no ensino da mocidade empregação e methodo que mais adequado julgar o inspector da instrucção com approvação do presidente da Província.

“ Art. 8.º Os professores e professoras de primeiras letras perceberão os ordenados constantes da tabella junta.

“ Art. 9.º As disposições desta lei não prejudicão as gratificações que os professores tiverem obtido em virtude da lei de 15 de outubro de 1827.

“ Art. 10.º Fica supprimida uma das duas cadeiras de primeiras letras da cidade de Caxias, sendo conservado o professor cujo provimento fôr mais antigo.

“ Art. 11.º Os vencimentos decretados por esta lei para os professores da instrucção publica serão divididos em duas partes iguaes, das quaes uma é considerada ordenado, e outra gratificação de exercicio.

TABELLA.

Professores de 1.ªs letras da capital, Rs.....	600\$000
De Caxias e Alcantara, rs....	550\$000
De Guimarães, Itapucurú Mirim, Brejo e Viana, rs.....	450\$000
Das outras cadeiras inclusive o Professor dos edpcaados rs....	350\$000
Professoras de 1.ªs letras da capital rs.....	600\$000
De Alcantara, Caxias e Brejo rs.	450\$000

Das outras cadeiras inclusive a do Recolhimento de N. S. d'Annunciação e Remedios rs..... 350\$000

Oração larga e concludentemente contra o projecto substitutivo os Srs. Jorge Junior, Corrêa, José Asença e Florencio Mattos, sem que ninguem se levantasse para defendê-lo, nem mesmo o seu author: tão reconhecida era a sua iniquidade! Houve um orador, o Sr. Florencio Mattos, que não só poz patente o vergonhoso motivo de tal projecto, mas até chegou a dizer que era obra de uma oligarchia de 3 ou 4 individuos que querião impôr seus odios a assembléa, dando a entender que quem o apresentava não era senão um mero portador. A nada disto se moveo o Sr. Gonçalves confirmando com o seu silencio tudo quanto disse o Sr. Mattos.

Achavão-se na casa 26 membros: 19 votarão a favor do projecto substitutivo, 7 contra. Nós só nos cansaremos em mencionar aqui os que votarão contra esse parvo de odio, reproduzido na 3.ª discussão com circumstancias aggravantes: forão elles os Srs.:—Frederico José Corrêa, Flo-

rencio Manoel de Mattos, João Bernardino Jorge Junior, João Possidonio Barboza, José Asença Costa Ferreira, João Ignacio Batelbo de Magalhães, José Mariano Gomes Rêus.

De todas quantas emendas se oferecerão no sentido de modificar tseas violencias nenhuma foi approvada, senão uma do mesmissimo Sr. Gonçalves, additiva á disposiçãõ que demitte o Sr. Pinheiro (\*), e concebida nestes termos: “O presidente da provincia fica authorisado a empregar o professor cuja cadeira fôr supprimida, em outra qualquer que vagar na provincia.” Essa especie de compensação proposta a favor do Sr. Pinheiro pelo proprio author do projecto substitutivo que demitte a outros 7 professores igualmente vitalicios, é uma prova ou antes uma confissão de que o Sr. Gonçalves estava convencido de que offendia áquelles em seus direitos, restabelecendo a proposta do Sr. Tavares.

A assembléa approvando o projecto com a emenda cahio em notavel contradicção, porque não fez mais que reconhecer ou confessar com o Sr. Gonçalves, que tinha violado um principio de justiça que devia respeitar. Não admira porém que se cahia em contradicções semelhantes, quando se fazem leis, sem attenção ao interesse publico, e unicamente para satisfazer paixões particulares. Assim que uma tal lei traz já consigo o cunho da reprovação de seus proprios authores!

Pois a assembléa q' pode crear, não pode supprime cadeiras? Pode, sim; não se lhe nega um tal direito; nem nisso consiste a questão. O que a assembléa não pode é supprime cadeiras cujos professores são vitalicios, sem conservar á esses professores os ordenados a que teem direito, ou por outra, podendo supprime cadeiras, não pode supprime as obrigações que o governo contrahio para com taes professores por força de seus provimentos vitalicios. Esta é que é a questão. Mas, supprimidas as cadeiras, não ficão supprimidas as obrigações do governo para com os professores, assim como ficão as dos professores para com o governo? Não, que a vitaliciedade refere-se, não ás cadeiras que se supprime, mas aos provimentos dos professores que subsistem, porque a lei não olha para tras, nem destrõe direitos adquiridos. Assim o tem constantemente entendido os poderes do estado, porque quando supprime algum logar servido por empregado cujo provimento é vitalicio, conservão sempre o ordenado a esse empregado, ou dão lhe compensação equivalente. A razão é manifesta: é que tendo o governo celebrado um contracto com o empregado em virtude de lei não pode rescindil-o sem fazer bom o que prometteo. Esses mesmos poderes, ainda quando é amovivel o empregado cujo logar é supprimido, conservão-lhe sempre o ordenado por um principio de equidade, até que seja elle provido em

(\* ) E' o professor de 1.ªs letras mais moderno da cidade de Caxias, ou aquelle contra quem se despedio o raio: a sua escolla é frequentada por mais de 90 alumnos.

novo logar. Disto ha uma immensidade de exemplos. E' justamente porq' a assembléa considero amovíveis a professores, que são vitalicios por força de seus provimentos, supprimindo-lhes as cadeiras sem conservar-lhes o ordenado a que teem direito, que é esse acto, sobre esse uma revoltante violação da fé publica, é em acto de facto retroactivo, e por consequente inconstitucional e exorbitante.

A medida de que nos occupamos, não é só má por semelhante principio, é também má porque revoga as sabias disposições da lei n. 267 sobre o ensino primario, disposições em virtude das quaes o numero dos alumnos das escollas de 1.ªs letras elevou-se logo a um quarto mais sobre o do anno anterior, e supprime toda a sorte de estímulo, que pode levar os professores a emmerarem-se no desempenho de seus deveres: é tão má porque acaba com um importante estabelecimento de educacção religiosa, o seminario episcopal, que não pode existir se n as cadeiras de preparatorios, que lhe são tiradas; é também má finalmente por ser uma medida sobre modo impolitica, que só tende a excitar paixões com as reconhecidas violencias que authoriza.

E quando se lanção essas novas sementes de odio no meio da misera população desta provincia, ja tão dividida? Quando os brasileiros ameaçados de uma guerra externa necessitão mais que nunca de unidãõ e de concordia! E tudo porque? Porque os grandes politicos de nossa assembléa provincial entendem que devem sacrificar a justiça, e os interesses publicos, á satisfacção das mesquinhas paixões de dats ou tres individuos rancorosos e implacaveis! Entretanto somos mais inclinados a desculpar a esses homens cegos que obrão impellidos da febre que os devora, que áquelles que estando com os olhos abertos te n a monstrosa baixeza de espozar-lhes os odios e as vinganças. Os primeiros são ferozes por impole, os segundos só são por assilliação.

Essa medida pois é viciosa e má por qualquer dos lados que se encare, porque é iniqua, atropelladora de direitos adquiridos, violadora da fé publica, opposta ao progresso das luzes, violenta, impolitica, inconstitucional e exorbitante por dois motivos: 1.º porque é uma lei de effeito retroactivo; 2.º porque é uma lei sem utilidade publica: é uma medida em ultima analyse contraria aos interesses da provincia.

Os professores de provimentos vitalicios, que assim são demittidos por um poder incompetente, esperem e confiem no bom senso, equidade e illustração do delegado do governo imperial nesta provincia, que ainda pode obstar a realisacção de uma semelhante lei, negando-lhe a sancção. Mas se por fim uma tal medida vier a ser convertida em lei, creião esses professores que ella não fará mais que aposentá-os algum tempo com o ordenado por inteiro, que outro qualquer assembléa que se regule pelos principios de justiça, lhe mandará necessariamente restituir. As leis máas como essa trazem sempre consigo a indelinavel necessidade das reparações: e tanto mais es-troudosas são estas, quanto maiores são as violencias authorizadas. O delirio das paixões não pode triumphar senão por momentos, porque são eternos e immutaveis os principios de justiça que a mão do creador imprimio na consciencia de homem.

*Lista dos professores demittidos pela Assembléa Provincial.*

Luiz Jose Joaquim Rodrigues Lopes, (1) professor de calculo mercantil e escrituração por partidas dobradas no lyceo desta cidade, casado.

(1) E' irmão do major de engenheiros, Jose Joaquim Rodrigues Lopes de quem o Sr. Tavares é fidalgo inimigo.

O Padre Francisco Jose Cabral, professor de latim em Guimarães, septuagenario.  
Javencio Antonio da Costa Leite, professor de latim em S. Beato.

Mariano Raimundo Corrêa, professor de latim em Viana.

Manoel Rodrigues Nunes, professor de latim na Itapucurú-Mirim, casado.

O Padre Fabricio Alexandrino Costa Leite, professor de latim no Rosario.

Antonio Luiz de Lavor Paes, professor de latim no Brejo, casado.

Jose da Costa Pinheiro de Brito, professor de 1.ªs letras do 1.º Districto da cidade de Caxias, casado.

O Cônego Jose João dos Santos (2) professor de latim no seminario episcopal.

Antonio Carneiro Homem de Souto-Maior, professor de Philosophia racional e moral, ibidem.

O Conego Candido Pereira de Lemos, professor de Rhetorica, ibidem. (Da Revista.)

—Saguião-se algumas notas, e varias leis geraes e provinciaes, que teem alguma referencia aos argumentos deste artigo, para provar sua evidencia; o que deixamos de publicar por falta de espaço.

**O TELEGRAPHO.**

CAXIAS 10 DE DEZEMBRO.

O bem deduzido artigo da *Revista* que acima fica transcripto, acabará por certo de convencer aos incredulos, qual os motivos que levarão os homens da nossa *H. Salinha* a apresentarem a lei contra a instrucção publica, na qual se extingue 7 cadeiras de ensino secundario e 1 de ensino primario, não obstante a vitaliciedade dos professores, sem ao menos fazer-se menção dos ordenados a que elles teem direito.

Forão escolhidos, para carrascos de seus proprios patricios, os Srs., Antonio Joaquim Tavares, e Antonio Marcellino Nunes Gonçalves; em verdade, a escolha não podia ser melhor; o primeiro destes Srs. é muito que se acha condemnado no tribunal da opinião publica, que o detesta e abomina pelo que ha praticado com a innocente victima de seus furores; e o segundo, já é bem conhecido dos caxienses, pelos desregramentos que praticou, quando, (por infelicidade nossa) aqui exerceo as funcções de juiz de direito interino. O povo em breve reconhecerá de todo que a facção liberticida, que hoje dispõe do presidente, a seo talento, é a mais immoral e incapaz de dirigir os destinos da provincia.

Um governo, que respeitasse a lei, curando ao mesmo tempo dos interesses da provincia que lhe foi confiada, não exitaria, por certo em negar a sancção a uma semelhante lei, mas para isso seria mister que esse homem fosse dotado de bastante in-

(2) E' o actual governador do bispado.



telligencia, e que tivesse a necessaria coragem para resistir aos caprichos de um cidadão de fora, e não que não descobrimos a actual presidente, que, baldado o nome de juiz municipal, entregou-se em um acto de alicia e de fraude, e outros da mesma catifa, homens incoherentes e vingativos e que não pedem occasião de vingarem-se de seus adversarios politicos, embora reconhecão nelle as melhores intenções de bem servirem ao paiz. A vista disto não é crível que o presidente se negue a sancionar uma tal lei. Têmho pois os demittidos fe robusta nas instituições do paiz, que um dia virá em que semelhantes injustiças serão reparadas, e esse dia talvez não esteja longe.

Não concluiremos este artigo, sem fazer os elogios de que se faz credor o digno redactor da *Revista*; prosiga o nobre escriptor na honrosa tarefa de defender a causa dos opprimidos, que a patria lhe será agradecida.

O Sr. Jozé Viveiros, cedendo nos empenhos dos amigos, e mesmo do Sr. juiz municipal, (segundo dizem) acaba de fazer entrega da policia, porem ignoramos a quem, porque consta-nos, não haver supplente algum que della se quizesse encarregar. Agora resta-nos ver a direcção que dará o Sr. juiz municipal a precatoria que existe em seu poder a mais de 15 dias.

### Mais um assassinato!!!

Na noite de 8 do corrente, no lugar denominado Darity-corrente—um guarda nacional de nome Vicente Ferreira de Souza, que por ordem do inspector d'aquelle quartelão estava reunido a uma escolta de 1.ª linha, a qual havia marchado desta cidade com o fim de recrutar, assassinou com uma bayonetada a Henriques de tal, que fazia parte de uma outra escolta paisana, que dizem, andava tambem recrutando, de maneira que encontrando-se as duas escoltas pretenderão recrutar uma a outra, em razão de achar-se a tropa de linha desfardada, resultando do conflicto a morte que mencionamos. Eis os fractos que se vai colhendo de um tão brutal recrutamento.

Hoje, pelas 10 horas da noite, foi preso por uma das patrulhas rondante, o Sr. Jozé Antonio Alves Pereira, na occasião em que se recolhia a sua casa; o pretexto para uma semelhante prisão, foi (diz a patrulha) o ter recebido ordem para prender a quem encontrasse na rua depois do toque de recolher. Ignoramos quem seja o autor de uma ordem tão estúpida e violenta, qual a de impedir o livre transito dos habitantes desta cidade; que a ordem se estendesse a pessoas desconhecidas e suspeitas, bem; porem a homens pacificos e estabelecidos como o Sr. Pereira, é o que não podemos tolerar.

Esperamos que se não continue a praticar semelhantes absurdos.

## EDITAL

O Dr. Odorico Antonio de Mesquita Juiz Municipal 1.º Supplente desta Cidade de Curitiba, ser Termo, e preparador das causas para o Tribunal do Jury, etc.

Faz saber aos que o presente vem que tendo-se procedido na forma do artigo 326 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 ao sorteio dos 48 Jurados que tem de servir na 2.ª Sessão Judiciaria do corrente anno; sahirão sorteados os cidadãos seguintes.

Antonio Soares da Silva—Antonio Francisco Pereira—Domingos de Almeida Chaves—Fortunato Pereira da Trindade—Gonçallo Dias Carneiro—Jozé Pereira Ramos—Jozé Dias Carneiro—Jozé Marcello Lebre—Jozé Banifacio da Cruz—Jozé Antonio da Costa e Silva—Manoel Rodrigues Freire—Raimundo Gonçalves Pedreira—Thomaz d'Aquino—Antonio Dias Teixeira—Antonio Jozé da Silva Babia—Domingos Desiderio Marinho—Felisardo Gonçalves de Oliveira—Francisco Jozé de Aguiar—Ignacio Jozé de Souza Pimentel—Joaquim Jozé das Neves—Jozé Antonio Pessoa—Jozé Mariano Gamez de Castro—Joaquim Luiz Ferro—Joaquim Paulo de Aguiar—Jozé Luiz Pereira de Magalhães—Jozé Ricardo de Souza Neves—Jozé Antonio Alves—Joaquim Manoel da Cunha—Joaquim Jozé de Lemos—Manoel de Cerequeira Ribeiro—Manoel Jozé da Silva—Manoel Antonio do Rego—Pretextato Jozé da Silva—Ricardo Jozé de Lobão—Raimundo Jozé da Veiga—Antonio da Costa Lobo—Antonio da Silva Ferro—Francisco Leão Guimarães—Higino Jozé de Almada—Jozé Collaço Brandão Devoras—Joaquim Pereira da Trindade—Joaquim Jozé de Lacerda—Joaquim de Moura Queiroz—Modesto Francisco Nogueira—Raimundo Ignacio de Araujo—Raimundo de Moura Queiroz—Raimundo Jozé de Moura—Raimundo de Almeida Coimbra.

Que todos compareção na Salla das Sessões do Jury no dia 16 do corrente mez pelas 9 horas da manhã, assim como todos os interessados, auzentes e afiançados, sob as penas da lei se faltarem. E para que conste, e não se possa allegar ignorancia, mandei lavrar o presente Edictal que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Caxias 7 de Dezembro de 1850. Eu Joaquim Heitor Peres, Escrivão privativo do Jury que o subscrevi.

Odorico Antonio de Mesquita.

1.º Supplente do Juiz Municipal.

# O TELEGRAPHIC.

O TELEGRAPHIC, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imperial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4\$ 500 por semestre e a 2\$ 50 por anno (as pagas adiantadas. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avulsos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## PERNAMBUCO.

RECIFE 13 DE NOVEMBRO DE 1850.

O Vapor *Pernambucana*, que hoje chegou dos portos do sul, trouxe-nos jornaes do Rio até 3 e da Bahia até 11 do corrente, e a leitura dos mesmos nenhuma noticia interessante podemos colher no que respeita á politica do paiz, que nos parece permanecer no mesmo estado.

Acerca porem dos nossos negocios com o dictador Rosas, vimos que os incentivos para a guerra contra o Brasil, fazem progressos em Buenos-Ayres.

Nos dias 2 e 3 de outubro passado houverão sessões na salla dos representantes, com o fim ostensivo de responderem á mensagem do dictador, e por esta occasião foram proferidos os discursos os mais insultuosos e provocadores, que se podião dirigir contra o imperio. Embora cuete ao nosso zelo e amor pela honra da patria; a repetição de tantas injurias e infamias, julgamos todavia necessario, que todos os brasileiros conheçam a maneira por que somos tratados; e saibão avaliar quanto he indecoroso um tal procedimento entre as nações, ainda quando existão os mais valiosos e justos motivos para uma declaração de guerra entre as mesmas. O *Jornal do Commercio* transcreve o seguinte extracto da discussão dos taes representantes, transcrito no *Diario de Avisos* e tambem transcrito no *Commercio del Plata*.

“No *Diario de Avisos* transcriptos no *Commercio del Plata*, tiramos o seguinte extracto da discussão:

“D. Baldemore Garcia. A politica negra e perfida do governo do Brazil, e o estado de nossas relações com o imperio, foi assumpto que mais occupou a attenção do orador, como o foi para os demais honrados representantes que tiverão a palavra. A simples menção dos factos consumados pelo governo do imperio contra a Confederação e o Estado Oriental exaspera de novo o sentimento nacional; e a explicação mais demorada do honrado deputado não deixão duvida de que mais energicos serão os meios que

empregará o nosso governo para obter daquelle infame gabinete a devida reparação de tantos aggravos.

“O Sr. Garcia enumerou um por um os attentados do governo brasileiro desde a aliança tenebrosa e crapulenta do ministro Sinimbú com os selvagens unitarios, entre cujas orgias tinha vomitado aquelle indigno diplomata os tenebrosos planos do seu governo. A protecção decidida com que o governo do Brasil favoreceu sempre as vistas insensatas dos caudilhos profugos da Confederação entrou tambem na enumeração sinibú de estes cargos, e ultimamente a impunidad, e até a approvação com que aquelle governo acorçoou os iniquos desmandos, os roubos e atrocidades do bandido barão de Jacoby. O honrado deputado não pôde deixar de empregar no seu lucido discurso a animada linguagem da indignação, e todos os coloridos do entusiasmo que inspira o patriotismo no exercicio dos direitos da sua patria e a confiança mais profunda no general Rosas para reprimir o desacordado proceder do governo imperial.

“D. Eustaquio Torreá reattingio-se logo a parte relativa ao Brazil, e disse com muito acerto que desde o momento em que perigou a independencia do Estado Oriental, da qual era garante o Brasil e a Confederação Argentina, o governo imperial não só abandonou vergonhosamente, mas até se pôz á frente dos inimigos da America e traçou a politica desleal, perfida e aleivosa com que tem estado ha muitos annos offendendo a Confederação. Que os escandalosos procedimentos de Linimbú e Ponte Ribeiro em 1843 quando commandante das forças navaes do Brasil commetteu o attentado de desconhecer o bloqueio de Montevideo era, já os preliminares do trama que tinha formado o governo imperial, que bem depressa appareceu prostrado perante os thronos europeos para indusiarlos a que interviemem em as nossas questões americanas, intervenção que era obra exclusiva do governo brasileiro. Essas offensas enumerou as do Sr. Deputado, provando que este odio a Confederação e á independencia oriental era afan por



la intervenção europea, e esse esquecimento dos seus juramentos revelava claramente as suas pretensões de recolonizar aquelle estado. Junto a esta lista de ultrages que o reconhecimento da republica do Paraguay importaria por si só uma indigna hostilidade, porque se sustentava um movimento anárquico dessa provincia, que pretendia separar-se da nação a que pertence. A novos argumentos acrescentou o Sr deputado a justa exigencia de uma reparação por parte da Confederação que já estava no caso de proceder em represalia promovendo a desmembração do imperio do Rio Grande, que devia já promover a subleção dos escravos e invadir o territorio do Brasil para provar ao governo imperial que ad a moderação tinha contido até agora os Argentinos, os quaes tem defendido com o seu sangue a sua independencia, que não deixão manchar já mais impunemente.

"D. Euardo Labite. A respeito do Brasil, o deputado enunciou os justos cargos que o nosso governo estabeleceu constantemente contra o governo do imperio. Peço os nossos meios respectivos para obter o triumpho na luta que seria a consequencia do nosso justo resentimento se o throno do imperio não satisfizer as reparações de nossas passadas victorias nos campos do Ituzaingo, quando, falta de elementos, dividida a patria, sem governo e sem cabedais, surgiu esta joven republica até aos degraus do throno; hoje rico, com exercitos disciplinados e valentes e commandados sobre tudo pelo general Rosas, o lustro e a gloria da patria obterão infallivelmente o alto nome que merecem.

"D. Roque Saenz Penna occupou-se em seguida d'aquelle ramo em que mais se demora hoje a opinião publica, as relações exteriores, e muito especialmente na parte concernente ao Brasil. O Sr. deputado não pôde hesitar em que uma guerra justa a que se vê provocada a nação é a unica resolução a tomar para seu desaggravo; luta gloriosa, onde está o triumpho do sentimento republicano e a satisfação dos aggravos sem conta que se nos tem feito, sem outra origem mais que as vistas sinistras que o imperio abriga para converter-nos, de livres em servos de um throno e da vontade dos senhores da Europa. Proroga o Sr. deputado, com citações historicas de notavel importancia, as tendencias constantes, as instigações e effeito perpetuo com que se occupa o imperio em procurar alianças para collocar no honhado throno que nos destinava um principado europeo, que queria enlazar com alguma ramo das raças primitivas da America.

"D. Eustaquio Jimenes recahió em ultimo lugar sobre a politica desleal e anti-americana do gabinete brasileiro; expressou que olhava com assombro aquella politica, e a considerava tal que só podia ser inspirada por inimigos da honra e dos interesses materiaes da nação brasileira, assim como da independencia e seguridade dos estados americanos que lhe são conterraneos; citou alguns pontos do direito publico abertamente infringidos pelo gabinete imperial; expressou o seu desejo de que o supremo magistrado da republica exigisse já, por meio da guerra, daquelle gabinete, europeu no seu modo de proceder, a reparação e satisfacção que deve dar á Confederação pelas injurias que lhe fez, com os seus actos, os de suas autoridades subalternas e de outros subditos imperiaes: que bastante tempo se tem esperado, e que já é excessiva moderação que se tem observado neste caso; que tendo-se negado o governo brasileiro a dar estas satisfacções, provocou a guerra á Confederação; alem de que os ultimos actos do governo imperial constituirão um estado de guerra pois que se vio que longe de reprimir ao coronel imperial chamado barão de Jacuhy, que commettes vandalicas incursões no territorio do alliado da Confederação, o governo legal do Uruguay, é publico e notorio que aquelle chefe esteve no Rio de Janeiro, e até com o proprio Imperador, dizendo-se mesmo que recebeu um premio pecuniario; que além disso se sabe q' aquelle governo tomou a seu soldo os selvagens unitarios refugiados no imperio.

"Concluiu expressando que a guerra provada pelo perfido anti-americano gabinete imperial seria sustentada pelos argentinos, persuadidos de que a Confederação proseguiria a missão augusta para que parece destinada pelo céo, pois que por mais presumpções que isto parecesse, os Argentinos consideravão que, tendo podido contribuir para o estabelecimento do systema democratico, ao auxiliarem com o seu sangue e seus thezourbs a formação de quatro republicas na America do sul, a guerra a que os excitava o governo imperial lhes designava o momento de estenderem aquelle systema ao territorio do Brasil, e de arrancarem de uma vez essa monarchia que forma uma planta exotica que repelle o solo americano. Que esta guerra proporcionaria tambem aos Argentinos a gloriosa satisfacção de pôr termo ao cruel e abominavel trafico da especie humana, que com villipendio da civilização actual se sustentava com tenaz inflexibilidade debaixo dos auspicios dessa monarchia. Que essa guerra, emfim,

seria reparadora dos danos e prejuizos que tem ocasionado a Confederação a intervenção europea, mendigada com opprobrio por essa monarchia.

"D. Lorenzo Torres avançou na questão do Brazil algumas opiniões de maior extenção que as que ouvimos nos discursos anteriores, porque, considerando a solapada e sinistra conducta do imperio para com a confederação os passos iníquos com que mendigou a intervenção estrangeira, a superioridade reconhecida dos elementos da Confederação para o caso de uma guerra, e a natureza estranha do systema politico do governo do Brasil na America, não podia duvidar de que um poder mais forte que aquelle alente o imperio em seus desvarios, e que elle em inteira liberdade de reflexionar, suspeitava que esse poder fosse a França. Esta ideia não podia deixar de produzir todo o effeito nos circunstantes, cuja indignação, e cujo enthusiasmo foi crescendo á medida que o Sr. Torres enumerava a extensa nota das culpas que pezo sobre o governo do Brasil, e as negras offensas com que sem cessar tem hostilizado a Confederação.

Não se ouvirão com meios indignação as violações que o Sr. Torres citou, perpetradas por agentes do governo do imperio em o nosso territorio fluvial, e lembrou por esta occasião as duas barcas canhoneiras que descerão o rio Paraguay até a capital daquelle provincia, procedentes de Matto Grosso. As vandalicas correrias do infame barão de Jacuhy na fronteira do Estado Oriental, e a complicitade e até a protecção do governo imperial a esse foragido, ficarão claramente manifestadas, e não menos a aliança protectora que aquelle governo revelava nos seus factos com os selvagens unitarios obsecrados na ruina da sua patria.

"O conhecimento perfeito dos inumeros factos hostis que o Governo do Brasil tem perpetrado contra a tranquillidade e independencia da Confederação, e conhecimento profundo tambem do elevado caracter do general Rosas quando se trata do lustro e da gloria da sua patria não deixarão duvida ao honrado representante de que a guerra levada sem demora ao solo do Brasil, é o unico meio de reparar tão indignos aggravos, e q' essa guerra santa, porq' não só reivindicará os direitos da Confederação, mas protegerá os profundos germens democraticos que aquelle paiz encerra, ajudará a expressão solemne dos instinctos republicanos que alli pullulão, e salvará do pezo da escravidão a essa consideravel parte do genero humano submergida na reprobacção pelo latego de seus amos.

"O Sr. deputado considera o governo do Brazil, nas repetidas manifestações do seu procedimento incidiioso, como sentinella avançada das pretensões europeas e agente indigno da ambição daquellas potencias para possuirem o solo americano; onde talvez, para tardio escarmento do imperio, será o seu throno o unico que ceda o seu posto a outra coroa mais forte, que não pôde sentar-se sobre a humilde cadeira republicana.

"Os ataques do governo brasileiro para desmembração do nosso territorio puzerão fim ao discurso que o Sr. Torres consagrou á historia dos ultrages que aquelle governo nos tem feito, e depois disse que não devia conservar-se um agente publico da Confederação naquella Corte. O reconhecimento da independencia do Paraguay e os passos que deo para que a Austria a reconhecesse tambem, nenhuma desculpa tem ante o juizo de todos os governos da terra, nem ante a opinião dos povos, porque protege descaradamente um acto de rebelião daquelle provincia contra o corpo da nação a que pertence, e constitue a mais aberta violação da neutralidade nos negocios demétticos de um estado. (Continúa)

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*— Possuido da maior indignação, lanço hoje mão da penna afim de patentear a todos os brasileiros, que de coração amão a seus patrios e a sua patria, o etimidoio procedimento que acaba de praticar com um nosso patrio, o malvado e indigno gubirno Agostinho José de Viveiros, e ptaes ao Ceo que estas poucas linhas possam despertar os brios de alguns empertados brasileiros, que se achão ligados ao carro de um semelhante monstro, que, não possuindo o menor vislumbre de sentimento, tem o arrojo de maltratar os filhos de um paiz, que o recebeu descalço e com alças na mão, e que não contente com a hospedagem que aqui achou, coape hoje na face daquelles que o tirarão da miseria em que nascou, e na qual morreria sem duvida, se a providencia o não houvesse conduzido a esta boa terra da São-Cruz. Eis o caso.

No dia 6 do corrente um brasileiro de nome Joaquim de tal, que para requinte de suas infelicidades era um dos caixeiros dessa favela, achava-se no armazem da coza, pezando diversas sacas de algodão, e nesta occasião o despota chama-o por duas vezes, e não havendo o caixeiro acudido



no chamado, em razão de não ter ouvido; um dos pretos o advertio de que o Sr. o chamava o pobre moço deixa immediatamente o que estava fazendo, e quando se dirigia para o lugar onde se achava o padre viu o mesmo padre humilhado com um escravo, e sem mais prezabidos o foi insultando com os nomes injuriosos de *ladrão, malfete, bandido, vadio &*, e não contente com isto arrumou-lhe o cacete no alto da cabeça que o moço cahio sem sentidos, nisto acudirão os mais caixeiros, e á força de espiritos que lhe deitarão na cabeça conseguirão que elle torna-se a si, o nosso patricio, vendo se assim maltratado, cuidou immediatamente em sair da casa deste monstro, que por pouco o não assassinou, e não vendo a quem se pudesse queixar, por ser o filho do seu ex-patrão o delegado de policia, e os subdelegados amigos decididos deste, tratou de retirar-se o mais breve possível para fora da cidade, por lhe constar que o indigno portuguez não contente com o que lhe havia feito, tencionava assentar-lhe praça.

Em outro qualquer paiz que não o nosso, este malvado pagaria bem caro uma semelhante affronta, porem talvez não esteja longe o dia, em que os brasileiros reconhecendo os seus implacaveis inimigos, os expulsem por uma vez deste abençoado solo, e então os monstros receberão o premio de suas malvadezas. Portuguezes estupidos, e mal agradecidos como este, são os que tem dado motivo a que os brasileiros odeem de morte a todos aquelles que deixando a patria que os vio nascer aqui se tem vindo refugiar, delles, e não de nós se devem queixar.

Sei que haverá brasileiro tão degenerado, que não se envergonhará de dizer que o tal Viveiros tem toda a razão, e que até devia mata-lo, e que no furor de defender ao amo nas censuras por haver tratado a esse hypocrita por portuguez, tendo elle (de bocca que não de coração) prestado juramento á constituição do imperio, porem a esse desde ja responderemos que partilhamos a opinião daquelles que dizem

Quem nasce na Lizia, é Lusitano,  
Quem nasce no Brasil, é Brasileiro,  
E o mais é confundir o mundo inteiro.  
*Um Brasileiro.*

## A ULTIMA HORA.

Acabamos de ser informados que o Sr. juiz municipal mandou, pelo escrivão Noronha, cumprir a precatória, vinda da villa da Passagem-Franca, e que o mesmo escrivão tem deixado de cumprir com os seus deveres, sem dovida por assim o exigir os Srs. Vivei-

ros, que, segundo dizem, estão a espera de um enviado extraordinario, que foi a toda praça sollicitar a protecção do Sr. coronel José Paulo Dias Carneiro. Os taes *peina de governo* ao passo que mandão insultar o filho, valem-se do pai, a malicia e a admiração. Esperemos que o Sr. juiz municipal faça tudo que o escrivão não faz, e satisficção com os direitos do seu cargo.

Acha-se preso a Lizia um pobre homem de nome João Francisco Moreira, sem outro crime mais que o de ter sido encontrado embriagado. Os presos de policia devem ser conduzidos a presença do delegado no dia seguinte ao da prisão, afim de serem soltos, ou processados, porem a policia não procede dessa maneira, e entende-se que deve deixar morrer a fome um desvalido. São os progressos da *justiça e tolerancia*.

## AVISOS

—A IRMANDADE do glorioso S. Benedicto, aviza aos devotos de seu milagroso Padroeiro, que terá lugar no dia 26 do corrente mez a festevidade do mesmo Santo, sendo da maneira seguinte, vespersas, Missa cantada e Procições; por isso convida aos scbredditos devotos para assistirem a estes actos religiozos, e outro sim pede aos mesmos que concorram com algumas joias para o leilões do dia 25 e 26 afim de que a mesma Irmandade possa pagar o que de presente deve; Alem da Barraca para o leilão, terá uma destinada para as Senhoras.

—POR ordem da Meza administrativa da Irmandade de S. Benedicto, convida a todos os Irmãos da mesma Irmandade, para que compareçam no dia 22 do corrente mez na Igreja do referido Santo, afim de votarem na eleição que se tem de proceder, para nomeação dos empregados que tem de funcionar no anno p. vindouro. Caxias 9 de Dezembro de 1850,  
*Theodoro Manoel Bacharias.*

Procurador da mesma Irmandade.

—O ABAIXO assignado faz publico que intentou uma acção de demenda contra Maria José de Penha, pelo que previne ao publico que nenhum negocio fação com ella sobre os seus bens, pois que os terá por nullos; e bem assim protesta em tempo annullar as cartas de liberdade que hoje forão lançadas em notas no cartorio do escrivão Peres.

Caxias 3 de Dezembro de 1850.

*Joze Antonio de Carvalho.*

—INDICE Chronologico, Explicativo Remessivo da Legislação Brasileira de 1850, e o codigo commercial do Imperio do Brazil, vende-se na Pharmacia de Joze Maria Barreto Borges, rua Augusta n. 2



# O TELEGRAPHICO.

O TELEGRAPHICO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno (5 pagas adiantadas). As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

## CANIAS.

### CORRESPONDENCIAS.

*Snr. Redactor.*—Mãi acertado andei quando asseverei na minha primeira correspondencia, que, brasileiro haveria tão degenerado, que não excitaria em tomar a defeza do *adoptivo* (graças ao § 4.º da nossa const.) Agostinho José de Viveiros; com effeito no n. 33 do pasquim *Fazol* apresentou-se o *Puritano*, com a lança em riste, e prompto a derramar a ultima gota de sangue em defesa do seu prestimoso *amo*. É para admirar que o tal *Puritano*, (e o nome diz tudo), desviando-se da questão, só tratasse de menoscabar com as mais negras e infames calumnias, a reputação de um brasileiro, que teve o arrojo de alçar sua fraca voz, nesta colonia portugueza, em favor de um seu patricio, que acabava de ser cruel e brutalmente maltratado por um dos *donos* da terra; esperavamos que o tal *Puritano* tratasse de desmentir o facto por mim narrado, e por seu *amo* praticado, demonstrando ao mesmo tempo o que temos lucrado com a espantosa imigração dos portuguezes no nosso paiz natal, e então teria sufficiente razão para censurar o author da correspondencia, por haver partilhado uma opinião erronea. Isto porem, é o que não pôde fazer o tal *Puritano*, por ser-lhe impossivel, e então lembrou-se de injuriar a quem teve a ousadia de patentear as crueldades do *amo*; não lhe invejamos gloria.

Quando avancei em dizer na minha primeira correspondencia—*que talvez não estivesse longe o dia, em que os brasileiros, reconhecendo os seus implacaveis inimigos, os expulsassem por uma vez deste abençoado solo*—não tive em vista excitar o povo a desordem, para que assim o fizesse, porque sou o primeiro a reconhecer que a resistencia armada tras consigo funestas consequencias, não deixando com tudo de reconhecer, que revoluções ha, que indispensaveis se tornão; cremos que talvez os que desejem de coração uma nova guerra civil,

sejão aquelles, que fazendo parte do commissariado, na pacificação desta cidade, sem para isso estarem habilitados, lucrarão contos e contos de reis, com os quaes hoje massacrão os mesmos de quem os houverão. O sentido das minhas palavras foi firmado na esperanza que tenho de vêr mui breve os brasileiros unidos em uma só vontade, trabalharem de common accordo para o engrandecimento do nosso paiz e de seus filhos; fazendo que sejão convertidos em lei os projectos apresentados na assembléa geral, pelo eximio patriota JOAQUIM NUNES MACHADO em 1847; desembaraçando-nos ao mesmo tempo de todos os portuguezes no exercito e na marinha, na magistratura, e em todos os lugares lucrativos e honrosos, por meio de reformas e aposentadorias moderadas; porque entendemos que só com semelhantes medidas se poderá *desimportunizar* o Brasil. Ora, realisando-se as minhas esperanças, claro fica que os portuguezes não quererão continuar a habitar em um paiz, onde se veem privados de ganhar a vida por meio do commercio, e dos empregos, (unicos ramos em que se empregão), e então é natural que tratem de despejar o Brasil, procurando asilarem-se na nova colonia de Mossamedes, sem que para esse despejo seja preciso despertar os brios dos brasileiros, pois que sendo elle por espontanea vontade, desnecessario se torna o emprego da força.

O *Puritano* não pôde, por mais que quizesse deixar de reconhecer que—*portuguezes ha tão atrevidos que maltratão os filhos do paiz, não os querendo admitir em seus estabelecimentos commerciaes, afim de que se não habilitem nesse genero de vida—que os desacreditão, e os perseguem*—, exceptuando com tudo deste numero ao seu *amo*, que diz ter diversos caixeiros brasileiros. Nós porem diremos, que se elle preferer os brasileiros, é com vistas de ter diversos escravos pelo espaço de 2, 3, e 4 annos, sem ganharem um só real, e no momento em que estes requisitão que se lhes faça ordenado são despedidos, com o labeo de *ladrao*, ja se sabe. Qual tem sido o







ted a Assembléa Geral Legislativa, em conformidade do Decreto n.º 578 de 30 de Agosto findo, e que tendo sobre isto feito a mesma Camara os necessarios avizos aos Juizes de Paz, que nos termos do art. 66 da Lei Regulamentar das Eleições tem de presidir anteriormente o Collegio Eleitoral desta cidade e aos Eleitores, manda tambem publicar a Portaria de S. Exe. o Sr. Presidente da Provincia dando instrucções sobre o modo porque se deve proceder a mesma Eleição, e o Decreto a que se refere a mencionada Portaria, o que tudo é de theor seguinte.

Devendo proceder-se nesta Provincia a eleição de mais dous Deputados á Assembléa Geral Legislativa, em conformidade do Decreto n.º 578 de 30 de Agosto do corrente anno, resolveo o Presidente da Provincia, em observancia do avizo espedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em dacta de 25 de outubro proximo passado ordenar que se observe o seguinte. 1.º Os Eleitores da actual Legislatura reunir-se-ão nos respectivos Collegios Eleitores do dia 9 de Fevereiro proximo factato para procederem á eleição de mais dous Deputados, que deve dar esta Provincia. 2.º Para esse effeito expedirão as Camaras Municipaes com a necessaria antecedencia os convenientes avizos tanto aos Eleitores de Parochia, fara que se reunão no dia designado, como aos Juizes de Paz, a quem na forma do art. 66 da lei regulamentar das Eleições compete a Presidencia interina dos Collegios, providenciando para que sejam presentes aos Collegios Eleitoraes os livros das actas das Assembléas Parochias em conformidade ao Art. 67 da mesma Lei. 3.º Terminados os trabalhos do Collegio Eleitoral remeterão os respectivos Secretarios a Camara da Capital, ao Presidente da Provincia, e ao Exm. Ministro do Imperio as copias authenticas das actas em conformidade do art. 79 da Lei. 4.º A apuração far-se-á na Camara da Capital da Provincia na forma do Art. 85 da Lei, dous mezes depois do dia marcado para a reunião dos Collegios Eleitoraes, isto é no dia 9 d'Abril de 1850. O que communica a Camara Municipal da Cidade de Caxias, para que o cumpra na parte que lhe toca, observando fielmente as disposições da Lei citada, e mais ordens em vigor, e dando maior publicidade ao mencionado Decreto n.º 578, que por copia se lhe envia, devendo outro qm accusar sem demora o recebimento da presente ordem. Palacio do Governo do Maranhão em 25 de Novembro de 1850.

Honorio Pereira d'Azeredo Coutinho. Aos Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Caxias.

DECRETO N.º 578 DE 30 DE AGOSTO DE 1850.

*Augmenta o numero dos Deputados das Provincias de Matto-Grosso, Maranhão e Rio Grande do Norte.*

Hei por bem Sancionar e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa. Art. 1.º A Provincia de Matto-Grosso dará dous Deputados. A Provincia de Maranhão dará mais dous Deputados, e a do Rio Grande do Norte mais um. Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. O Visconde de Mont'alegre, conselheiro d'Estado, Presidente do conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de mil oito centos e cincoenta, Vigésimo nono da Independencia e do Imperio. Com Rubrica de Sua Magestade o Imperador—Visconde de Mont'alegre—Conforme José de Paiva Magalhães Calvet Conforme Candido Mendes d'Almeida, Secretario da Provincia—transferida Perdigão.

Para constar mandou a Camara passar e publicar o presente. Paço da Camara Municipal da Cidade de Caxias 18 de Dezembro de 1850

Hermengildo da Costa Nunes P.  
José da Costa Pinheiro de Brito S.

## AVISOS.

—EDUARDO Pereira das Neves, mudou sua residencia e casa de negocio para o largo da Matriz casa n.º 2, onde tem a venda muito boas sebourças e novas seboas ultimamente chegadas. Caxias 24 de Dezembro de 1850.

—BILIZARIO da Costa Fraga, tem para vender bom taboado de pau'arco, linhas de dito groças; caibros; taboca; e jogos de portaes d'aroeira, e pau-darco, já pronto que tudo vende por preço conveniente.

—INDICE Chronologico, Explicativo Remessivo da Legislação Brasileira de 1850, e o codigo commercial do Imperio do Brazil, vende-se na Pharmacia de Joze Maria Barreto Borges, rua Augusta n.º 2.

Caxias Typographia IMPARCIAL de Joze João da Silva Roza.—Rua das Flores n.º 9.